



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

DESPACHO DE CERTIFICAÇÃO

Manifestação Processo Administrativo n.º 052/2024

Após publicado o processo em referência, houveram dois pedidos de esclarecimentos e um pedido de impugnação ao instrumento convocatório, os quais foram prontamente respondidos, como seguem abaixo relacionados.

Essas são as considerações pertinentes para o devido andamento do processo.

Carangola, 13 de novembro de 2024.

Márcio Antonio da Silva
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal CISVERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

0203435000102-447E1EDF



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, FOI ESCLARECIDO POR CONTATO TELEFÔNICO E PELO SITE COMPRAS NET, PARA QUE TODOS OS INTERESSADOS PUDESSEM TER ACESSO.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIS-VERDE



Quadro informativo

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 00016/2024 (SEMP) - 02/08/2024

Local: 02/08/2024 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário - CIS-VERDE

CNPJ: 02.034.350/0001-02 - CNPJ: 02.034.350/0001-02

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Paulo/SP

Ativos (1) | Impugnação (0) | Esclarecimento (0)

02/08/2024

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado no qual consta a seguinte dúvida: quanto à CND, se é obrigatório o fornecimento de CND, bem como, se o fornecedor que não possui a CND pode participar da licitação. De forma que a resposta se encontra no anexo 01, facilitando a ampla compreensão.

Verificar Anexo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

A licitante, NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.656/0001-05, com sede na Rua Alípio Franca, 21, Casa D, Brotas, Salvador-BA, CEP 40285-410, neste ato representada por Cláudio Borges Medrado, Sócio-Administrador, CPF nº 633.837.805-20, RG nº 03645559-80, SSP-BA, vem, respeitosa e tempestivamente, impugnar o edital acima referido e apresentar pedido de esclarecimento, pelas razões deduzidas a seguir.

1. EXIGÊNCIAS INDEVIDAS E RESTRITIVAS. INFORMATIVO 375 TCU: EXIGÊNCIA DE VISTO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA LOCALIDADE ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARA HABILITAÇÃO.

1.1 A lei veda exigências impertinentes, irrelevantes e comprometam princípio da ampla concorrência, por se mostrarem incompatíveis com o objeto da licitação e da futura contratação, mostrando-se absolutamente desnecessárias. É o que se depreende do art. 67, da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

1.2 No caso concreto, o item 156, do Edital, exige o seguinte:

156. A EMPRESA deverá apresentar Certificado do Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em situação regular e em vigor, sendo que as empresas que forem sediadas em outra jurisdição, e, consequentemente, inscrita no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413/97 do CONFEA. A empresa deverá apresentar Certidão de REGISTRO DA EMPRESA EMITIDA PELO CREA DO LOCAL DA SUA SEDE, contendo o "VISTO" do CREA nos termos da legislação em vigor. A Certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados.

Neoluz Projetos e Engenharia Ltda, CNPJ nº 08.833.656/0001-05
Sediada na Rua Professor Alípio Franca, 21, Brotas, Salvador/Bahia, CEP nº 40.285-410



1.3 Como condição de qualificação técnica para a contratação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço, a exigência, durante o certame de visto do conselho regional do local da prestação do serviço, implica em formalismo que ultrapassa os limites legais de exigência.

1.4 A matéria é objeto, inclusive, de decisões reiteradas do Tribunal de Contas da União, afastando a necessidade da apresentação do "visto" do conselho regional da categoria do local da prestação do serviço, durante a fase de habilitação, uma vez que a exigência apenas é compatível com o momento da contratação, quando deve ser providenciado o requisito legal previsto na Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA:

Informativo nº 375 TCU:

1. É irregular a exigência de apresentação, pelas licitantes, de visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) da localidade onde os serviços serão prestados, como critério de habilitação, devendo ser estabelecido prazo razoável, após a homologação do certame, para que a vencedora apresente esse documento no ato da celebração do contrato [art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Lei 13.303/2016 e a Súmula TCU 272].

1.5 A exigência do item 156 do Edital, viola o art. 37 da Constituição Federal, criando requisito formal desnecessário ao momento da habilitação, extrapolando as condições legais e criando diferenciação na documentação a ser apresentada por concorrentes que não sejam originários do Estado da Federação onde se dará a prestação do serviço, restringindo, portanto, a concorrência, de modo desarrazoado.

1.6 Diante do exposto, requer seja reformado o Edital para que seja suprimida a exigência de "visto" no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) da localidade onde os serviços serão prestados, cabendo tal exigência no momento da contratação.

2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ITEM 155 DO EDITAL

2.1 O item 155 do Edital exige a apresentação de "Certidão de Registro Cadastral ou congênere Junto ao órgão competente – ENERGISA".

2.2 Presente-se esclarecer se o objetivo do item da habilitação técnica pretende demonstrar a existência de cadastro da concorrente frente a qualquer concessionária de fornecimento de energia que tenha prestado serviço ou possua cadastro, ou se a certidão deve ser necessariamente expedida pela ENERGISA.



Neoluz Projetos e Engenharia Ltda, CNPJ nº 08.833.656/0001-05
Sediada na Rua Professor Alípio Franca, 21, Brotas, Salvador/Bahia, CEP nº 40.285-410



2.3 Deste modo, pede-se que a comissão, além de corrigir o vício indicado no tópico anterior, esclareça se a certidão de registro cadastral do item 155 do Edital pode ser expedida por outras concessionárias de fornecimento de energia do país.

3. CONCLUSÃO

Diante de tais razões, impugna-se o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024** e requer-se que a presente impugnação seja acolhida para que o Edital seja retificado para extirpar a ilegalidade do item 156, bem como se pede que seja esclarecida a dúvida indicada no que tange ao item 155 do Edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Salvador/BA., 11 de novembro de 2024.



Neoluz Projetos e Engenharia Ltda.
CNPJ Nº 08.833.656/0001-05
Cláudio Borges Medrado
Sócio-Administrador
CPF nº 633.837.805-20
RG nº 03645559-80-SSP-BA

Neoluz Projetos e Engenharia Ltda, CNPJ nº 08.833.656/0001-05
Sediada na Rua Professor Alípio Franca, 21, Brotas, Salvador/Bahia, CEP nº 40.285-410



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEOLUZ PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.833.656/0001-05



http://assinador-pjca.com.br/assinadorweb/autenticacao?hash=7e2444270c2b0110f033a40a2a8c-05a0c0q4p1120wntfkg
ASSINADO DIGITALMENTE SEM: 003729950-104 CHAVES DE PROTEÇÃO: 8336730529-CLAUDIO BORGES MEDRADO

IVÃ CHAVES DE FRANÇA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.792.995-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0937921238, órgão expedidor SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 10201, CASA 174, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

CLAUDIO BORGES MEDRADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1971, CASADO em PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS, EMPRESÁRIO, CPF nº 633.837.805-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0364555980, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DOM JOÃO VI, 800, COND. PATIO JARDINS, TORRE A, APTO 1101, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203028249, com sede Rua Agnelo Brito, 37, Casa, Pavimento Terceiro, Federação Salvador, BA, CEP 40210245, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.833.656/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA PROFESSOR ALÍPIO FRANCA, 21, CASA 0, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.285-410.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Req: 81300000403459

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 86567587 em 29/10/2024

Protocolo 233489997 de 21/10/2024

Nome da empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203028249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87638267751824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Página 199

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEOLUZ PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.833.656/0001-05



http://assinador-pjca.com.br/assinadorweb/autenticacao?hashurl=0448700230101100034604aw2-87-05ac0c94a11200m-fq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 003759950-104 CHAVES DE FRANÇA BORGES MEDRADO -CLAUDIO BORGES MEDRADO

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e
sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IVÃ CHAVES DE FRANÇA, com 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) integralizado.

CLAUDIO BORGES MEDRADO, com 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IVÃ CHAVES DE FRANÇA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLAUDIO BORGES MEDRADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81300000403459

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98567587 em 29/10/2024

Protocolo 233499997 de 21/10/2024

Nome da empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203026249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO000DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87638267751624

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Página 200

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEOLUZ PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.833.656/0001-05



http://assinador-pjca.com.br/assinadorweb/autenticacao?hash=ed44a270c2b0110f03a4c9a9a2e8c05ac0c9a1120a1f7a
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0037929950-IVÁ CHAVES DE FRANÇA, CPF: 0037929950-00, CARGO: SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM: AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, 10201, CASA 174, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.833.656/0001-05**

IVÁ CHAVES DE FRANÇA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 003.792.995-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0937921238, órgão expedidor SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, 10201, CASA 174, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Req: 81300000403459

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98567587 em 29/10/2024

Protocolo 233499997 de 21/10/2024

Nome da empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203026249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87638267751624

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Página 201

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

CNPJ nº 08.833.656/0001-05



<http://assessor.gov.com/bf/assessments/assessments.html>
 609: 0037529500-174 CHASE IN PHOENIX 636170320-CLAUDD BOGNER MARIANO
 ASSessor: 0037529500-174 CHASE IN PHOENIX 636170320-CLAUDD BOGNER MARIANO

Página 4

25/10/2024

por Bruno Mota Pascoe - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEOLUZ PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.833.656/0001-05



http://assinador-pjca.com.br/assinadorweb/autenticacao?hash=7d44a7b0c2b0110f03a4c0a2a2e87-05a0c0a0a11200a1f1a
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 002752950-IVÁ CHAVES DE FRANÇA DE FRANÇA 833673052-CLAUDIO BORGES MEDRADO

7112-0/00 - serviços de engenharia
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e
sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

IVÁ CHAVES DE FRANÇA, com 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) integralizado.

CLAUDIO BORGES MEDRADO, com 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) integralizado.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10/406/2002. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais..

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade, para atendimento de exigência do seu órgão fiscalizador, será exercida pelo sócio **IVÁ CHAVES DE FRANÇA**, já qualificado anteriormente, subordinando-se ao código de ética, junto ao Conselho de Classe do órgão profissional que integra.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, contudo, todos os sócios respondem, pessoalmente, na forma da lei, pelos serviços prestados pela sociedade.
Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 997, VIII, do Código Civil Brasileiro - Lei Nº 10.406/2002.

Req: 81300000403459

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 86567587 em 29/10/2024

Protocolo 233499997 de 21/10/2024

Nome da empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203026249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO000DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87638267751624

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Página 203

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEOLUZ PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.833.656/0001-05



http://assinador-pjcsa.com.br/assinadorweb/autenticacao?url=2444270C2B0110F03A40A9A24E7-05AC3C4E4112084F4F4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0037529950-IVÁ CHAVES DE FRANÇA DE FRANÇA 8336730529-CLAUDIO BORGES MEDRADO

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá, ISOLADAMENTE, ao Sócio **CLAUDIO BORGES MEDRADO** e ISOLADAMENTE ao Sócio **IVÁ CHAVES DE FRANÇA**, com os poderes e atribuições de administrador, com poderes para representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro

Fica vedada, entretanto, a atuação isolada de qualquer um dos sócios para assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas cambiais, ordens de pagamento, empréstimos e outros, hipótese esta cuja assinatura em conjunto, se fará obrigatória, sob pena de reputarem-se nulos os atos praticados sem esta observância.

Parágrafo Segundo

As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos sócios e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou empregados que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto

Excetuam-se dos dispositivos dos parágrafos anteriores, todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, sendo um dos sócios, isoladamente, o mandatário, com os mais amplos poderes, podendo para tanto apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e também nomear procuradores com os mesmos poderes.

Req: 81300000403459

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 86567587 em 29/10/2024

Protocolo 233499997 de 21/10/2024

Nome da empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203026249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87638267751824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Página 204

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEOLUZ PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.833.656/0001-05



http://assinador-pfeca.com.br/assinadorweb/autenticacao?hashurl=404447E1EDF&url=404447E1EDF&url=404447E1EDF
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0037519950-104 CAIXA DE PRAÇA 1331370150-CAIXA DE PRAÇA 1331370150-CAIXA DE PRAÇA 1331370150

CLAUSULA OITAVA – DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2007 e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito proporcional de preferência para os sócios que queiram adquiri-las. No caso de retirada de algum sócio por acordo, interdição, impedimento ou falecimento, as quotas de capital do sócio retirante, interdito, impedido ou falecido, conforme a hipótese concreta, serão cedidas preferencialmente aos sócios remanescentes, em partes iguais a cada um. Não havendo interesse por parte dos mesmos, na aquisição das quotas, ficará a critério do sócio retirante ou dos seus herdeiros, a negociação de suas quotas, obedecendo, peremptoriamente, as determinações neste contrato. Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias a sua intenção de não mais continuar na Sociedade. Nesta hipótese, após decorrido o prazo monitorio, o sócio remanescente procederá no prazo de 30 (trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade, obedecendo, obrigatoriamente, as normas contratuais a seguir convencionadas:

I - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando-se os valores de mercado dos bens, em moeda corrente, Direitos e Obrigações de responsabilidade da Sociedade na data do evento;

II - Os Haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento:

Req: 81300000403459

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98567587 em 29/10/2024

Protocolo 233499997 de 21/10/2024

Nome da empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203026249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 87638267751624

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Página 205

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

http://assessor.gva.com.br/assessoria/autenticacao.html?c=9442706&gclid=CjwKEAjAAIAJSSQ:~:hl=en&oeq=af-6acc0pgpa&utm_campaign=gov-br-assessoria-autenticacao QR: 0127429950-YW CHAVE: IF PRACA 638178020-CADUO 80008 MESTRE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LIQUIDACÃO OU DISSOLUÇÃO

Página 8



25/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Página 206

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

CNPJ nº 08.833.656/0001-05

[illegible]

Fica eleito o foro de SALVADOR/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SALVADOR, BA, 16 de outubro de 2024.

CLAUDIO BORGES MEDRADO

Página 9



Certifico a Registro sob o nº 98567587 em 29/10/2024

Protocollo 233493997 de 21/10/2024

Nome da empresa: MEDLUX PROJETOS E ENGENHARIA LTDA NIRE: 292103026249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jus.br/gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Charcoal 87630267751824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024

por Bruno Mura Passos - Secretário-Geral



Página 207

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF



233499997

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	233499997 - 21/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203028249
CNPJ 08.833.656/0001-05
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/10/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98367397 DE 29/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 29/10/2024

EVENTOS

001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98367397

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Epi: 06170299500 - IVA CHAVES DE FRANCA - Assinado em: 29/10/2024 às 10:25:08

Epi: 43353789520 - CLAUDIO BORGES MEDRADO - Assinado em: 29/10/2024 às 10:25:07

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/10/2024



Certifico o Registro sob o nº 98567597 em 29/10/2024
Protocolo 233499997 de 21/10/2024
Nome da empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA NIRE 29203028249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 87639267751824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador-Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SRPRO | SENATRAN





Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA CONSTRUTORA REMO LTDA, FOI ESCLARECIDO POR CONTATO TELEFÔNICO E PELO E-MAIL.

Para comercial@remo.com.br

Processo licitatório 052/2024

Pregão Eletrônico 016/2024

Diante do pedido de esclarecimento apresentado no que tange ao tratamento diferenciado entre licitantes, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, esclarecemos que não haverá tratamento diferenciado para micro empresa e EPP. Conforme se verifica no print abaixo:

As citações que tratam de EPP e Empresas de Pequeno Porte do edital são genéricas, e não se aplicam a este processo licitatório devido ao valor. Processo licitatório 052/2024, Pregão Eletrônico 016/2024.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Edital de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios associados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 9.758.128,00 (NOVE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E OITO, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8:00 HS DO DIA 06/11/2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8:00 HS DO DIA 14/11/2024

SEÇÃO PÚBLICA: 9:00 HS 14/11/2024

PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (WWW.COMPRASNET.GOV.BR)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



Assinado digitalmente por:

MARCO ANTONIO DA SILVA:10366363727



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

°Ao,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

ABERTURA DIA: 14/11/2024 - 09H00

CONSTRUTORA REMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, com sede em Avenida Francisco Sales, nº1838, 1º ANDAR - FLORESTA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30.150-221, TELEFONE / 31 3280.3131, E-MAIL: comercial@remo.com.br, interessada em participar da Licitação em epígrafe, vem, respeitosamente, SOLICITAR ESCLARECIMENTO, conforme artigo 164, da Lei 14.133/21, e cláusula do Edital.

1. DA TEMPESTIVIDADE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A presente solicitação é tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública. Em tempo, informamos que publicamos o referido esclarecimento via e-mail conforme estipulado no edital, especificamente no item 25, vez que a plataforma não se encontra habilitada para o recebimento de esclarecimentos.

Data da solicitação de esclarecimento: 11/11/2024

Data da sessão pública: 14/11/2024

2. DAS SOLICITAÇÕES

Trata-se de licitação na modalidade de pregão eletrônico que constitui objeto desta licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios consorciados à Concessionária ENERGISA Conflitante análise minuciosa do instrumento convocatório e anexos, verificou-se os seguintes pontos que precisam ser esclarecidos.

3. DO OBJETO

Considerando Edital de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço.

Na licitação em questão, conforme Item 101 e 101 a do o edital, prevê-se um tratamento favorecido para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com base na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, ressalta-se que conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, existem limites específicos para a aplicação desses benefícios, quais sejam:

Limite de Valor: O direito de preferência de ME/EPP se aplica apenas em licitações com valores de referência abaixo dos limites de receita bruta para essas empresas. Para microempresas, o valor máximo é de R\$ 4.800.000,00, e para empresas de pequeno porte, é de R\$ 360.000,00.

Destaca-se que o valor global estimado / de referência para a presente licitação é de R\$ R\$ 9.758.128,03, ou seja, ultrapassa o limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 para ME/EPP. Portanto, esses benefícios não podem ser aplicados neste caso específico. Participação Permitida, mas Sem Preferência: Micro e pequenas empresas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

0203435000102-447E1EDF



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

podem participar dessa licitação, mas sem o tratamento diferenciado. Elas concorrerão em igualdade de condições com outras empresas. Essa medida visa respeitar os princípios de isonomia e imparcialidade, assegurando um processo justo para todos os licitantes, independentemente do porte.

Portanto, solicitamos esclarecimento em relação ao item do edital que estabelece tratamento favorecido para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando que o valor total da licitação em questão é de R\$9.758,128,03, o qual ultrapassa o limite máximo de receita bruta anual para ME e EPP (R\$ 360.000,00 para ME e R\$ 4.800.000,00 para EPP), entendemos que tal tratamento preferencial não seria aplicável, conforme o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, solicitamos confirmação de que o tratamento favorecido não será aplicado para ME e EPP nesta licitação, uma vez que o valor de referência excede o limite permitido.

Desta feita, a contratante requer esclarecimentos para prosseguimento no feito.

4. DO PEDIDO

Conclui-se que esclarecimento infra mencionado quanto ao agente público de estabelecer tratamento diferenciado entre licitantes, viola aos princípios da isonomia e da imparcialidade, conforme previsão legal.

Por esse motivo, pedimos esclarecimentos quanto ao TRATAMENTO PRIVILEGIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, vez que não pode prevalecer, em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021, uma vez que o valor do contrato é superior ao valor da receita bruta auferidas por essas empresas, razão pela qual deve haver alteração no edital.

Desde já, aguardamos respostas e agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,"

*** Documento assinado digitalmente ***

Em 14/11/2024, às 14:04:31, o usuário comissao@cisverde.org.br assinou o documento.

Para: licitacao@cisverde.org.br

Re:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
MENSÃO ELETROENFASIS Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
ABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 08/2024

CONSTRUTORA REMO ITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.325.557/0001-90, com sede em Avenida Francisco Sales, nº 1836, 1º ANDAR - FLORESTA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 36.356-321, TELEFONE: 31.3280.5331, E-MAIL: licitacao@cisverde.org.br, interveio em caráter de urgência em epígrafe, vem, respeitosamente, SOLICITAR ESCLARECIMENTO, conforme artigo 184, da Lei 14.133/21, e cláusula do Edital.

1. DA TEMPERATIVIDADE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A presente solicitação é tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública. Em tempo, informamos que protocolamos o referido esclarecimento via e-mail conforme estipulado no edital, especificamente no item 26, vez que a plataforma não se encontra habilitada para o recebimento de esclarecimentos.

Data da solicitação de esclarecimento: 11/11/2024
Data da sessão pública: 14/11/2024

2. DAS SOLICITAÇÕES

Fica-se de diligência na modalidade de projeto elétrico que constitui objeto desta licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a instalação de projetos para sistema de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem lâmpada. Este projeto se destina apenas aos municípios consorciados à Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE. Licitante analisa minuciosamente o instrumento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
0203435000102-447E1EDF



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

ASSUNTO: Análise, da impugnação com pedido de suspensão do certame.

PARTE RECORRENTE: apresentado pela empresa STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.253.771/0001-23, com endereço na Av. José Moreira Martins Rato, 1354, sala 512, Bairro de Fátima, Serra-ES, CEP 29.160-790.

PARTE RECORRIDO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE
Data da Sessão Pública: 14/11/2024

I - ARGUMENTOS DA RECORRENTE

A empresa STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA impugnou o Edital sob a alegação de que na subseção II.1 do edital [fls. 35/39] foram apresentadas "planilhas" que contêm apenas um resumo da descrição dos serviços. Nas referidas "planilhas", não constam informações suficientes para a elaboração da proposta, tornando inviável a apresentação de um orçamento compatível com a execução dos serviços.

II - RELATÓRIO

O processo licitatório está sendo realizado na modalidade Pregão Eletrônico e visa a contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e elaboração de projetos para obras de extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED. O certame tem como objetivo atender à demanda dos municípios consorciados ao Consórcio CISVERDE.

Este pregoeiro, instituído pela Portaria nº 004 de 14 de agosto de 2024, manifesta-se, por meio deste parecer, sobre a solicitação de impugnação ao Edital. A decisão aqui apresentada é compartilhada por todos os membros da Equipe de Apoio desta Comissão.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, esta Comissão de Licitação considera que a análise do processo deve ser pautada pelos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, economicidade e eficiência (art. 3º e 5º da Lei nº 14.133/2021). A verificação da conformidade com o Edital é um requisito essencial para garantir que o processo de licitação atenda aos objetivos estabelecidos e ao interesse público.

Em relação à tempestividade, a manifestação da empresa STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA foi apresentada dentro do prazo estipulado no Edital, estando, portanto, em conformidade com os requisitos estabelecidos.

Com as devidas vêntas à empresa STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA, a argumentação apresentada no pedido de impugnação não é suficiente para suspender o certame. A impugnação, conforme previsto pela legislação, deve ter como objetivo garantir a integridade e a transparência do processo licitatório, mas também deve ser alinhada ao interesse coletivo, respeitando a boa-fé e a eficiência administrativa.

A alegação de que as planilhas fornecidas no Edital não contêm informações suficientes para a elaboração da proposta não se sustenta, pois a composição de preços foi baseada em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas, que fornecem preços de referência. A análise dos orçamentos, inclusive com a verificação de preços





Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

aplicados em licitações anteriores, demonstrou que os valores apresentados são compatíveis com os custos praticados no mercado. Além disso, o Consórcio CISVERDE possui expertise na composição de estimativas de preços, dada sua experiência em licitações similares.

O quantitativo estimado para a extensão da rede elétrica e a substituição das luminárias foi definido com base em uma série histórica de serviços prestados pelo Consórcio e nas manifestações de intenção de Registro de Preços (IRP) recebidas dos municípios consorciados, totalizando 1.591 itens. Este quantitativo foi definido com base nas necessidades reais dos municípios e nos dados fornecidos pelas partes interessadas.

Considerando a fundamentação apresentada, entende-se que o pedido de impugnação da empresa STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA não tem justificativa suficiente para a suspensão do certame. A documentação e os valores apresentados no Edital estão em conformidade com a legislação vigente e com as necessidades dos municípios consorciados. Portanto, o processo licitatório deve seguir normalmente, garantindo a continuidade das etapas até a formalização da contratação.

Diante do exposto, deve-se ser mantido o certame e não devendo ser acolhida a impugnação, quanto a alegação ora discutida.

Fato outro, quanto a Análise e Fundamentação sobre os Questionamentos Relacionados à Ausência de Projeto Básico e Quantificação dos Serviços.

A impugnação questiona a ausência de projeto básico no processo licitatório, destacando que a licitação não apresenta um conjunto de elementos suficientes para definir e dimensionar adequadamente os serviços, e que tal ausência comprometeria a precisão e viabilidade técnica da execução do projeto. No entanto, é importante ressaltar que, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 6º, inciso XVIII, a definição do projeto básico é um requisito essencial para a elaboração do orçamento e planejamento das obras e serviços. Contudo, este processo está em conformidade com a legislação aplicável, uma vez que a execução do projeto básico será de responsabilidade da empresa a ser contratada, conforme detalhado no item referente à quantificação dos serviços, que deverá ser realizado após a formalização do contrato.

Além disso, o conjunto de elementos necessários para o bom andamento do projeto está descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que assegura a viabilidade técnica e ambiental do empreendimento, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. O projeto será desenvolvido com base nos estudos preliminares que indicam as diretrizes para o dimensionamento dos serviços, incluindo os métodos de execução e os custos estimados. Importante destacar que a tabelagem de valores de serviços de eletrificação já foi definida e está descrita no Termo de Referência e nas Planilhas de Orçamento anexadas, permitindo que a empresa participe de forma transparente e equitativa no certame, com todas as informações necessárias para compor seu orçamento de maneira clara e objetiva.

Importante ressaltar que a quantificação dos serviços será feita com base no valor unitário de medida ("P"), sendo que o valor de "P" se refere à medição de cada serviço de eletrificação, conforme as normas e especificações técnicas da concessionária ENERGISA, detalhadas no Edital e em sua Tabela de Preços. Isso garante que os materiais, equipamentos e serviços exigidos para a execução da obra estarão claramente definidos e especificados, atendendo às necessidades do consórcio e proporcionando uma base justa e precisa para as empresas interessadas no processo licitatório.

Portanto, a falta de um projeto básico não compromete a competição ou a definição dos custos do projeto, visto que a própria execução do projeto e a quantificação dos serviços serão realizadas pela empresa vencedora, seguindo os parâmetros descritos e especificados na documentação do processo. A argumentação da impugnante, ao afirmar que a ausência de um projeto básico prejudica a formação do custo, não encontra respaldo, visto que a





Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

licitação está devidamente fundamentada nas diretrizes legais e nas necessidades técnicas do Consórcio CISVERDE. Como a documentação do processo está suficientemente detalhada, várias outras empresas possuem as condições necessárias para participar de forma competitiva, não havendo, portanto, qualquer restrição ou limitação à competição no presente certame.

Em razão do exposto, entende-se que a impugnação levando em conta a referida alegação, também não deve prosperar, visto que a licitação atende aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Cabe ressaltar que, todos estes itens serão considerados e quantificados pelo projeto a ser executado pela contratada, também item deste certame quantificado por "P":

(...)

"DAS DIRETRIZES PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A tabela abaixo define valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação. "P"

A Definição de "P" é igual ao valor de medida unitária, e será utilizado uma planilha de serviços como referência compreendendo o valor do "P".

DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE I: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha estão fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que foi como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ATENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA). Trecho extraído do FTE e IRP (encaminhamos em anexo).

Como se observa, os materiais, equipamentos e serviços serão devidamente especificados e definidos com precisão, de acordo com as necessidades do projeto a ser executado, com a respectiva execução a cargo da empresa vencedora do certame. A definição e quantificação dos itens ocorrerão após a formalização do contrato, com base nas diretrizes estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, garantindo a clareza e a transparência no processo. Assim, não há que se falar em qualquer restrição à competição, visto que diversas empresas têm condições plenas de orçar e atender às exigências estabelecidas, cumprindo os requisitos técnicos e legais previstos, comprovando que o certame está aberto e acessível a todos os interessados, sem qualquer limitação à participação. Portanto, a impugnação apresentada não merece prosperar, pois a competição permanece íntegra e sem obstáculos à participação das demais empresas, assegurando a isonomia e a competitividade do processo licitatório.

IV - DA DECISÃO

Por todo o exposto, este pregoeiro decidiu, por bem, NEGAR PROVIMENTO ao pedido de impugnação, não acolhendo a argumentação apresentada pela recorrente.

No que tange às razões expostas pela impugnante, este pregoeiro fundamenta sua decisão com base na observância dos princípios fundamentais que regem o processo administrativo. A decisão está em consonância com o princípio da legalidade, visto que a Administração Pública atua apenas em conformidade com os atos expressamente autorizados pela legislação vigente, sendo incumbida do dever de assegurar o fiel cumprimento das disposições legais.

Ademais, a presente decisão se coaduna com o princípio da isonomia, que preconiza o tratamento igualitário entre todos os participantes do certame, garantindo condições de competitividade adequadas e





Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

equilibradas, fundamentais para a integridade do processo licitatório e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

Portanto, considerando o devido respeito à legislação e os princípios que regem os atos administrativos, esta decisão visa preservar a transparência, a justiça e a competitividade no processo, sendo plenamente compatível com os melhores interesses da Administração Pública e com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Com base no exposto, reafirma-se o entendimento de que a argumentação apresentada pela empresa recorrente não se sustenta, e a decisão de dar continuidade ao processo licitatório se mantém, respeitando a normativa vigente e os princípios administrativos que regem este procedimento.

Em confiança na decisão desta Administração e na supervisão das autoridades competentes, esta decisão será acatada, estando aberta a possibilidade de novos questionamentos que possam ser discutidos conforme o devido processo legal, que estamos acatando em parte as razões da indigitada empresa.

Carangola-MG, 13 de novembro de 2024.

**MARCO ANTONIO DA
SILVA:10366363727**

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DA
SILVA:10366363727
Dados: 2024.11.13 13:36:36 -03'00'

Marco Antonio da Silva – Pregoeiro

Portaria 004, de 04/08/2024

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CISVERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADO - FPE

RESPONS. PELO FPE: **RESPOSTA À PESQUISA DE PREÇOS** NOME: **Marcos Antonio da Silva - CARGO/FUNÇÃO: Diretor Financeiro**

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Preço estimado para contratação de empresa especializada para a execução/prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de material, mão-de-obra, elaboração de projetos para obras de EXTENSÃO DE REDE, substituição de luminárias para LED com e sem ligação. Exatidão para os municípios associados pertencentes à Consórcio Intermunicipal CIS-VERDE.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO	FORMAS DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	MODALIDADES DA LEI Nº 14.133/2021
SERVIÇO CONTINUADO N/DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE MÃO DE OBRA	PREÇO ELETRÔNICO
SERVIÇO CONTINUADO N/DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE MÃO DE OBRA	REGISTRO DE PREÇOS
MATERIAL DE CONSUMO	DISPENSA ELETRÔNICA
BEM PERMANENTE	CRIDENCIAMENTO / INEXCISELIDADE
BEM MÓVEL	LICITAÇÃO COMPARTILHADA
SOLIPAVIMENTO	ADINSA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS: A escolha de realizar esta contratação por meio de preço eletrônico em sua forma de registro de preços é motivada pelo baixo por transparência, simplificação da concorrência, agilidade, redução de custos e segurança. A modalidade permite a ampla concorrência, agilidade no processo e maior poder de negociação com os fornecedores. Permite a padronização e continuidade, proporcionando flexibilidade e agilidade no atendimento dos demandantes. Além disso, o registro de preços possibilita a prestação de serviços de forma mais rápida e simplificada e oferece incertezas de segurança que garantem a integridade das informações e reduzem os riscos de fraude, tornando-o uma opção eficiente para compras públicas e privadas.

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS UTILIZADO ART. 23, DA LEI Nº 14.133/2021

INCP (Inciso I, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021)	
Portal de Preços (Inciso II, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021)	
Sistema Eletrônico (Inciso III, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021)	
Pesquisa com fornecedor (Inciso IV, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021)	X
Pesquisa na base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (Inciso V, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021)	

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES: Para cumprir a constitutiva de mercado considerando a realidade das empresas fornecedoras, foi realizado pedido de preço junto a fornecedores do ramo pertinente, mediante envio de formulário de apresentação de propostas, para obter como média de valor mais coerente com a realidade de mercado do objeto desta proposta licitatória, além de utilização de fontes de preços públicos.

LOTE 1 (ENERGIA)

COTAÇÃO	DE PESQ.	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VAL. DE REFER.
COTAÇÃO 1	06/07/2024	CONSTRUTORA ELETRICIDADE LTDA	00.680.236/0001-90	R\$ 4.900,00
COTAÇÃO 2	06/07/2024	EMPRESA LTDA EPP	11.283.098/0001-49	R\$ 5.000,00
COTAÇÃO 3	06/07/2024	LUX ELETRIFICAÇÃO	26.699.212/0001-00	R\$ 6.000,000

MENOR VALOR	MÉDIA
R\$ 4.900,00	R\$ 5.133,33
A média foi considerada o valor mais baixo ofertado.	

Resulta-se que os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus dados não apresentem grandes variações, não compreendendo a natureza de preço de referência, apresentando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, estando os preços de referência formados nos termos da Lei 14.133/2021 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SRE/SEME Nº 01/2021, conforme o artigo 9º e suas alterações, devidamente apontados na planilha anexa.

Carregado, 09 de Outubro de 2024.

Marcos Antonio da Silva
Diretor Financeiro
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 15



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 217

EMPREENDEER LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.034.350/0001-02, com sede na Rua Antônio Thomé, nº. 165, bairro Triângulo, Caratinga/MG – CEP: 35.881-020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: EMPREENDEER LTDA CNPJ Nº: 11.203.088/0001-65
ENDEREÇO: RUA PADRE VIGILATO Nº 21 BAIRRO: ESPLANADA
CIDADE: CARATINGA - MINAS GERAIS
TELEFONE: (35) 3321-8644 ENDEREÇO ELETRÔNICO: empreendederppt@outlook.com

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PARA O LOTE 1: Todos as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE 1:

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	800	Instalação de 01 (um) poste "equipodm, concreto duplo 1, 11x300 de e, secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.	UNID.	"P"	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.400.000,00

REDE RURAL**1. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM:**

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO
4 AWG	1	7,5 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"
110 AWG	3	7,7 de "P"
410 AWG	4	12,4 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"

2. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT.
4 AWG	6	4,70 de "P"
2 AWG	7	4,71 de "P"

Rua Padre Vigilato, Nº 21 – Bairro Eplanada – CEP: 35.300-249 – Caratinga-MG – Fone: (35) 3321-8644

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 16

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 218

EMPREENDER LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

3. REDE SECUNDARIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO.

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - TRIFÁSICA	8	0,50 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	9	0,45 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	10	0,38 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	11	0,30 de "P"

4. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	12	0,45 de "P"	15	0,44 de "P"
2 AWG	13	0,46 de "P"	16	0,44 de "P"
110 AWG	14	0,47 de "P"	17	0,44 de "P"

5. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	18	0,30 de "P"	20	0,28 de "P"
2 AWG	19	0,31 de "P"	21	0,28 de "P"

6. SUBESTAÇÃO:

FASE	KVA	ITEM	PADRÃO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	10	22	0,40 de "P"	29	1,55 de "P"
1	15	23	0,50 de "P"	30	1,88 de "P"
1	25	24	0,60 de "P"	31	2,34 de "P"
3	30	25	0,30 de "P"	32	2,60 de "P"
3	45	26	2,0 de "P"	33	3,00 de "P"
3	75	27	2,5 de "P"	34	3,95 de "P"
3	112,5	28	3,9 de "P"	35	4,50 de "P"
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO		
36			0,62 de "P"		
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO		
37			0,80 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFÁSICO		
38			0,46 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFÁSICO		
			0,54 de "P"		

REDES URBANAS**7. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:**

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO
TRIFÁSICA - 33 KVA - 20		110 DE	67	0,45 de "P"

Rua Padre Silvestre, 84-23 - Barra Esplanada - CEP: 35.500-245 - Caratinga-MG - Fone: (31) 3321 8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 17

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 219

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

MONOFÁSICA - 35MM	40	0,90 de "P"	44	0,80 de "P"
TRIFÁSICA - 70 MM	41	1,10 de "P"	45	1,00 de "P"
MONOFÁSICA - 70MM	42	1,00 de "P"	46	0,81 de "P"

8. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
47	0,03 de "P"	48	0,06 de "P"	49	0,08 de "P"

9. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO**

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
50	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,20 de "P"
51	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,23 de "P"
52	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
53	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 de "P"
54	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,40 de "P"

10. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO:

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
55	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,22 de "P"
56	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "P"
57	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
58	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,34 de "P"
59	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,41 de "P"

11. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO CIRCULAR
60	1,5 METROS	0,09 de "P"
61	2,5 METROS	0,10 "P"
62	3,5 METROS	0,12 de "P"

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO DUPLO "P"
63	1,5 METROS	0,08 de "P"
64	2,5 METROS	0,12 "P"
65	3,5 METROS	0,14 de "P"

Rua Padre Vigilato, Nº 21 - Bairro Esplanada - CEP: 35.300-340 - Caratinga-MG - Fone: (35) 3321.8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 18

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 220

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

12. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO;

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 50 MM	66	0,95 de "P"	73	0,95 de "P"	76	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	67	1,35 de "P"	74	1,55 de "P"	77	1,55 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	72	0,66 de "P"	7	0,66 de "P"	78	0,66 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
79	0,80 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
80	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
81	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
	0,50 de "P"					

13. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E TREVOS;

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINARIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	82	2,39 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	83	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	84	0,13 de "P"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	85	0,18 de "P"

14. ELABORAÇÃO DE PROJETO;

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
86	0,07 de "P"

15. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas por: fabricante, data de fabricação, lote e potência.

Rua Padre Vigilato, Nº 21 - Bairro Esplanada - CEP: 35.300-249 - Caratinga MG - Fone: (33) 3321 8044

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 19

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 221

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE II:

16. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE II: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha estão feitas parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa CEMIG "U" (Comig Distribuição S/A). Abaixo tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços discriminados.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VLB. UNIT. ESTIM.
1	1.000	INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE EQUIPADO, CONCRETO DUPLO T, 11X30 DA N. SECUNDÁRIO ISOLADO COM CONDUTOR ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X370 + 70, SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNID.	"P"	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.250.000,00

17. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	1	2,5 de "P"	6	7,30 de "P"
2 AWG	2	2,8 de "P"	7	7,30 de "P"
110 AWG	3	2,7 de "P"	8	7,30 de "P"
810 AWG	4	12,4 de "P"	9	12,20 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"	10	18,3 de "P"

18. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	11	4,70 de "P"	13	4,20 de "P"
2 AWG	12	4,71 de "P"	14	4,20 de "P"

19. REDE SECUNDÁRIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
COM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICA	15	0,50 de "P"	16	0,48 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	18	0,45 de "P"	20	0,43 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	17	0,30 de "P"	21	0,30 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	19	0,30 de "P"	22	0,28 de "P"

20. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	23	0,45 de "P"	26	0,44 de "P"
2 AWG	24	0,46 de "P"	27	0,44 de "P"
110 AWG	25	0,47 de "P"	28	0,44 de "P"

Rua Padre Vigilato, Nº 21 - Bairro Esplanada - CEP: 35.300-245 - Caratinga-MG - Fone: (33) 3321 8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 222

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.080/0001-65

21. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	29	0,30 de "P"	31	0,26 de "P"
2 AWG	30	0,31 de "P"	32	0,29 de "P"

22. SUBSTACÃO:

REDE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTILADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	5	33	0.17 de "P"	40	1.38 de "P"
1	10	34	0.20 de "P"	41	1.55 de "P"
1	15	35	0.13 de "P"	42	1.88 de "P"
1	37,5	36	0.50 de "P"	43	2.34 de "P"
3	30	37	0.25 de "P"	44	2.60 de "P"
3	45	38	0.64 de "P"	45	2.90 de "P"
3	75	39	0.58 de "P"	46	3.45 de "P"
ITEM		PADRAO COM RAMAL DE LIGAÇÃO - MONOFASICO 5 kva			
47		0.19 de "P"			
ITEM		INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFASICO			
48		0.62 de "P"			
ITEM		INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFASICO			
49		0.80 de "P"			
ITEM		RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFÁSICO			
50		0.46 de "P"			
ITEM		RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFÁSICO			
51		0.54 de "P"			
REDES URBANAS					

23. REDE AÉREA SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "P"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 70 MM	52	1,10 de "P"	54	1,00 de "P"	56	3,05 de "P"
MONOFÁSICA - 70 MM	53	1,00 de "P"	55	0,81 de "P"	57	0,95 de "P"

24. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
58	0,03 de "P"	59	0,06 de "P"	60	0,08 de "P"

Rua Padre Vigilato, Nº 21 - Bairro Esplanada - CEP: 35.300-240 - Caratinga-MG - Fone: (35) 3321.8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 21

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 223

EMPREENDEER LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

25. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE DUPLO "T" E POSTE DE MADEIRA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
61	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "P"
62	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"
63	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
64	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
65	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"

26. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
66	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "P"
67	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"
68	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
69	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
70	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"

27. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

TIPO	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
1,5 METROS	71	0,09 de "P"	74	0,08 de "P"
2,5 METROS	72	0,14 de "P"	75	0,15 de "P"
3,5 METROS	73	0,15 de "P"	76	0,14 de "P"

28. TROCA DE LÂMPADAS E REATORES EM CAMPO DE FUTEBOL SEM TROCA DOS PROJETORES IVAPORES DE SÓDIO E METÁLICO:

POTÊNCIA	ITEM	REFERÊNCIA
400 W	75	0,50 de "P"
1000 W	76	0,60 de "P"
2000 W	77	0,90 de "P"

Rua Padre Vigilato, Nº 21 – Bairro Esplanada – CEP: 35.300-249 – Caratinga-MG – Fone: (33) 3321 8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 22

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 224

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.008/0001-65

29. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE CONCL. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 50MM	76	0,95 de "P"	81	0,95 de "P"	84	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	79	1,35 de "P"	82	1,35 de "P"	85	1,35 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	80	0,68 de "P"	83	0,68 de "P"	86	0,68 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
87	0,80 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
88	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
89	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
90	0,50 de "P"					

30. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E TREVOS:

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	91	2,50 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	92	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1" 1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	93	0,15 de "P"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1" 1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	94	0,18 de "P"

31. ELABORAÇÃO DE PROJETO

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
95	0,07 de "P"

32. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas por legendário, fabricante, data de fabricação, lote e potência.

Rua Padre Vigilante, Nº 21 – Bairro Esplanada – CEP: 35.300-245 – Caratinga-MG – Fone: (33) 3321-8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 23

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 225

CNPJ: 11.203.088/0001-65

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VLR. UNI. ESTIMAD.
1	7,000	Substituição de luminárias para LED sem substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" e POSTE CONCRETODUPLO "T")	UNID.	"P"	R\$ 3.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.750.000,00

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED
6	0,07 do "2"

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VL.R. UNE ESTIMAD.
1	8.000	Substituição de luminárias para LED com substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETODUPL0 "T" e POSTE CONCRETODUPL0 "T")	UNID.	"T"	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.000.000,00

Chenier 116.



Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 24



Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 226

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

8	BRACO DE 3,6 METROS PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR	0,15 DE "P"
9	BRACO DE 3,6 METROS PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	0,14 DE "P"

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED
10	0,07 de "P"

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE V- CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VLR. UNL. ESTIMAD.
1	700	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA SOLAR LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" E POSTE CONCRETO DUPLO "I")	UNID.	"P"	R\$ xxxx
VALOR TOTAL					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED SOLAR 300 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.000 LM	0,25 DE "P"

OBSERVAÇÃO: O prazo de Garantia Contratual da luminária LED deverá ser de 5 (cinco) anos de funcionamento, a partir da data da nota fiscal de venda, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação.

Logo, fica estabelecido que o fabricante da luminária LED ao conceder a Garantia Contratual de 5 (cinco) anos de seu produto, o consumidor então gozará de 5 (cinco) anos de Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, salientando que o prazo da Garantia Legal somente passará a ser contado quando esgotado o prazo da Garantia Contratual.

Validade 90 dias

Caratinga, 05 de Junho de 2024.

EMPREENDEUR LTDA
CNPJ: 11.203.088/0001-65

11.203.088/0001-65

EMPREENDEUR LTDARUA PADRE VICENTE, 21
ESPLANADA - CEP: 35.300-249
CARATINGA/MG - INO

Rua Padre Vigilato, Nº 21 - Bairro Esplanada - CEP: 35.300-249 - Caratinga-MG - Fone: (31) 3321-8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 25

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 227

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.034.280/0001-02, com sede na Antônio Thomé, nº. 165, bairro Triângulo, Carangola/MG – CEP: 36.863-020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: LUX ELETRIFICAÇÃO / CNPJ Nº.: 26.699.212/0001-00

ENDEREÇO: RUA DE BAIRRO: VILA FORMOSA / CIDADE: MANHUÇU

TELEFONE: 33 3563-1090 ENDEREÇO ELETRÔNICO: luxeletrificacao@luxeletrificacao.com.br

1. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE 1: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa **ENERGISA**. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE 1:

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	900	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo 1, 11x300 da n. secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70L sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.	UNID.	"P"	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.200.000,00

REDE RURAL

1. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO
4 AWG	1	7,5 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"
110 AWG	3	7,7 de "P"
410 AWG	4	12,4 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"

2. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT
----------	------	----------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 228

4 AWG	6	4,70 de "P"
2 AWG	7	4,71 de "P"

3. REDE SECUNDÁRIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO.

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - TRIFÁSICA	8	0,50 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	9	0,45 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	10	0,38 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	11	0,30 de "P"

4. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	12	0,45 de "P"	15	0,44 de "P"
2 AWG	13	0,46 de "P"	16	0,44 de "P"
10 AWG	14	0,42 de "P"	17	0,44 de "P"

5. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	18	0,30 de "P"	20	0,28 de "P"
2 AWG	19	0,31 de "P"	21	0,28 de "P"

6. SUBESTAÇÃO:

FASE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	10	22	0,40 de "P"	29	1,55 de "P"
1	15	23	0,50 de "P"	30	1,88 de "P"
1	25	24	0,60 de "P"	31	2,24 de "P"
3	30	25	0,50 de "P"	32	2,60 de "P"
3	45	26	2,0 de "P"	33	3,00 de "P"
3	75	27	2,5 de "P"	34	3,95 de "P"
3	112,5	28	3,9 de "P"	35	4,50 de "P"
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO		
36			0,62 de "P"		
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO		
37			0,80 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFÁSICO		
38			0,46 de "P"		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 27



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 229

ITEM	RETIRADA DE POSTE EQUIPAÇO - TRIFÁSICO
	0,54 de "P"

REDES URBANAS

7. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
TRIFÁSICA - 35MM	39	1,00 de "P"	43	0,90 de "P"
MONOFÁSICA - 35MM	40	0,90 de "P"	44	0,80 de "P"
TRIFÁSICA - 70MM	41	1,30 de "P"	45	1,00 de "P"
MONOFÁSICA - 70MM	42	1,00 de "P"	46	0,81 de "P"

8. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
47	0,03 de "P"	48	0,06 de "P"	49	0,08 de "P"

9. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
50	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,20 de "P"
51	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "P"
52	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
53	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 de "P"
54	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,40 de "P"

10. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
55	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,22 de "P"
56	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "P"
57	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
58	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,34 de "P"
59	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,41 de "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 28



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 230

11. **BRACO PARA LUMINÁRIAS**

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO CIRCULAR
60	1,5 METROS	0,09 de "P"
61	2,5 METROS	0,10 "P"
62	3,5 METROS	0,12 de "P"

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO DUPLO "P"
63	1,5 METROS	0,08 de "P"
64	2,5 METROS	0,12 "P"
65	3,5 METROS	0,14 de "P"

12. **REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO**

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "P"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 50 MM	66	0,05 de "P"	73	0,95 de "P"	76	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	67	1,55 de "P"	74	1,55 de "P"	77	1,55 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	72	0,68 de "P"	7	0,68 de "P"	78	0,68 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
79	0,80 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
80	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
81	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
	0,50 de "P"					

13. **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRACAS E TREYOS**

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	82	2,59 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	83	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO	84	0,15 de "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 29



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 231

DE 1" L2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)		
EXTENSÃO DE BANDA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1" L2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	85	0,16 de "P"

14. **ELABORAÇÃO DE PROJETO:**

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
86	0,07 de "P"

15. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas: por logradouro, fabricante, data de fabricação, lote e potência.

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE II:

16. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE II: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa CEMIG "D" (Cemig Distribuição S/A). Abaixo tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços discriminados.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VLR. UNIT. ESTIM.
1	1.000	INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE EQUIPADO, CONCRETO DUPLO T. 11X300 DA N. SECUNDÁRIO ISOLADO COM CONDUTOR ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X1X70 + 70, SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNID.	"P"	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.000.000,00

17. **REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM:**

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	1	7,5 de "P"	6	7,30 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"	7	7,30 de "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 232

110 AWG	3	7,7 de "P"	8	7,30 de "P"
4/0 AWG	4	12,4 de "P"	9	12,20 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"	10	18,5 de "P"

18. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM.

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	11	4,70 de "P"	13	4,20 de "P"
2 AWG	12	4,71 de "P"	14	4,20 de "P"

19. REDE SECUNDÁRIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
COM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICA	15	0,50 de "P"	19	0,48 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	16	0,45 de "P"	20	0,43 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	17	0,36 de "P"	21	0,36 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	18	0,30 de "P"	22	0,28 de "P"

20. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	23	0,45 de "P"	26	0,44 de "P"
2 AWG	24	0,46 de "P"	27	0,44 de "P"
110 AWG	25	0,47 de "P"	28	0,44 de "P"

21. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	29	0,30 de "P"	31	0,28 de "P"
2 AWG	30	0,31 de "P"	32	0,28 de "P"

22. SUBSTACÃO:

REDE	KVA	ITEM	PADRÃO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	5	33	0,17 de "P"	40	1,38 de "P"
1	10	34	0,20 de "P"	41	1,55 de "P"
1	15	35	0,13 de "P"	42	1,68 de "P"
1	37,5	36	0,50 de "P"	43	2,34 de "P"
3	30	37	0,25 de "P"	44	2,60 de "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-82228F08

Página 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

Página 233

3	43	38	0,44 de "P"	45	2,90 de "P"
5	75	39	0,58 de "P"	46	3,95 de "P"
ITEM PADRAO COM RAMAL DE LIGAÇÃO - MONOFASICO 5 kva					
47			0,19 de "P"		
ITEM INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFASICO					
48			0,62 de "P"		
ITEM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFASICO					
49			0,80 de "P"		
ITEM RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFASICO					
50			0,88 de "P"		
ITEM RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFASICO					
51			0,54 de "P"		
REDES URBANAS					

23. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 70 MM	52	1,10 de "P"	54	1,00 de "P"	56	1,05 de "P"
MONOFÁSICA - 70 MM	53	1,00 de "P"	55	0,81 de "P"	57	0,95 de "P"

24. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
58	0,03 de "P"	59	0,06 de "P"	60	0,08 de "P"

25. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE DUPLO "T" E POSTE DE MADEIRA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
61	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500LM	0,25 DE "P"
62	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 32



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 234

63	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
64	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
65	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"

26. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
66	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "P"
67	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"
68	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
69	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
70	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"

27. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

TIPO	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
1,5 METROS	71	0,09 de "P"	74	0,08 de "P"
2,5 METROS	72	0,14 de "P"	75	0,15 de "P"
3,5 METROS	73	0,15 de "P"	76	0,16 de "P"

28. TROCA DE LÂMPADAS E REATORES EM CAMPO DE FUTEBOL SEM TROCA DOS PROJETORES (VAPORES DE SÓDIO E METÁLICO):

POTÊNCIA	ITEM	REFERÊNCIA
400 W	75	0,50 de "P"
1000 W	76	0,60 de "P"
2000 W	77	0,90 de "P"

29. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
------	------	-----------------------	------	--------------------------	------	---------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 235

TRIFÁSICA - 50MM	78	0,95 de "P"	81	0,95 de "P"	84	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	79	1,55 de "P"	82	1,55 de "P"	85	1,55 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	80	0,68 de "P"	83	0,68 de "P"	86	0,68 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
87	0,90 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
88	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
89	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
90	0,50 de "P"					

30. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRACAS E TRÉVOS;

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	91	2,59 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	92	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	93	0,15 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	94	0,18 de "P"

31. ELABORAÇÃO DE PROJETO

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
95	0,07 de "P"

32. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas: por logradouro, fabricante, data de fabricação, lote e potência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 34



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 236

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE III - CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VL.R. UNL. ESTIMAD.
1	7.000	Substituição de luminárias para LED sem substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" e POSTE CONCRETODUPLO "T")	UNID.	"P"	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.800.000,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500LM	0,25 DE "P"
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"
3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
5	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED
6	0,07 de "P"

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE IV - CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VL.R. UNL. ESTIMAD.
1	8.000	Substituição de luminárias para LED com substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" e POSTE CONCRETODUPLO "T")	UNID.	"P"	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.400.000,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500LM	0,25 DE "P"
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 35



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 237

3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 130W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
5	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"
6	BRAÇO DE 1,5 METROS PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR	0,09 DE "P"
7	BRAÇO DE 1,5 METROS PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	0,08 DE "P"
8	BRAÇO DE 3,6 METROS PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR	0,13 DE "P"
9	BRAÇO DE 3,6 METROS PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	0,14 DE "P"

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED
10	0,07 de "P"

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE V- CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VLR. UNI. ESTIMAD.
1	700	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA SOLAR LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" E POSTE CONCRETO DUPLO "T")	UNID.	"P"	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.660,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED SOLAR 300 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000LM	0,25 DE "P"

OBSERVAÇÃO: O prazo de Garantia Contratual da luminária LED deverá ser de 5 (cinco) anos de funcionamento, a partir da data da nota fiscal de venda, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem e de fabricação.

Logo, fica estabelecido que o fabricante da luminária LED ao conceder a Garantia Contratual de 5 (cinco) anos de seu produto, o consumidor então gozará de 5 (cinco) anos de Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, salientando que o prazo da Garantia Legal somente passará a ser contado quando esgotado o prazo da Garantia Contratual.

Validade 90 dias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 36



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 238



LUX ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA
CNPJ:26.699.212/0001-00
Rua Dona N° 33 - Vila Formosa
CEP 36.900-006 - Mantuaçu - MG.
Telefone: (32) 98473-1905
E-mail: lux@eletrificacao.org.br

Mantuaçu, 08/07/24


BRUNO FARIA DE OLIVEIRA
Tec. Responsável
CREA 163403-10

LUX ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - CNPJ:26.699.212/0001-00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 37



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 239

CONSTRUREDE

CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA.

Projeto - Construção - Manutenção
e Conservação de Redes Elétricas

CNPJ 08.680.236/0001-58

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, inscrito no CNPJ sob o nº.
02.034.350/0001-02, com sede na Antônio Thomé, nº. 163, bairro Triângulo, Caratinga/MG – CEP: 36.803-020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

NOME DA EMPRESA: Construrede Eletricidade Ltda CNPJ Nº: 08.680.236/0001-58

ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, 2.115 BAIRRO: Centro

CIDADE: Caratinga - MG

TELEFONE: (31) 3321-4300 ENDEREÇO ELETRÔNICO: conjunior@knetmail.com

1. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE I: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE I:

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	900	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo 4, 11x300 da n, secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.	UNID.	"P"	R\$ 4.908,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.410.800,00

REDE RURAL

1. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO
4 AWG	1	7,5 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"
110 AWG	3	7,7 de "P"
410 AWG	4	12,4 de "P"
30x4 MCM	5	16,8 de "P"

2. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT
4 AWG	6	4,70 de "P"
2 AWG	7	4,71 de "P"

RODRYR MENDONÇA Autenticado digitalmente por
COSTA MORAIS RODRIGUES DE SAUS
JUNIOR 87969891639 Data: 2024.08.20 10:05:40 -0300

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Bairro Zaccarias - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4300



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 38



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 240

3. REDE SECUNDARIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO.

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - TRIFÁSICA	8	0,50 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	9	0,48 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	10	0,36 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	11	0,30 de "P"

4. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	12	0,45 de "P"	13	0,44 de "P"
2 AWG	13	0,46 de "P"	14	0,44 de "P"
1/0 AWG	14	0,47 de "P"	15	0,44 de "P"

5. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	16	0,30 de "P"	20	0,28 de "P"
2 AWG	19	0,31 de "P"	21	0,28 de "P"

6. SUBESTAÇÃO:

FASE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	10	22	0,40 de "P"	29	1,55 de "P"
1	15	23	0,50 de "P"	30	1,88 de "P"
1	25	24	0,60 de "P"	31	2,34 de "P"
3	30	25	0,30 de "P"	32	2,80 de "P"
3	45	26	2,0 de "P"	33	3,60 de "P"
3	75	27	2,5 de "P"	34	3,95 de "P"
3	112,5	28	3,9 de "P"	35	4,50 de "P"
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO		
36			0,62 de "P"		
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO		
37			0,80 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFÁSICO		
38			0,46 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFÁSICO		
			0,54 de "P"		

MONAYR MENDONÇA
COSTA
EJW0R07489891620

Assinado de forma digital por
MONAYR MENDONÇA COSTA
AJW0R07489891620
Data: 2024.07.01 09:00:00
0000

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Zinzalins - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 39

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 241

REDES URBANAS

7. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
TRIFÁSICA - 35 MM	39	1,00 de "P"	43	0,90 de "T"
MONOFÁSICA - 35MM	40	0,90 de "P"	44	0,80 de "T"
TRIFÁSICA - 70 MM	41	1,10 de "P"	45	1,00 de "T"
MONOFÁSICA - 70MM	42	1,00 de "P"	46	0,81 de "T"

8. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
47	0,03 de "P"	48	0,06 de "P"	49	0,08 de "P"

9. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
50	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,20 de "P"
51	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "P"
52	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
53	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 de "P"
54	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,40 de "P"

10. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO:

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
55	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,22 de "P"
56	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "P"
57	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
58	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,34 de "P"
59	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,41 de "P"

11. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO CIRCULAR
60	1,5 METROS	0,09 de "P"
61	2,5 METROS	0,10 de "P"
62	3,5 METROS	0,12 de "P"

MOACIR MENDONÇA
COSTA
JUNIOR 8798991620

Assinado de forma digital por
MOACIR MENDONÇA COSTA
BANDEIRA MENDONÇA 1428
Data: 2024.07.05 09:53:03
+02'00'

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115 -
Baixo Zecarias - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4300



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 242

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
63	1,5 METROS	0,28 de "I"
64	2,5 METROS	0,12 de "I"
65	3,5 METROS	0,14 de "I"

12. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 50 MM	66	0,95 de "I"	73	0,95 de "I"	76	0,95 de "I"
TRIFÁSICA - 150 MM	67	1,25 de "I"	74	1,55 de "I"	77	1,55 de "I"
MONOFÁSICA - 50 MM	72	0,68 de "I"	7	0,68 de "I"	78	0,68 de "I"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
79	0,80 de "I"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
80	0,70 de "I"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
81	0,60 de "I"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
	0,50 de "I"					

13. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E TREVOS:

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 150W	82	2,59 de "I"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	83	1,35 de "I"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	84	0,15 de "I"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	85	0,18 de "I"

14. ELABORAÇÃO DE PROJETO:

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
86	0,07 de "I"

15. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas por logradouro, fabricante, data de fabricação, lote e potência.

MONYRI MENDONÇA
COSTA
JUNIOR 87968891633

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Zaccarias - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4380



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 45



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 243

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE II:

16. **DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE II:** Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa CEMIG "O" (Cemig Distribuição S/A). Abaixo tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços discriminados.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VLR. UNIT. ESTIM.
1	1.000	INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE EQUIPADO, CONCRETO DUPLO T, 11K00 DA N. SECUNDÁRIO ISOLADO COM CONDUTOR ALUMÍNIO MULTIFLEXADO 3X(37) + 70, SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNID.	"P"	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.700.000,00

17. **REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM:**

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	1	7,5 de "P"	6	7,30 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"	7	7,30 de "P"
1/0 AWG	3	7,7 de "P"	8	7,30 de "P"
4/0 AWG	4	12,4 de "P"	9	12,30 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"	10	18,5 de "P"

18. **REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM:**

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	11	4,70 de "P"	13	4,20 de "P"
2 AWG	12	4,71 de "P"	14	4,20 de "P"

19. **REDE SECUNDÁRIA MULTIFLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VAZ:**

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
COM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICA	15	0,50 de "P"	19	0,48 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	16	0,45 de "P"	20	0,43 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	17	0,36 de "P"	21	0,36 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	18	0,30 de "P"	22	0,28 de "P"

20. **DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:**

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	23	0,45 de "P"	26	0,44 de "P"
2 AWG	24	0,46 de "P"	27	0,44 de "P"
1/0 AWG	25	0,47 de "P"	28	0,44 de "P"

BRUNO MENDONÇA
COSTA
CNPJ: 08.988.210/0001-08

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Bairro Zacarias - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4380



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 42



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 244

21. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	29	0,30 de "P"	31	0,28 de "P"
2 AWG	30	0,31 de "P"	32	0,28 de "P"

22. SUBSTACÃO:

REDE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	5	33	0,17 de "P"	40	1,38 de "P"
1	10	34	0,20 de "P"	41	1,55 de "P"
1	15	35	0,13 de "P"	42	1,88 de "P"
1	37,5	36	0,50 de "P"	43	2,34 de "P"
3	30	37	0,25 de "P"	44	2,60 de "P"
3	45	38	0,44 de "P"	45	2,90 de "P"
3	75	39	0,58 de "P"	46	3,95 de "P"
ITEM PADRAO COM RAMAL DE LIGAÇÃO - MONOFASICO 5 kva					
	47		0,19 de "P"		
ITEM INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFASICO					
	48		0,62 de "P"		
ITEM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFASICO					
	49		0,80 de "P"		
ITEM RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFASICO					
	50		0,46 de "P"		
ITEM RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFASICO					
	51		0,54 de "P"		
REDES URBANAS					

23. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "P"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 70 MM	52	1,10 de "P"	54	1,80 de "P"	56	1,05 de "P"
MONOFÁSICA - 70 MM	53	1,00 de "P"	55	0,81 de "P"	57	0,95 de "P"

24. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
58	0,03 de "P"	59	0,06 de "P"	60	0,08 de "P"

MOACYR

MENDONÇA COSTA

JUNIOR.879898916

20

Assinado de forma digital
por MOACYR MENDONÇA
C011A.334C83789991523
Data: 2024.08.26 09:33:46
+0100Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Zinzalim - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 43

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 245

25. ILUMINACÃO PÚBLICA:

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE DUPLO "T" E POSTE DE MADEIRA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
61	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "T"
62	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "T"
63	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "T"
64	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "T"
65	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "T"

26. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
66	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "T"
67	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "T"
68	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "T"
69	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "T"
70	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "T"

27. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

TIPO	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
1,5 METROS	71	0,09 de "P"	74	0,08 de "P"
2,5 METROS	72	0,14 de "P"	75	0,15 de "P"
3,5 METROS	73	0,15 de "P"	76	0,14 de "P"

28. TROCA DE LÂMPADAS E REATORES EM CAMPO DE FUTEBOL SEM TROCA DOS PROJETORES (VAPORES DE SÓDIO E METÁLICOS):

POTÊNCIA	ITEM	REFERÊNCIA
400 W	79	0,50 de "P"
1000 W	78	0,60 de "P"
2000 W	77	0,90 de "P"

MOACYR MENDONÇA
COSTA
LUNOR87989891620

Assinatura digitalizada por
SISTEMA PROCELO-2024

Assinatura digitalizada por
SISTEMA PROCELO-2024

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Zaccarias - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 44

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 246

29. REDE AÉREA - PRIMÁRIO - PROTEGIDO POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLA "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 50MM	78	0,95 de "P"	81	0,95 de "P"	84	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	79	1,55 de "P"	82	1,55 de "P"	85	1,55 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	80	0,68 de "P"	83	0,68 de "P"	86	0,68 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
87	0,90 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
88	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
89	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
90	0,50 de "P"					

30. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRACAS E TREVOS:

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC. 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	91	2,59 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	92	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1" 1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	93	0,15 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1" 1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	94	0,18 de "P"

31. ELABORAÇÃO DE PROJETO

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
95	0,07 de "P"

32. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas por logradouro, fabricante, data de fabricação, lote e potência.

MONACYR MENDONÇA
COSTA
JUNIOR:87989851620

Assinado de forma digital por
MONACYR MENDONÇA COSTA
JUNIOR:87989851620
Data: 2024.07.02 09:54:11
+0300

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Branco - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4380



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 45



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 247

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE III - CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VLR. UNL. ESTIMAD.
1	7.000	Substituição de luminárias para LED sem substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" e POSTE CONCRETO DUPLO "T")	UNID.	"I"	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.600.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "I"
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "I"
3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "I"
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "I"
5	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "I"

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED
6	0,07 de "I"

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE IV - CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VLR. UNL. ESTIMAD.
1	8.000	Substituição de luminárias para LED com substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" e POSTE CONCRETO DUPLO "T")	UNID.	"I"	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.400.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "I"
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "I"
3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "I"
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "I"
5	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "I"
6	BRACO DE 1,5 METROS PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR	0,09 DE "I"
7	BRACO DE 1,5 METROS PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	0,08 DE "I"

MOACYR
WENDONCA COSTA
JUNIOR-87989801630

Assinatura do fornecedor digital por
MOACYR WENDONCA COSTA
JUNIOR-87989801630

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Zaccarias - Caralaga - MG - 35300-571

33 3321-4300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 46

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 248



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

ATUALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM AS MANIFESTAÇÕES INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

O Consórcio CISVERDE, em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, anunciou o processo licitatório nº 052/2024, destinado a Intenção de Registro de Preços por órgãos da Administração Pública direta e indireta, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletrificação, que inclui o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica, além da substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. A participação neste processo é restrita aos municípios consorciados da Consórcio ENERGISA, conforme as especificações e condições estipuladas no Edital e seus anexos.

Após a manifestação de intenção de registro de preços pelos órgãos listados, o CISVERDE dará continuidade às etapas e requisitos necessários para a publicação do Edital com as devidas alterações.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) possibilita a inclusão de outros órgãos ou entidades na ata, permitindo que manifestem interesse em participar da licitação. O processo foi publicado por um período de oito dias úteis, durante o qual três órgãos expressaram interesse, apresentando suas estimativas de compras, conforme anexo a esta manifestação.

Com o término do prazo da IRP, o CISVERDE, atuando como órgão gerenciador, procederá à formalização da ata de registro de preços, que incluirá todos os interessados que manifestaram intenção de participar, logo resultará em uma lista de fornecedores e preços registrados, que poderão ser utilizados pelos órgãos participantes para futuras aquisições.

É importante destacar que o presente Registro de Preços será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assim como no site oficial do Consórcio, no Diário Oficial do Consórcio, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornais de grande circulação, garantindo sua eficácia e transparência.

Por fim, a IRP foi publicada conforme a Lei 14.133/21, e em resposta às solicitações recebidas, o Termo de Referência foi atualizado para refletir os quantitativos requisitados pelos órgãos interessados, conforme será detalhado a seguir.

ÓRGÃO 1:

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

CNPJ/MF Nº: 181.14215000107

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito Wagner Ferreira Veiga.

Quantitativo:

a) QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).

ITEM	QUAN. EST.	DESCRIÇÃO
1	25	Instalação de 01 (um) poste equidistante, concreto diâmetro t: 11x300 da s, secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluindo material e mão de obra.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 250



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

ÓRGÃO 2:

Prefeitura Municipal de Marinhaço

CNPJ/MF nº 18.835.088/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas

a) QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	978	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo T, 11x390 da n, secundário isolado com condutor alumínio malpexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.

ÓRGÃO 3:

Prefeitura Municipal de São Jequiá-MG

CNPJ/MF nº 18.302.506/0001-39

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito Daniel Guimarães Sathier

a) QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).

ITEM	QUAN. EST.	DESCRIÇÃO
1	148	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo T, 11x390 da n, secundário isolado com condutor alumínio malpexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.

Essas atualizações visam garantir que os serviços/produtos atendam efetivamente às necessidades dos órgãos em virtude, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Diante do exposto, segue abaixo a manifestação dos órgãos interessados, bem como o Termo de Referência com as devidas alterações, o qual solicitamos aos interessados que o revisem de acordo com as retificações antes citadas.

Atenciosamente,

Marco Antonio da Silva - Agente de Contratação

Portaria nº 004, de 14/08/2024

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 251

Ofício nº 1107/2024/ Secretaria Municipal de Planejamento

Manifestação de intenção de registro de preços

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE
A/C: Comissão de Licitação
Ref.: Intenção de Registro de Preços N.º 002/2024

ÓRGÃO INTERESSEADO: Prefeitura Municipal de Manhuaçu
CNPJ N.º: 18.385.088/0001-72
ENDEREÇO: Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro
REPRESENTANTE LEGAL: Prefeita, Maria Imaculada Dutra Domelas

ABRIR ABERTA: DE 11/10/2024 À 23/10/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 11/11/2024
PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ARP: 12 MESES

OBJETO:

1. O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios consorciados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. O presente objeto inclui a prestação de serviços, equipamentos e mão de obra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
3. Os serviços objetos deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vias, becos, quadras, esquadras, travessos, praças, passeios,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 3



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 252

parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CISVERDE, oportunamente já mencionados.

Subseção II 1 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

4. DAS DIRETRIZES PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A tabela abaixo define valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação.
5. A Definição de "P" é igual ao valor de medida unitário, e será utilizado uma planilha de serviços como referência compreendendo o valor do "P".
6. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE I: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.
- a) **QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).**

ITEM	*P*	DESCRIÇÃO
1	978	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo T, 11x300 de n, secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.

Nesta intenção de Registro de Preços foram observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADESAO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR SRP:

A adesão à ata de registro de preço de extensão de rede é imprescindível para atender as crescentes demandas de melhoria da iluminação pública no município de Manhuaçu. Tais ações são fundamentais para a promoção da qualidade de vida dos municípios, especialmente no contexto da segurança pública.

A seguir, destacamos as principais justificativas para essa adesão:

- I. **Suprir a demanda reprimida:** O município enfrenta uma significativa demanda reprimida em razão da falta de investimentos contínuos em extensões de rede, o que prejudica a qualidade dos serviços prestados à população.
- II. **Modernização do sistema existente:** A adesão permitirá a modernização da infraestrutura elétrica, garantindo que os serviços estejam alinhados com as melhores práticas e tecnologias disponíveis.




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 4



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 253

- III. **Melhoria da qualidade de vida:** Com a ampliação e modernização da iluminação pública, haverá uma notável melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando ambientes mais seguros e agradáveis.
- IV. **Dignidade humana:** A iluminação adequada é um direito básico dos cidadãos e essencial para garantir a dignidade humana, especialmente em áreas públicas.
- V. **Desenvolvimento local:** Investir em infraestrutura elétrica adequada é um passo crucial para o desenvolvimento local, atraindo novos investimentos e promovendo o crescimento econômico.
- VI. **Segurança pública:** Uma boa iluminação pública é um fator determinante na prevenção de crimes, contribuindo para a segurança e tranquilidade da população.
- VII. **Melhor eficiência da rede elétrica:** A adesão permitirá a otimização da rede elétrica, reduzindo perdas e melhorando a distribuição de energia.
- VIII. **Economia de energia:** A modernização da iluminação pública e a eficiência energética não só promovem a sustentabilidade, mas também geram economia nos gastos públicos.

Em vista das considerações apresentadas, a adesão à ata de registro de preço de extensão de rede é uma ação estratégica e necessária para o município de Manhuaçu, visando atender as necessidades da população e promover um ambiente mais seguro e digno para todos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento do objeto a ser contratado será proveniente da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do [órgão interessado], abaixo exposta(s):

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO-PROGRAMA
204601.257324064.018	181	17510500009	MANHUAÇU CIDADE LUZ

9. DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ARP 001/2024 DO CONSÓRCIO CISVERDE

Estamos cientes das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos, e expressamos nossa concordância com os mesmos, comprometendo-nos a cumprir com todas as responsabilidades e obrigações que nos forem atribuídas como órgão participante da futura Ata de Registro de Preços.

Informamos que dispomos de previsão orçamentária para atender às demandas que eventualmente venham a ser contratadas no âmbito desta ARP, respeitando os limites e condições estabelecidos.




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
 Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
 A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 5



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
 Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
 A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 254



Solicitamos que eventuais comunicações e solicitações de documentação complementar sejam direcionadas ao e-mail: secretariaplanejamento@manhuacu.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3339-4727.

Na expectativa de uma resposta positiva e da inclusão de nossa entidade como participante desta licitação, reiteramos nosso interesse e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Manhuaçu, 23 de outubro de 2024.


CARLOS AUGUSTO BONIFÁCIO PIRES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 6



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 255



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº. 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.801-000, em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, torna público o convite para que Órgãos interessados manifestem sua intenção de participação, a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos a seguir:

ARPP ABERTA: DE 11/10/2024 À 23/10/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 11/11/2024
PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ARPP: 12 MESES

Observação: As propostas devem ser enviadas até a data limite definida para cada item da IRP. Após esta data as propostas serão desconSIDERADAS.

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

1. O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios associados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. A licitação visa atender às necessidades dos municípios consorciados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos. Os Órgãos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes desta licitação compartilhada, devem manifestar seu interesse conforme o MODELO DE MANIFESTAÇÃO ANEXO a esta solicitação.
3. Demais exigências contidas no Termo de Referência e demais anexos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4. Prazo para Manifestação: As manifestações devem ser encaminhadas ao Consórcio CISVERDE no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação desta Intenção de Registro de Preços.
5. Forma de Envio: As manifestações devem ser enviadas por e-mail para cisverdelicita@yaho.com, contendo as informações mínimas exigidas no modelo de manifestação-anexo, podendo incluir informações adicionais pertinentes à realidade do Órgão interessado.
6. Esclarecimentos: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail cisverde@yahoo.com.br ou pelo telefone (32) 3741-3313.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 7



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 256



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para que um órgão público ou entidade possa participar desta Ata de Registro de Preços (ARP) sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, é necessário observar alguns requisitos e procedimentos. Abaixo estão os principais requisitos:

1. Manifestação de Interesse

Prazo e Formalidade: O órgão interessado ao enviar sua IRP, manifesta formalmente seu interesse em participar da ARP, desde que este faça sua IRP dentro do prazo estabelecido para a IRP. Observando que esta manifestação deve seguir este modelo e as exigências estabelecidas pelo CISVERDE enquanto órgão gerenciador.

Adequação ao Objeto: O órgão interessado deve assegurar que o objeto da licitação é compatível com suas necessidades e finalidades institucionais.

2. Acordo e Compromisso

Aceitação das Condições: O órgão participante deve concordar com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos da licitação.

Assunção de Responsabilidades: Ao aderir à ARP, o órgão assume a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do contrato no âmbito de sua participação, incluindo a fiscalização da entrega dos produtos ou serviços e a autorização dos pagamentos.

3. Capacidade Orçamentária

Previsão Orçamentária: O órgão deve possuir previsão orçamentária para a execução do contrato, observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outras normas orçamentárias vigentes, devendo ser informado nesta IRP, a dotação orçamentária, assim como a manifestação do impacto financeiro com a eventual contratação.

Reserva de Recursos: Antes da formalização da ARP, é necessário que o órgão realize a reserva de recursos financeiros, assegurando que possui condições de arcar com os compromissos assumidos.

4. Formalização e Compromisso

Adesão à ARP: A adesão formal à ARP ocorrerá com a assinatura de um Termo de Adesão ou outro documento formal que vincule o órgão às condições pactuadas na ata.

Responsabilidade de Gestão: Embora o órgão participante não seja o responsável pela condução do processo licitatório, ele deve assegurar a execução do contrato dentro dos parâmetros estabelecidos, respondendo pela administração de suas demandas.

5. Respeito aos Limites da ARP

Respeito aos Limites Quantitativos: O órgão deve apresentar seu quantitativo no momento de sua IRP, devendo observar os limites e quantitativos previamente estabelecidos, tanto em relação à quantidade mínima e máxima do objeto quanto ao valor total a ser contratado.

6. Comunicação e Articulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 257



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Integração com o Órgão Gerenciador: Deve haver comunicação contínua entre o órgão participante e o ente gerenciador, para o alinhamento de procedimentos e cumprimento das obrigações pactuadas.

7. Publicação e Transparência

Publicação dos Atos: Todos os atos relacionados à participação na ARP devem ser publicados e transparentes, garantindo a observância dos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos acima expostos, visam garantir que os órgãos participantes da ARP estejam devidamente preparados e comprometidos com a execução do objeto contratado, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Minuta do Termo de Referência que embasará a licitação
- Modelo de Manifestação de Interesse

Corangatu, 10 de outubro de 2024.

Marcos Antonio da Silva – Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 9



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 258



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Intenção de Registro de Preços Nº 002/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOULADA

CNPJ Nº: 181.14215000107

REPRESENTANTE LEGAL: FAGNER FERREIRA VIEIRA

AIRF ABERTA: DE 11/10/2024 À 23/10/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 11/11/2024

PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ARP: 12 MESES

1. OBJETO:

- O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios associados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
- O presente objeto inclui a prestação de serviços, equipamentos e mão de obra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente da transcrição por ser de conhecimento das partes.
- Os serviços objetos deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vilas, becos, escadarias, escadões, travessos, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CISVERDE, oportunamente já mencionados.

Subseção III - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

- DAS DIRETRIZES PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A tabela abaixo define valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação.
- A Definição de "P" é igual ao valor de medida unitário, e será utilizado uma planilha de serviços como referência compreendendo o valor do "P".
- DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE:** Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-7A1E78E2

Página 10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

Página 259



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

municípios, que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

a) QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).

ITEM	QUAN. "P"	DESCRIÇÃO
1	25	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo L 1,1x0,30 da n. secundário isolado com condutor alumínio modificado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluindo material e mão-de-obra.

8. Nesta intenção de Registro de Preços foram observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADESAO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR SRP

A adesão à Ata visa contratar uma empresa especializada em eletrificação para serviços de extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por LED, com fornecimento de materiais e mão-de-obra qualificada. A justificativa baseia-se nos seguintes pontos:

1. **Eficiência e Segurança:** Garantia de serviços com alta qualidade técnica, dentro das normas de segurança.
2. **Economia de Escala:** Redução de custos e agilidade na contratação, já que a fase licitatória foi cumprida.
3. **Sustentabilidade:** A troca por luminárias LED reduz o consumo de energia e custos de manutenção.
4. **Atendimento Personalizado:** Projetos elaborados de acordo com as necessidades dos municípios associados à ENERGISA.

A adesão garante economia, eficiência energética e segurança para os municípios participantes.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento do objeto a ser contratado serão provenientes da (s) dotação (ões) orçamentária (s) do município de Pedra Dourada abaixo exposta (s):

DOTAÇÃO	FICHA	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO
02.09.25.752.0000.2046.33.90.30	832	1.500	Material de Consumo
02.09.25.752.0000.2046.33.90.39	833	1.500	Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica
02.09.25.752.0000.2046.44.90.51	834	1.500	Obras e Instalações

11. DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ARP 001/2024 DO CONSÓRCIO CISVERDE

Estamos cientes das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos, e expressamos nossa concordância com os mesmos, comprometendo-nos a cumprir com todas as responsabilidades e obrigações que nos forem atribuídas como órgão participante da futura Ata de Registro de Preços.

Informamos que dispomos da previsão orçamentária para atender às demandas que eventualmente venham a ser contratadas no âmbito desta ARP, respeitando os limites e condições estabelecidos.

Solicitamos que eventuais comunicações e solicitações de documentação complementar sejam direcionadas ao e-mail [e-mail do órgão interessado] ou pelo telefone [número de telefone do órgão interessado].



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 11



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 260



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Na expectativa de uma resposta positiva e da inclusão de nossa entidade como participante desta licitação, reiteramos nosso interesse e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Pedra Dourada, 22 de Outubro de 2024.

FACNER FERREIRA
VEIGA/002511906
74

Protocolo de Assinatura digital
por FACNER FERREIRA
VEIGA/002511906
Data: 2024.10.22 15:41:36
4100

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Cargo/Função: Prefeito Municipal de Pedra Dourada



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 12



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 261



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº. 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP 36.863-000, ora conformada com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, torna público a presente para que Órgãos interessados manifestem sua intenção de participação, a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos a seguir:

ABRIL ABERTA: DE 11/10/2024 À 23/10/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 11/11/2024
PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ABP: 12 MESES

Observação: As propostas devem ser enviadas até a data limite definida para cada item da ABP. Após esta data as propostas serão desconsideradas.

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

1. O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios associados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. A licitação visa atender às necessidades dos municípios associados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos. Os Órgãos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes desta licitação compartilhada, devem manifestar seu interesse conforme o MODELO DE MANIFESTAÇÃO ANEXO a esta solicitação.
3. Demais exigências contidas no Termo de Referência e demais anexos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4. Prazo para Manifestação: As manifestações devem ser encaminhadas ao Consórcio CISVERDE, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação desta Intenção de Registro de Preços.
5. Forma de Envio: As manifestações devem ser enviadas por e-mail para cisverdelicitacao@yahoo.com, contendo as informações mínimas exigidas no modelo de manifestação anexo, podendo incluir informações adicionais pertinentes à realidade do Órgão interessado.
6. Esclarecimentos: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail cisverde@yahoo.com.br ou pelo telefone (32) 3741-3313.

DISPOSIÇÕES FINAIS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 13



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 262



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Para que um órgão público ou entidade possa participar desta Ata de Registro de Preços (ARP) sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, é necessário observar alguns requisitos e procedimentos. Abaixo estão os principais requisitos:

1. Manifestação de Interesse

Prazo e Formalidade: O órgão interessado ao enviar sua IRP, manifesta formalmente seu interesse em participar da ARP, desde que este faça sua IRP dentro do prazo estabelecido para a IRP. Observando que esta manifestação deve seguir este modelo e as exigências estabelecidas pelo CISVERDE enquanto órgão gerenciador.

Adequação ao Objeto: O órgão interessado deve assegurar que o objeto da licitação é compatível com suas necessidades e finalidades institucionais.

2. Acordo e Compromisso

Adesão às Condições: O órgão participante deve concordar com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos da licitação.

Assunção de Responsabilidades: Ao aderir à ARP, o órgão assume a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do contrato no âmbito de sua participação, incluindo a fiscalização da entrega dos produtos ou serviços e a autorização dos pagamentos.

3. Capacidade Orçamentária

Previsão Orçamentária: O órgão deve possuir previsão orçamentária para a execução do contrato, observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outras normas orçamentárias vigentes, devendo ser informado nesta IRP, a dotação orçamentária, assim como a manifestação do impacto financeiro com a eventual contratação.

Reserva de Recursos: Antes da formalização da ARP, é necessário que o órgão realize a reserva de recursos financeiros, assegurando que possui condições de arcar com os compromissos assumidos.

4. Formalização e Compromisso

Adesão à ARP: A adesão formal à ARP ocorrerá com a assinatura de um Termo de Adesão ou outro documento formal que vincule o órgão às condições pactuadas na ata.

Responsabilidade de Gestão: Embora o órgão participante não seja o responsável pela condução do processo licitatório, ele deve assegurar a execução do contrato dentro dos parâmetros estabelecidos, respondendo pela administração de suas demandas.

5. Respeito aos Limites da ARP

Respeito aos Limites Quantitativos: O órgão deve apresentar seu quantitativo no momento de sua IRP, devendo observar os limites e quantitativos previamente estabelecidos, tanto em relação à quantidade mínima e máxima do objeto quanto ao valor total a ser contratado.

6. Comunicação e Articulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 14



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 263



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Integração com o Órgão Gerenciador: Deve haver comunicação contínua entre o órgão participante e o ente gerenciador, para o alinhamento de procedimentos e cumprimento das obrigações pactuadas.

7. Publicação e Transparência

Publicação dos Atos: Todos os atos relacionados à participação na ARP devem ser publicados e transparentes, garantindo a observância dos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos acima expostos, visam garantir que os órgãos participantes da ARP estejam devidamente preparados e comprometidos com a execução do objeto contratado, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Minuta do Termo de Referência que embasará a licitação;
- Modelo de Manifestação de Interesse;

Carangola, 10 de outubro de 2024.

Marco Antonio da Silva – Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 13



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 264



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Intenção de Registro de Preços Nº 002/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ Nº. 18.392.506/0001-39

ENDEREÇO: AVENIDA CATARINA ELLER, Nº 421, CENTRO - ALTO JEQUITIBÁ-MG

REPRESENTANTE LEGAL: PREFEITO DANIEL GUIMARÃES SATHLER

ABRP ABERTA: DE 11/10/2024 À 23/10/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 11/11/2024

PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ARP: 12 MESES

1. OBJETO:

- O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios filiados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
- O presente objeto inclui a prestação de serviços, equipamentos e mão de obra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
- Os serviços objeto deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessas, vielas, bairros, escolas, escadarias, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CISVERDE, oportunamente já mencionados.

Subseção III – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

- DAS DIRETRIZES PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A tabela abaixo define valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação.
- A Definição de "P" é igual ao valor de medida unitário, e será utilizado uma planilha de serviços como referência compreendendo o valor do "P".
- DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE:** Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-7A1E78E2

Página 16



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

Página 265



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

municípios, que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

4) QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).

ITEM	QUAN. "P"	DESCRIÇÃO
1	140	Instalação de 01 (um) poste equipado, concretado tipo L 11x300 da n. secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 2x150 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.

8. Nesta intenção de Registro de Preços foram observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADESAO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR SRP:

A ILUMINAÇÃO PÚBLICA É ESSENCIAL PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO URBANO, O AUMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA AOS MORADORES DE BAIRROS ONDE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA AINDA É PRECÁRIA, A PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE E A VOLUTIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento do objeto a ser contratado será proveniente da (s) dotação (ões) orçamentária (s) da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, abaixo exposta (s):

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
02.05.00 25.752.0005.1014 4.4.90.51.00	316	1500	Obras e instalações de rede elétrica
02.05.00 25.752.0005.2024 3.3.90.39.00	321	1500	Prestação de Serviços

II. DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ARP 001/2024 DO CONSÓRCIO CISVERDE

Estamos cientes das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos, e expressamos nossa concordância com os mesmos, comprometendo-nos a cumprir com todas as responsabilidades e obrigações que nos forem atribuídas como órgão participante da futura Ata de Registro de Preços.

Informamos que dispomos de previsão orçamentária para atender às demandas que eventualmente venham a ser contratadas no âmbito desta ARP, respeitando os limites e condições estabelecidos.

Solicitamos que eventuais comunicações e solicitações de documentação complementar sejam direcionadas ao e-mail [e-mail do órgão interessado] ou pelo telefone [número de telefone do órgão interessado].

Na expectativa de uma resposta positiva e da inclusão de nossa entidade como participante desta licitação, reiteramos nosso interesse e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Local Alto Jequitibá, 22 de outubro de 2024.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 266



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

DANIEL GUIMARAES SATHLER-45509140582

Assinado eletronicamente por DANIEL
GUIMARAES SATHLER-45509140582
Data: 2024.11.22 10:42:13 -03'00'

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO ALTO JEQUITIBÁ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 18



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 267



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

(Artigo 6º, inciso XXIII da Lei nº. 14.133 de 21/04/2021)

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024.

SEÇÃO I – INTRODUÇÃO

2. A elaboração deste termo de referência é uma etapa essencial para o processo de contratação, fundamentado nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, o presente termo tem como objetivo realizar uma análise detalhada das peculiaridades da demanda apresentada, de forma clara e objetiva. Essa análise inclui a definição precisa do objeto da contratação, contemplando sua natureza, quantitativos e prazos, além de fornecer uma fundamentação técnica e legal que justifique a necessidade e viabilidade da contratação, servindo como documento base para nortear todas as etapas subsequentes do processo, garantindo que a Administração Pública obtenha o objeto com eficiência e em conformidade com a legislação.

SEÇÃO II – OBJETO

3. O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios consorciados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
4. O presente objeto inclui a prestação de serviços, equipamentos e mão de obra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
5. Os serviços objeto deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CISVERDE, oportunamente já mencionados.

Subseção III – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

6. **DAS DIRETRIZES PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A tabela abaixo define valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação.
7. A Definição de "P" é igual ao valor de medida unitário, e será utilizado uma planilha de serviços como referência compreendendo o valor do "P".
8. **DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE I:** Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha, abaixo, fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

¹ Súmula 177, do TCU: "A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da contratação."



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 19



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 268



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

a) QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE I (ENERGISA)

ITEM	QUAN	DESCRIÇÃO	Valor (R\$) unitário estimado CÓD "P"	UNID.	CÓD.
1	1591	Instalação de 01 (um) poste equipada, concreto duplo 1, 11x300 do n. secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.	R\$ 8.133,33	UNID.	R\$ 9.758.128,03

REDE RURAL

9. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM COM POSTE DUPLO T

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO
4 AWG	1	7,5 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"
110 AWG	3	7,7 de "P"
410 AWG	4	12,4 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"

10. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT
4 AWG	6	4,70 de "P"
2 AWG	7	4,71 de "P"

11. REDE SECUNDÁRIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO.

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO
COM INSTALAÇÃO DE POSTE – TRIFÁSICA	8	0,50 DE "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE – MONOFÁSICA	9	0,45 DE "P"
COM POSTE EXISTENTE – TRIFÁSICA	10	0,38 DE "P"
COM POSTE EXISTENTE – MONOFÁSICA	11	0,30 DE "P"

12. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	12	0,45 de "P"	15	0,44 de "P"
2 AWG	13	0,46 de "P"	16	0,44 de "P"
110 AWG	14	0,47 de "P"	17	0,44 de "P"

13. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	18	0,30 de "P"	20	0,28 de "P"
2 AWG	19	0,31 de "P"	21	0,28 de "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 269



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

14. SUBESTAÇÃO

FASE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	10	22	0,90 de "P"	29	1,55 de "P"
1	15	23	0,50 de "P"	30	1,88 de "P"
1	25	24	0,60 de "P"	31	2,74 de "P"
3	30	25	0,30 de "P"	32	2,60 de "P"
3	45	26	2,0 de "P"	33	3,60 de "P"
3	75	27	2,5 de "P"	34	3,95 de "P"
3	112,5	28	3,9 de "P"	35	4,50 de "P"
ITEM INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFASICO					
		36	0,62 de "P"		
ITEM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFASICO					
		37	0,80 de "P"		
ITEM RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFASICO					
		38	0,46 de "P"		
ITEM RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFASICO					
			0,54 de "P"		

REDES URBANAS

15. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO;

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
TRIFÁSICA - 35 MM	39	1,00 de "P"	43	0,90 de "P"
MONOFÁSICA - 35MM	40	0,90 de "P"	44	0,80 de "P"
TRIFÁSICA - 70 MM	41	1,10 de "P"	45	1,00 de "P"
MONOFÁSICA - 70MM	42	1,00 de "P"	46	0,81 de "P"

16. RAMAL DE LIGAÇÃO

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
47	0,05 de "P"	48	0,06 de "P"	49	0,08 de "P"

17. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

a) SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO

ITEM	LUMINÁRIA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
50	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,20 de "P"
51	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "P"
52	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
53	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 de "P"
54	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,40 de "P"

b) INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 25



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 270



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

ITEM	LUMINÁRIA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
55	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,22 de "I"
56	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "I"
57	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "I"
58	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,34 de "I"
59	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,41 de "I"

18. Observação: As demais características técnicas das luminárias de LED deverão ser observadas no anexo I.

19. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO CIRCULAR
60	1,5 METROS	0,09 de "I"
61	2,5 METROS	0,10 "I"
62	3,5 METROS	0,12 de "I"

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO DUPLO "I"
63	1,5 METROS	0,08 de "I"
64	2,5 METROS	0,12 "I"
65	3,5 METROS	0,14 de "I"

20. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "I"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA – 50 MM	66	0,95 de "I"	73	0,95 de "I"	76	0,95 de "I"
TRIFÁSICA – 130 MM	67	1,35 de "I"	74	1,35 de "I"	77	1,35 de "I"
MONOFÁSICA – 50 MM	72	0,68 de "I"	7	0,68 de "I"	78	0,68 de "I"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO
79	0,80 de "I"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO
80	0,70 de "I"
ITEM	RETIRADA DE POSTE – TRIFÁSICO
81	0,60 de "I"
ITEM	RETIRADA DE POSTE – MONOFÁSICO
	0,50 de "I"

21. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E TREVOS

TIPO	ITEM	REFERÊNCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 150W	82	2,59 de "I"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	83	1,35 de "I"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	84	0,15 de "I"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E	85	0,18 de "I"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 22



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 271



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

CUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)

22. ELABORAÇÃO DE PROJETO

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
86	0,07 de "P"

23. O prazo de Garantia Contratual da luminária LED deverá ser de 5 (cinco) anos de funcionamento, a partir da data da nota fiscal de venda, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação. Logo, fica estabelecido que o fabricante da luminária LED ao conceder a Garantia Contratual de 5 (cinco) anos de seu produto, o consumidor então gozará de 5 (cinco) anos de Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, salientando que o prazo da Garantia Legal somente passará a ser contado quando esgotado o prazo da Garantia Contratual.

*A QUANTIDADE ESTIMADA FOI BASEADO NO HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR.

SEÇÃO III – SOLUÇÃO COMO UM TODO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 11, IV, inciso XXIII alínea 'c', e art. 38, §1º, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021)

24. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteam a licitação que visa a expectativa de eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação (extensão de rede), com fornecimento de materiais, mão-de-obra, elaboração de projetos, substituições de luminárias de LED com e sem braço para os municípios pertencentes a concessionária ENERGISA, do tipo menor preço por item visando a manutenção das atividades dos municípios consorciados.
25. A realização do processo de licitação para a contratação deste objeto se justifica face ao interesse público existente, presente na necessidade de fornecimento dos materiais e serviços constantes do processo em epígrafe face ao necessário para manutenção e conservação da rede elétrica dos municípios, além de alterações e complementações das mesmas, de modo a favorecer a comunidade do entorno das intervenções, promovendo uma melhor qualidade de vida aos municípios.

IV – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

26. Com a publicação da Resolução 414/2010 da ANEEL, precisamente em seu artigo 218 determina que: "A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, à pessoa jurídica de direito público competente. § 1º. A transferência à pessoa jurídica de direito público competente deve ser realizada sem ônus, observados os procedimentos técnicos e contábeis para a transferência estabelecidos em resolução específica." Assim, após a transferência para o municípios associados o CIS-VERDE, passou a fazer a gestão do sistema de energia através da contratação de uma empresa que presta os serviços manutenção corretiva e preventiva. Ocorre que em muitos municípios consorciados há uma extrema necessidade de fazer melhoramentos na rede, como troca de lâmpadas comuns por lâmpadas de led, extensão da rede de energia, troca de postes, etc.
27. Sendo de total relevo a contratação deste outro tipo de serviço para atender essas demandas. A cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo. Além do que a expansão imobiliária no Município gera a cada dia um aumento significativo da demanda de serviços desta natureza. Este é um processo sem fim porque a cada obra executada que melhora o nível da (iluminação em determinado trecho da cidade, Bairro ou Via Pública ou mesmo numa Praça Pública, os moradores de outras regiões pleiteiam o mesmo procedimento. É nosso dever e obrigação, inclusive pelo Princípio da Economia, já



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 272



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

que todos são iguais perante a Lei, procurar oferecer a todos os Municípios o mesmo tratamento. O sentimento de igualdade na sociedade moderna pugna pelo tratamento justo aos que ainda não conseguiram a viabilização e a consecução de seus direitos mais básicos e fundamentais para que tenham não somente o direito a viver, mas para que também possam continuar tendo uma vida digna.

28. Para que também possam continuar tendo uma vida digna. Desta forma, faz-se necessária a abertura de um outro processo licitatório para contratação de empresa qualificada para execução destes serviços que a atual empresa de manutenção preventiva e corretiva não oferece. Em função da particularidade do objeto, e pelo fato do recebimento das obras de extensão e/ou melhorias da rede elétrica ficar vinculado ao gerenciamento da concessionária de energia elétrica, a Empresa deverá estar cadastrada, ou, com cadastro em andamento nos concessionárias que atendem aos Municípios integrantes do CIS- VERDE, quando da assinatura do Contrato.

SEÇÃO V - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, XXIII, "a" e "f" e XXIV alínea "d" e "e", ambos da Lei nº. 14.133/2021)

29. A prestação de serviços será de acordo com as condições contidas no Processo licitatório em referência, proposta comercial, edital e demais anexos, que originou este contrato, tudo em conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021.
30. Após a publicação do resultado do certame e homologado o processo licitatório, a licitante vencedora será comunicada pelo ente concedente contratante para assinatura do contrato.
31. CONTRATADA deve entrar em contato com o município contratante após a assinatura deste contrato para que, juntos, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante o fornecimento do objeto deste contrato.
32. O fornecimento sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem fornecidos em decorrência deste contrato. Nos casos que apresentarem defeitos deverão ser rejeitados e substituídos, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
33. Resguardar ao CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviço (s) / fornecimento (s) executado por força de contrato.
34. A execução do objeto deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

SEÇÃO VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, art. 8º, inciso XXIII, alínea "e", todos da Lei nº. 14.133/2021)

35. Prestar o (s) serviço (s) listado em estrita conformidade com as determinações descritas neste termo de referência, proposta comercial, edital e demais anexos, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou indiretamente, ao contratante ou a terceiros, respondendo por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, durante fornecimento do objeto, inclusive pelos atos praticados pelo seu funcionário, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Consórcio.
36. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e manter durante o período de vigência do contrato/serviço, E-MAIL INSTITUCIONAL, oficial, atualizado, vigente e operacional, para exibir os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 273



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

contratos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, aditivos, renovações, modificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

37. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
38. Em caso de impedimento, ociosidade de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 113, § 3º).
39. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
40. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
41. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
43. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
44. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acondo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

SEÇÃO VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(Art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, art. 4º, inciso XXIII, alínea "e", todos da Lei nº. 14.133/2021)

45. O Regime desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, constituindo obrigações do contratante, além da constante do art. 115, da Lei 14.133/2021, as especificadas neste Edital e seus anexos.
46. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, referendo todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência edital e anexos;
47. Pagar o faturar ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
48. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 25



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 274



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

49. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
50. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

SEÇÃO VIII - DA SUBCONTRATAÇÃO

51. Em qualquer hipótese de subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela execução perfeita do contrato. Cabe à CONTRATADA a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, assumindo total responsabilidade perante o CONTRATANTE pelo cumprimento rigoroso de todas as obrigações contratuais, inclusive aquelas atribuídas ao subcontratado, nos termos da Lei 14.133/2021.
52. A subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, que avaliará a capacidade técnica e a adequação do subcontratado para o cumprimento das obrigações contratuais.
53. A análise e o parecer sobre a qualificação do subcontratado deverão ser juntados aos autos do processo administrativo correspondente, conforme as disposições do art. 72 da Lei 14.133/2021. Será permitida a subcontratação parcial de serviços específicos, como o do recolhimento e/ou remoção, desde que comprovado o cumprimento de todos os requisitos deste Termo de Referência e da legislação vigente. No entanto, é vedada a sub-rogação total ou a subcontratação da parcela principal da obrigação contratual, de modo a preservar a responsabilidade da CONTRATADA pelo objeto principal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

SEÇÃO IX - DA FORMA DE CRITÉRIO E SELEÇÃO DA CONTRATADA

(Art. 6º, XXIII, alínea c) e b) da Lei nº 14.133/2021)

54. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, nos termos da Lei nº. 14.133/2021: I - Habilitação Jurídica (art. 66, da lei nº. 14.133/2021); II - Habilitação Técnica (art. 67, da lei nº. 14.133/2021); III - Habilitação Fiscal, social e trabalhista (art. 68, da lei nº. 14.133/2021); e IV - Habilitação Econômico-financeira (art. 69, da lei nº. 14.133/2021) (definição pormenorizada no Edital).

SEÇÃO X - DA ADEQUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

(Art. 156, da Lei nº. 14.133/2021)

55. Informe que o recurso necessário e que servirá de suporte financeiro para o pagamento do objeto será proveniente da (x) dotação (ões) orçamentária (s) de cada ente consorciado.

SEÇÃO XI - DO PAGAMENTO

56. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das notas fiscais, bem como do aceite dos produtos/objetos e transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Órgão Contratante. Caso ocorra algum fato ou irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, respeitado as regras estabelecidas em Edital e seus anexos.
- a) Será observada para o pagamento a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos. Ressalta-se, que a ordem cronológica referida poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão competente de controle interno da Administração e ao Tribunal de contas competente, exclusivamente nas condições determinadas no § 7º, inciso I e seguintes, §§ 2º e 3º, do art. 141 e artigos 142, 143, 144, 145 e 146, todos da Lei Nº. 14.133/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 275



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

- 10) O encaminhamento da nota fiscal e documentos para pagamento poderá ser feito através do envio por e-mail de cada ente consorciado, fica a empresa contratada no ato do início da vigência contratual, solicitar o e-mail e nome do responsável designado para o referido objeto contratado.

SEÇÃO XII – DO PREGÃO ELETRÔNICO

57. A modalidade de pregão eletrônico permite a participação de um número maior de fornecedores, o que aumenta a competitividade e, consequentemente, resulta em melhores preços e condições para a administração.
58. A transparência e a eficiência do processo eletrônico tornam o processo mais transparente e eficiente, registrando todos os passos, desde a publicação do edital até a adjudicação.
59. A modalidade eletrônica torna a comunicação e a tramitação dos documentos mais rápidas, reduzindo o tempo necessário para finalizar o processo licitatório.
60. De acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023, O pregão eletrônico oferece maior segurança jurídica às partes envolvidas, assegurando a conformidade com os dispositivos legais vigentes.
61. Diante do que foi apresentado, é plenamente justificado o Pregão Eletrônico. A escolha desta modalidade licitatória assegura a eficiência, transparência e economicidade na prestação de serviços, além de assegurar a conformidade com as normas legais vigentes.
62. Portanto, solicitamos a aprovação para a realização do Pregão Eletrônico, conforme descrito no Termo de Referência e outros anexos.

SEÇÃO XIII - DAS ESPECIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

63. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.
64. A cada projeto executado a CONTRATADA deverá informar a concessionária responsável pelo município, as alterações de Pontos de Iluminação pública, alterados, acrescidos ou excluídos, para que o município tenha conhecimento exato das luminárias existentes no parque luminotécnico, bem como possível abastecimento em sua fatura de energia.
65. Observação: todo material a ser fornecido (objeto deste Termo de Referência) deverá obedecer a Portaria nº 62 de 17/02/2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que regula a qualidade técnica e os requisitos de avaliação da conformidade para luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidação, obedecendo ainda toda e qualquer portaria, decreto, Lei ou outro norma jurídica que apriorize a prestação de serviços assim como o fornecimento de produtos para o ente público.
66. Os serviços serão executados mediante solicitação, posterior autorização e aprovação da prestação pelo responsável designado de cada Município consorciado solicitante. Ademais, os serviços serão dentro da área territorial da abrangência de cada Município que vier a utilizar-se da futura Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo, podendo ser em zona urbana, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos).
67. Como parâmetro de valor deste Termo de Referência foi utilizado um valor para "P", tendo como Definição de "P", para efeitos deste Termo e Edital a instalação de um poste equipado, concreto duplo T 10x300 da N,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 27



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 276



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

secundário isolado, com condutor alumínio multiplexado 3x135-35, em iluminação Pública, incluindo material e mão de obra, ademais segue abaixo discriminado os tipos de serviços a serem realizados.

SEÇÃO XII – DEVERES DO MUNICÍPIO

68. Proporcionar todas as condições para que a empresa a ser contratada possa fornecer os itens de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
69. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
70. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
71. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
72. Pagar à empresa a ser contratada somente pelos serviços utilizados, na forma deste Termo de Referência;
73. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
74. Não permitir que os empregados da empresa a ser contratada executem tarefas em desacordo com as pré estabelecidas neste Termo de Referência.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO

75. O início da prestação de serviços será autorizado e acompanhado pela fiscalização do Diretor Financeiro, Sr. Marco Antonio da Silva, e do Secretário Executivo **Sérgio Muller de Miranda**, na forma do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, que verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes caso necessário, nos termos do artigo 23, inciso I do Decreto nº. 11.246/2022, e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
76. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto, mediante **termo detalhado**, quando verificado o não cumprimento das exigências de caráter técnico e das exigências editalícias, notificará a contratada, observando o princípio da ampla defesa e do contraditório.
77. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
78. O recebimento será efetuado tomando como base critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
79. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
80. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega ou prestação dos serviços, sem justificativa aceita pela administração, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas em lei, que



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 28



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 277



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

incluem a aplicação de multas, advertências e sanções administrativas, conforme os Arts. 155 a 158 da Lei 14.133/2021.

61. Além disso, na hipótese de descumprimento das condições de entrega sem justificativa, o CONTRATANTE poderá, imediatamente, rescindir o contrato e convocar o fornecedor remanescente, conforme o disposto no art. 82, § 3º, da Lei 14.133/2021. O fornecedor remanescente deverá assumir o contrato nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro colocado, sem prejuízo das penalidades e sanções aplicadas à empresa inadimplente.
62. O prazo de vigência do contrato administrativo será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no art. 105 c/c 106, da Lei nº. 14.133/2021, por meio de celebração de termo (s) aditivo (s).
63. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

SEÇÃO XV - VIGÊNCIA DO CONTRATO

64. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 105, da Lei nº. 14.133/2021.
65. O contrato poderá ser prorrogado no limite de 3 (três) anos, na forma do art. 105, da Lei nº. 14.133/2021, por meio de celebração de termo aditivo.
66. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

SEÇÃO XVI - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709, DE 14/09/2018 (LGPD)

67. O presente Termo de Referência não terá caráter sigiloso e poderá ser divulgado em sua íntegra em qualquer fase da licitação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
68. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, tanto pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).
69. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se as partes a executar os seus trabalhos e tratar os dados respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).
70. As partes obrigam-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 30, LGPD).
71. Eventuais dados coletados deverão ser arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

SEÇÃO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 29



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 278



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

92. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, observado o regramento do artigo 20 da Lei n. 14.133/21.
93. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
94. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
95. Não será conhecida o recurso interposto fora do prazo editalício ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no procedimento como representante do participante.

SEÇÃO XVIII - DO FORO

96. As partes elegem o foro da Comarca de Carangola-MG, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste termo de referência, assim como, do Contrato Administrativo.

Carangola, 30 de outubro de 2024.

Marco Antonio da Silva
Diretor Financeiro
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 279



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LUMINÁRIAS DE LED

DEFINIÇÕES:

Em 13.02.2017 o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO – aprovou o Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária, que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança do produto. Em 26.10.2018 foi publicado os Critérios para a Concessão do Selo PROCEL de Economia de Energia a Luminárias LED para Iluminação Pública, documento complementar ao Regulamento para concessão do Selo PROCEL de economia de energia. Em 17.02.2022 o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO – aprovou o Regulamento Consolidado para Luminárias para a Iluminação Pública Viária, na forma do Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, revogando as Portarias anteriores.

Luminárias destinadas à iluminação pública, são compostas por uma fonte de luz de um ou mais módulos de LEDs, dispositivo de controle e alimentação ("driver") interno removível, ou para efeito deste texto, simplesmente controlador, que operam com alimentação em corrente alternada (CA) ou contínua (CC). As luminárias para iluminação pública destinam-se à iluminação de vias públicas, ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, estradas e passarelas, conforme a NBR 15129. Apesar de ser parte constante na legislação que regulamenta a utilização do sistema de Registro de Preços, vale ressaltar que não há obrigação em adquirir a totalidade dos itens propostos e que os mesmos deverão ter validade pelo período de 01 (um) ano a partir da assinatura da Ata.

A empresa melhor classificada na licitação deverá fornecer uma amostra em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de convocação de cada ente consorciado de cada uma das luminárias que pretendem fornecer e que foram cotadas no certame, acompanhadas de cópia do relatório de ensaio submetido ao INMETRO para obtenção da certificação e comprovação de que possui o Selo PROCEL. As luminárias oferecidas deverão constar na tabela do Selo PROCEL publicada no dia de apresentação da amostra ou o mais próximo anterior e obedecer rigorosamente à Portaria nº 62 do INMETRO ou portaria que vier a substituí-la, além de apresentarem documentação que demonstrem estarem Certificadas no INMETRO. Deverão também apresentar catálogos, inclusive com a curva fotométrica, cujos dados deverão coincidir com os que estão na TABELA PROCEL mais atualizada na categoria Luminárias LED para Iluminação Pública, tanto na data da entrega da amostra quanto no processo licitatório – fase de lances. Caso a amostra não atenda as exigências fixadas no edital a mesma será rejeitada e a proposta será desclassificada, e será convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação, para apresentar amostra em igual prazo, e assim, sucessivamente até a apuração de amostra que corresponda a proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Será desclassificada a licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estabelecido. Não haverá novo prazo para apresentação das amostras. O prazo de substituição de uma luminária em campo por outra é de 2 dias corridos. Deve-se, assim, a licitante manter estoque adequado para cada item.

DEFINIÇÕES São definições obrigatórias ao conhecimento dos licitantes:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 35



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 280



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Base (tomada) para relé foto controlador / dispositivo de tele gestão Dispositivos acoplados à luminária que permitem a conexão de relé foto controlador para acionamento automático da luminária (3 pinos), além de dispositivo de tele gestão (7 pinos - Padrão NEMA). A base (tomada) deverá permitir a perfeita conexão de qualquer relé foto controlador, cujas dimensões sejam de acordo com a NBR 5123. O conjunto: base (tomada) + relé foto controlador, após conectados, deverão ser capazes de vedar completamente a infiltração de água para o interior da luminária.

Conjunto óptico dispositivo que permite o direcionamento dos feixes de luz gerados pela fonte primária ao local de aplicação, sendo responsável por todo o controle, distribuição e direcionamento do fluxo luminoso da luminária LED. O conjunto óptico deve ser provido, adicionalmente, de componentes que garantam sua proteção e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho.

Dimerização É a possibilidade de variação de potência e fluxo luminoso pré-programada ou possível de controle por tele gestão.

DPS - Dispositivo de Proteção contra Surto de Tensão É um limitador de tensão, capaz de suportar impulsos de tensão e corrente de descarga, assegurando a vida útil do Driver.

Driver É o dispositivo de controle eletrônico que converte a corrente alternada da rede de distribuição pública em corrente contínua para alimentação da luminária LED. Pode ser constituído por um ou mais componentes separados e pode incluir meios para dimerização, correção de fator de potência e supressão de ruído interferência.

Eficiência (Eficiência) da luminária LED (lm/W) É a razão entre o fluxo luminoso útil da luminária LED obtido em goniofotômetro e a potência total consumida.

Fluxo luminoso (lm) Fluxo luminoso útil da luminária LED considerando as condições nominais de temperatura e corrente de funcionamento, assim como também as perdas devido ao sistema óptico secundário e refrator.

Grau de proteção providos por invólucros (Códigos IP) Graduação estabelecida em função da proteção provida aos invólucros dos equipamentos elétricos contra o ingresso de sólidos e líquidos em equipamentos elétricos.

Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Define os níveis de proteção de invólucros e gabinetes contra impactos mecânicos.

Índice de Reprodução de Cor (IRC) É a medida de correspondência entre a cor real de um objeto e sua aparência diante de uma fonte de luz. Quanto maior o índice, melhor é a reprodução/ fidelidade das cores.

LED (Light Emitting Diode) Diodo emissor de luz é um dispositivo semicondutor em estado sólido que emite radiação ótica (luz) sob a ação de uma corrente elétrica.

Módulo LED



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 32



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 281



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Fonte de luz composta por um ou mais LEDs em um circuito impresso. Podem conter componentes adicionais, como elemento ótico, elétrica, mecânica e térmica, necessitando de conexão para um dispositivo de controle.

Potência nominal Potência da luminária LED declarada pelo fabricante e comprovada em ensaios expressa em Watts (W). A potência nominal a ser considerada é a potência consumida pelos LEDs somada à perda técnica do controlador. Quando alimentado em tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110% do valor declarado.

Sistema de Telegestão São ferramentas utilizadas para gerir, controlar e monitorar redes de iluminação pública, através de equipamentos incorporados individualmente ou em grupo as luminárias, que permitem ainda a combinação com outras tecnologias como sensores, segurança, telecomunicações, etc.

Temperatura de cor correlata (TCC/K) A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiação planckiana.

Temperatura de operação É a temperatura máxima admissível, que pode ocorrer na superfície externa do controlador de LED, em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.

Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso – Lp Tempo de operação em horas no qual a luminária com Tecnologia LED irá atingir a porcentagem "p" do fluxo luminoso inicial. A declaração da manutenção do fluxo luminoso pode ser definida conforme as categorias apresentadas abaixo:

L80 (h): tempo para a luminária atingir 80 % do fluxo luminoso inicial; **L70 (h):** tempo para a luminária atingir 70 % do fluxo luminoso inicial. 3.18. Requisitos construtivos

Corpo O corpo das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

Módulo LED Serão admitidas as seguintes tecnologias: • Tecnologia SMD A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (Metal Clad Printed Circuit Board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão admitidos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. • Tecnologia COB Tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento LED.

Conjunto óptico Luminárias que utilizem tecnologia SMD Neste caso, o conjunto óptico da luminária LED deverá ser fechado por um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) ou por uma lente de policarbonato, ou seja, poderão ser fornecidas luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) e luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de uma lente de policarbonato. Na hipótese do conjunto óptico da luminária ser fechado por meio de uma lente de policarbonato, esse componente deverá proteger toda a superfície do conjunto óptico visando garantir sua segurança e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho. Neste caso, o refrator é opcional.

Se porventura, a lente de policarbonato não proteger toda a superfície do conjunto óptico, de modo a garantir sua segurança e estanqueidade, o refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) passa a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 282



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

ser obrigatório. No caso de as luminárias serem fechadas por meio de um refrator confeccionado em policarbonato ou por meio de uma lente confeccionada em policarbonato, por conta da aplicação externa sujeita à exposição ao tempo, deverá seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV (radiação ultravioleta) com um tempo de exposição de 2.016 horas, conforme Portaria Nº 62, de 17 de fevereiro de 2022 - Luminárias para a Iluminação Pública Viária - Consolidado.

Luminárias que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB) Luminárias que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento do LED o sistema óptico secundário deverá ser confeccionado em vidro borossilicato. O respectivo material trata-se de vidro temperado com propriedades termo resistente, com elevada resistência química, além de possuir coeficiente de expansão térmica mínimo. A transparência mínima inicial das lentes deverá ser de 90%, 3.19. Grau de proteção das luminárias O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter, no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1. Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo, IP-44.

Juntas de vedação

As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado neste documento e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil da luminária, considerada maior ou igual a 50.000 horas. As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento da luminária, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento.

Dissipadores Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão ser de alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deverão ser protegidos de forma a não acumular detritos.

Acabamento

Pintura eletrolítica em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite. Caso sejam empregadas peças galvanizadas, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.

Alojamento Local de instalação de todo equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) a ser instalado internamente à luminária, o qual deverá oferecer fácil acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão.

Conexões As conexões mecânicas poderão ser fechos de pressão inseridos no próprio corpo da luminária (em aço inox ou alumínio) ou parafusos (em aço inox).

Fiação Cabo isolado de cobre flexível, isolamento em PVC ou XLPE ou EPR conforme Norma vigente, seção mínima 1,5mm². Não serão aceitos conectores do tipo ionção ou lava nas emendas dos cabos. Os cabos deverão suportar temperaturas equivalentes à temperatura de operação do equipamento.

Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Mínimo IK-08.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 283



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Montagem As luminárias devem possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 40 x 2 mm e 60 x 2 mm, através de no mínimo 02 (dois) parafusos de fixação em aço inox, com comprimento de eixo suficiente para garantir a total segurança do sistema.

Ajuste do ângulo de montagem as luminárias deverão possuir ajuste de ângulo de montagem, com ou sem uso de adaptador. O ajuste é limitado ao intervalo de 0° a (+) 10° (em relação ao plano horizontal) independente da luminária permitir angulações maiores. A limitação tem por objetivo prevenir, eventuais, ofuscamentos na via. A comprovação de que a luminária possui ajuste de ângulo de montagem deverá estar explicita no catálogo do fabricante da luminária ou documento similar que possua o mesmo efeito.

É obrigatório o fornecimento da luminária com credenciais de aplicação do respectivo ajuste no momento da instalação, inclusive o fornecimento de eventuais, acessórios.

Resistência à vibração deverá ser conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1.

Resistência à força do vento A luminária deverá suportar esforços de ventos de até 150 km/h.

Resistência ao torque dos parafusos e conexões os parafusos utilizados no corpo da luminária e conexões não deverão apresentar qualquer deformação durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebra do equipamento.

Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador

As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada integrada para relé fotocontrolador de 7 contatos, sendo 3 para carga e 4 para dimensão e dados, conforme ANSI C136.41. A Base (tomada) deverá permitir a perfeita conexão de qualquer relé fotocontrolador, cujas dimensões estejam de acordo com a NBR 5123. O conjunto base (tomada) + relé fotocontrolador, após conectados, deverão ser capazes de vedar completamente a infiltração de água para o interior da luminária.

Conexão entre controlador integrado 0-10V e tomada de 7 contatos O controlador integrado dimensável deve estar com os cabos de controle 0-10V conectados aos contatos de dimensão da tomada.

Identificação Marcação e Instruções Conforme determinado na Portaria Nº 62, de 17 de fevereiro de 2022 - Luminárias para a Iluminação Pública Viária - Consolidado.

Acordicionamento Conforme determinado na Portaria Nº 62, de 17 de fevereiro de 2022 - Luminárias para a Iluminação Pública Viária - Consolidado.

Requisitos técnicos gerais as luminárias deverão ser fornecidas pelo fabricante, completamente montadas e conectadas, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem ligadas à rede de distribuição.

Tensão e Frequência Nominal de Alimentação: As luminárias devem ser fornecidas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição nas variações de tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada a 60 Hz. Deve-se observar a tolerância de tensão estabelecida no âmbito da ANEEL.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 35



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 284



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD)

Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2 3.40. Eficiência (Eficiência) da luminária LED (lm/W) Mínimo 150lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária.

Ângulo de abertura do feixe luminoso: Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada. Driver: Deverá estar incorporado internamente à luminária e ser dimensionável (0 a 10 V).

Protetor de surto (DPS): A luminária deverá ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, limitador de tensão classe II, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kV (forma de onda 1,2/50µs), e corrente de descarga de 10kA (forma de onda 8/20µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 61643-11. O Dispositivo Protetor de Surto deve possuir ligação em série com o driver da forma que caso o protetor atinja o final de sua vida útil o circuito deve abrir e desenergizar o driver.

Índice de reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70% 3.45. Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor Nominal declarado de 4000 K, admitindo o Valor mínimo de 3710 K e o Valor máximo de 4260 K.

Vida útil do Conjunto: Mínimo de 90.000 horas

Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 90.000 horas).

Resistência de isolamento: A resistência de isolamento deve estar em conformidade com a norma NBR IEC 60981.

Rigidez dielétrica A luminária deve resistir a uma tensão de no mínimo, 1460 V (classe II), em conformidade com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60981-1 3.50. Condições de Operação (altitude, temperaturas e umidade) • Altitude não superior a 1.500m; • Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C; • Temperatura do ambiente entre -5°C e + 30°C; • Umidade relativa do ar até 100%.

Manutenção do fluxo luminoso da luminária O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso deverá obedecer à Portaria Nº 62, de 17 de fevereiro de 2022 - Luminárias para a Iluminação Pública Viária - Condições.

Catálogo técnico deverá ser apresentado catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, constando exatamente o mesmo modelo da luminária LED ofertada, inclusive no que se refere à geração do equipamento, caso o modelo tenha sido objeto de atualizações técnicas ao longo do tempo pelo fabricante.

No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo utilizado para construção do arquivo IES (curva fotométrica) que deverá ser entregue, pelo fornecedor, para futura aplicação de simulação luminotécnica.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 38



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 285



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Mínimo IK-08, 3.54. Temperatura de Operação: A luminária deverá operar, sem prejuízo a quaisquer materiais e/ou equipamentos entre temperaturas de -5°C a 50°C.

Garantia:

O prazo de Garantia Contratual da luminária LED deverá ser de 5 (cinco) anos de funcionamento, a partir da data da nota fiscal de venda, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação. Em caso de devolução ao fornecedor das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso no almoxarifado ou no posto, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para entrega e instalação das respectivas luminárias novas ou reparadas. Conforme preconiza o Código de Defesa do Consumidor o prazo para reclamações de vícios existentes em produtos duráveis é fixado em 90 (noventa) dias, o qual a doutrina trata como Garantia Legal. O mesmo documento, em seu artigo 50, cita a Garantia Contratual, aquela concedida de modo facultativo pelo fornecedor através de um Termo de Garantia, cujos efeitos são complementares à Garantia Legal, ou seja, elas se somam para compor a garantia total do bem. Logo, fica estabelecido que o fabricante da luminária LED ao conceder a Garantia Contratual de 5 (cinco) anos de seu produto, o consumidor então gozará de 5 (cinco) anos de Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, salientando que o prazo da Garantia Legal somente passará a ser contado quando esgotado o prazo da Garantia Contratual.

Por fim, fica estabelecido que quando o produto for trocado em razão de vícios pelo fabricante, o consumidor terá direito ao prazo que restar da Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, desde que cuja referência será a data de emissão da Nota Fiscal que custeie o produto. Na hipótese de defeito dentro do prazo de garantia, o fornecedor terá o prazo estabelecido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor brasileiro) para sanar o defeito, contados a partir da comunicação, por escrito, do município. As luminárias fornecidas em substituição às defeituosas somente serão aceitas após a constatação, pelo município, de que elas se encontram em perfeitas condições.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 37



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 286



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA

NOTÍCIAS FINANÇAS ESPORTES CELEBRIDADES VIDA E ESTILO CRIANÇA SAÚDE...

Enviar... Busca na pasta enviada...

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento feito por esta empresa, como segue abaixo.

Diante do pedido de esclarecimento apresentado no que tange ao item 1 do pedido:

Quanto a exemplificação apresentada, está correto o raciocínio que a quantia a ser executada diz respeito ao valor e não a quantidade de postes a serem instalados. "P" refere-se a preço de referência de cada item licitado em sua proporcionalidade, podendo ser solicitado o projeto também calculado pelo valor de "P" pelo Município consorciado.

Com relação ao item 2 esclarecemos que todos os itens do edital estão incluídos o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada e materiais (incluindo miscelâneas e veículos).

A composição de custos foi baseada nos orçamentos fornecidos por empresas do ramo, que quantificaram o valor de mercado. Orçamentos que encaminhamos em anexo.

O quantitativo foi composto pela base do Registro de Preço do processo licitatório anterior 448 P, somados a manifestação de intenção de Registro de Preço para execução dos serviços encaminhado pelos Municípios de Alto Jequitibá 140 P, Pedro Dourada 25 P, e Marhuapu 978 P, totalizando o quantitativo estimado de 1591 P. Solicitações dos municípios interessados em anexo.

Esperamos que tenha esclarecido os pontos controversos e aguardamos a participação desta honrada empresa no Certame.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADO - FPE

RESPONS. PELO FPE: PESQUISA DE PREÇOS: NOME: Marco Antônio da Silva - CARGO/FUNÇÃO: Diretor Financeiro

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Preço estimado para contratação de empresa especializada para a execução/prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de material, mão-de-obra, elaboração de projetos para obras de EXTENSÃO DE REDE, substituição de luminárias para LED com e sem ligação. Exceção para os municípios associados pertencentes à Consórciaria ENERGISA.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO	FORMAS DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	MODALIDADES DA LEI Nº 14.133/2021
SERVIÇO CONTINUADO N/DEDICAÇÃO EXCLUS. DE MÃO DE OBRA	PREÇO ELETRÔNICO
SERVIÇO CONTINUADO C/DEDICAÇÃO EXCLUS. DE MÃO DE OBRA	REGISTRO DE PREÇOS
MATERIAL DE CONSUMO	DISPENSA ELETRÔNICA
ITEM PERMANENTES	CRIDENCIAMENTO / INEXCISELIDADE
ITEM MÓVEL	LEILÃO COMPARTILHADA
COLIPAVIMENTO	ADINAT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS: A escolha de realizar esta contratação por meio de preço eletrônico em sua forma de registro de preço é motivada pelo baixo patamar de risco, simplificação da concorrência, agilidade, redução de custos e segurança. A modalidade permite a ampla concorrência, agilidade no processo e maior poder de negociação com os fornecedores. Permite a padronização e continuidade, proporcionando flexibilidade e agilidade no atendimento dos demandantes. Além disso, o registro de preços possibilita a prestação de serviços de forma mais rápida e simplificada e oferece incertezas de segurança que garantem a integridade das informações e reduzem os riscos de fraude, tornando-o uma opção eficiente para compras públicas e privadas.

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS UTILIZADO (ART. 23, DA LEI Nº 14.133/2021)

PNCP (Inciso I, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021)	
Portal de Preços (Inciso II, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021)	
Sistema Eletrônico (Inciso III, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021)	
Pesquisa com fornecedor (Inciso IV, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021)	X
Pesquisa na base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (Inciso V, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021)	

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÕES: Para compor a constitutiva de mercado considerando a realidade das empresas fornecedoras, foi realizado pedido de preço junto a fornecedores do ramo pertinente, mediante envio deste para apresentação de propostas prévias, para obter como média de valor mais coerente com a realidade de mercado do objeto desta presente licitação, além de utilização do banco de preços públicos.

LOTE 1 (ENERGISA)

COTAÇÃO	DE PESQ.	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VAL. DE REFER.
COTAÇÃO 1	06/07/2024	CONSTRUTORA ELETRICIDADE LTDA	00.680.236/0001-90	R\$ 4.900,00
COTAÇÃO 2	06/07/2024	EMPRESA LTDA EPP	11.283.098/0001-49	R\$ 5.500,00
COTAÇÃO 3	06/07/2024	LUX ELETRIFICAÇÃO	26.699.212/0001-00	R\$ 6.000,000

MENOR VALOR	MÉDIA
R\$ 4.900,00	R\$ 5.133,33
A média foi considerada o valor mais baixo ofertado.	

Resultado que os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus dados não apresentem grandes variações, não compreendendo a natureza de preço de referência, apresentando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, estando os preços de referência formados nos termos da Lei 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SR/ES/ME Nº 01/2021, conforme o artigo 9º e suas alterações, devidamente apontados na planilha anexa.

Carregado, 09 de Outubro de 2024.

Marco Antônio da Silva
Diretor Financeiro
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 15



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 288

EMPREENDEER LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.034.350/0001-02, com sede na Rua Antônio Thomé, nº. 165, bairro Triângulo, Caratinga/MG – CEP: 35.881-020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: EMPREENDEER LTDA CNPJ Nº: 11.203.088/0001-65
ENDEREÇO: RUA PADRE VIGILATO Nº 21 BAIRRO: ESPANADA
CIDADE: CARATINGA - MINAS GERAIS
TELEFONE: (35) 3321-8644 ENDEREÇO ELETRÔNICO: empreendederppt@outlook.com

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PARA O LOTE 1: Todos as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE 1:

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	800	Instalação de 01 (um) poste "equipodm, concreto duplo 1, 11x300 de "e, secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.	UNID.	"P"	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.400.000,00

REDE RURAL**1. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM:**

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO
4 AWG	1	7,5 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"
110 AWG	3	7,7 de "P"
410 AWG	4	12,4 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"

2. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT.
4 AWG	6	4,70 de "P"
2 AWG	7	4,71 de "P"

Rua Padre Vigilato, Nº 21 – Bairro Espanada – CEP: 35.300-249 – Caratinga-MG – Fone: (35) 3321-8644

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 16

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 289

EMPREENDER LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

3. REDE SECUNDARIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO.

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - TRIFÁSICA	8	0,50 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	9	0,45 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	10	0,38 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	11	0,30 de "P"

4. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	12	0,45 de "P"	15	0,44 de "P"
2 AWG	13	0,46 de "P"	16	0,44 de "P"
110 AWG	14	0,47 de "P"	17	0,44 de "P"

5. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	18	0,30 de "P"	20	0,28 de "P"
2 AWG	19	0,31 de "P"	21	0,28 de "P"

6. SUBESTAÇÃO:

FASE	KVA	ITEM	PADRÃO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	10	22	0,40 de "P"	29	1,55 de "P"
1	15	23	0,50 de "P"	30	1,88 de "P"
1	25	24	0,60 de "P"	31	2,34 de "P"
3	30	25	0,30 de "P"	32	2,60 de "P"
3	45	26	2,0 de "P"	33	3,00 de "P"
3	75	27	2,5 de "P"	34	3,95 de "P"
3	112,5	28	3,9 de "P"	35	4,50 de "P"
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO		
36			0,62 de "P"		
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO		
37			0,80 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFÁSICO		
38			0,46 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFÁSICO		
			0,54 de "P"		

REDES URBANAS**7. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:**

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO
TRIFÁSICA - 33 KVA - 20		110 DE	67	0,50 de "P"

Rua Padre Silvestre, 84-23 - Bairro Capimela - CEP: 35.500-245 - Caratinga-MG - Fone: (31) 3321 8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 17

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 290

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

MONOFÁSICA - 35MM	40	0,90 de "P"	44	0,80 de "P"
TRIFÁSICA - 70 MM	41	1,10 de "P"	45	1,00 de "P"
MONOFÁSICA - 70MM	42	1,00 de "P"	46	0,81 de "P"

8. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
47	0,03 de "P"	48	0,06 de "P"	49	0,08 de "P"

9. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO**

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
50	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,20 de "P"
51	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,23 de "P"
52	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
53	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 de "P"
54	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,40 de "P"

10. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO:

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
55	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,22 de "P"
56	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "P"
57	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
58	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,34 de "P"
59	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,41 de "P"

11. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO CIRCULAR
60	1,5 METROS	0,09 de "P"
61	2,5 METROS	0,10 "P"
62	3,5 METROS	0,12 de "P"

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO DUPLO "P"
63	1,5 METROS	0,08 de "P"
64	2,5 METROS	0,12 "P"
65	3,5 METROS	0,14 de "P"

Rua Padre Vigilato, Nº 21 - Bairro Esplanada - CEP: 35.300-340 - Caratinga-MG - Fone: (35) 3321.8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 18

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 291

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

12. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO;

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 50 MM	66	0,95 de "P"	73	0,95 de "P"	76	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	67	1,35 de "P"	74	1,55 de "P"	77	1,55 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	72	0,66 de "P"	7	0,66 de "P"	78	0,66 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
79	0,80 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
80	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
81	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
	0,50 de "P"					

13. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E TREVOS;

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINARIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	82	2,39 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	83	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	84	0,13 de "P"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	85	0,18 de "P"

14. ELABORAÇÃO DE PROJETO;

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
86	0,07 de "P"

15. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas por: fabricante, data de fabricação, lote e potência.

Rua Padre Vigilato, Nº 21 - Bairro Esplanada - CEP: 35.300-249 - Caratinga MG - Fone: (33) 3321 8044

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 19

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 292

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE II:

16. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE II: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha estão feitas parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa CEMIG "U" (Comig Distribuição S/A). Abaixo tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços discriminados.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VLR. UNIT. ESTIM.
1	1.000	INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE EQUIPADO, CONCRETO DUPLO T, 11X30 DA N. SECUNDÁRIO ISOLADO COM CONDUTOR ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X370 + 70, SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNID.	"P"	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.250.000,00

17. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	1	2,5 de "P"	6	7,30 de "P"
2 AWG	2	2,8 de "P"	7	7,30 de "P"
1/0 AWG	3	2,7 de "P"	8	7,30 de "P"
4/0 AWG	4	12,4 de "P"	9	12,20 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"	10	18,3 de "P"

18. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	11	4,70 de "P"	13	4,20 de "P"
2 AWG	12	4,71 de "P"	14	4,20 de "P"

19. REDE SECUNDÁRIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
COM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICA	15	0,50 de "P"	16	0,48 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	18	0,45 de "P"	20	0,43 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	17	0,30 de "P"	21	0,30 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	19	0,30 de "P"	22	0,28 de "P"

20. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	23	0,45 de "P"	26	0,44 de "P"
2 AWG	24	0,46 de "P"	27	0,44 de "P"
1/0 AWG	25	0,67 de "P"	28	0,44 de "P"

Rua Padre Vigilato, Nº 21 - Bairro Esplanada - CEP: 35.300-245 - Caratinga-MG - Fone: (33) 3321 8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 20

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 293

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.080/0001-65

21. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	29	0,30 de "P"	31	0,26 de "P"
2 AWG	30	0,31 de "P"	32	0,29 de "P"

22. SUBSTACÃO:

REDE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	5	33	0,17 de "P"	40	1,38 de "P"
1	10	34	0,20 de "P"	41	1,55 de "P"
1	15	35	0,13 de "P"	42	1,88 de "P"
1	37,5	36	0,50 de "P"	43	2,34 de "P"
3	30	37	0,25 de "P"	44	2,60 de "P"
3	45	38	0,64 de "P"	45	2,90 de "P"
3	75	39	0,58 de "P"	46	3,45 de "P"
ITEM			PADRAO COM RAMAL DE LIGAÇÃO - MONOFASICO 5 kva		
47				0,19 de "P"	
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFASICO		
48				0,62 de "P"	
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFASICO		
49				0,80 de "P"	
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFASICO		
50				0,46 de "P"	
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFASICO		
51				0,54 de "P"	
REDES URBANAS					

23. REDE AÉREA SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "P"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 70 MM	52	1,10 de "P"	54	1,00 de "P"	56	3,05 de "P"
MONOFÁSICA - 70 MM	53	1,00 de "P"	55	0,81 de "P"	57	0,95 de "P"

24. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
58	0,03 de "P"	59	0,06 de "P"	60	0,08 de "P"

Rua Padre Vigilato, Nº 21 - Bairro Esplanada - CEP: 35.300-240 - Caratinga-MG - Fone: (35) 3321.8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 25

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 294

EMPREENDER LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

25. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE DUPLO "T" E POSTE DE MADEIRA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
61	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "P"
62	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"
63	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
64	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
65	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"

26. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
66	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "P"
67	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"
68	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
69	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
70	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"

27. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

TIPO	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
1,5 METROS	71	0,09 de "P"	74	0,08 de "P"
2,3 METROS	72	0,14 de "P"	75	0,15 de "P"
3,5 METROS	73	0,15 de "P"	76	0,14 de "P"

28. TROCA DE LÂMPADAS E REATORES EM CAMPO DE FUTEBOL SEM TROCA DOS PROJETORES IVAPORES DE SÓDIO E METÁLICO:

POTÊNCIA	ITEM	REFERÊNCIA
400 W	75	0,50 de "P"
1000 W	76	0,60 de "P"
2000 W	77	0,90 de "P"

Rua Padre Vigilato, Nº 21 – Bairro Esplanada – CEP: 35.300-245 – Caratinga-MG – Fone: (33) 3321 8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-82228F08

Página 22

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

Página 295

EMPREENDEER LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.008/0001-65

29. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE CONCL. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 50MM	76	0,95 de "P"	81	0,95 de "P"	84	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	79	1,35 de "P"	82	1,35 de "P"	85	1,35 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	80	0,68 de "P"	83	0,68 de "P"	86	0,68 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
87	0,80 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
88	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
89	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
90	0,50 de "P"					

30. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E TREVOS:

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	91	2,50 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	92	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1" 1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	93	0,15 de "P"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1" 1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	94	0,18 de "P"

31. ELABORAÇÃO DE PROJETO

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
95	0,07 de "P"

32. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas por legendário, fabricante, data de fabricação, lote e potência.

Rua Padre Vigilante, Nº 21 – Bairro Esplanada – CEP: 35.300-245 – Caratinga-MG – Fone: (33) 3321-8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 23

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 296

CNPJ: 11.203.088/0001-65

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VLR. UNI. ESTIMAD.
1	7,000	Substituição de luminárias para LED sem substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" e POSTE CONCRETO DUPLO "T")	UNID.	"P"	R\$ 3.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.750.000,00

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED
6	0,07 do "2"

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VL.R. UNL ESTIMAD.
1	8.000	Substituição de luminárias para LED com substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETODUPL0 "T" e POSTE CONCRETODUPL0 "T")	UNID.	"T"	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.000.000,00

Chenier 116.



Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08



Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 297

EMPREENDEUR LTDA - EPP

CNPJ: 11.203.088/0001-65

8	BRACO DE 3,6 METROS PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR	0,15 DE "P"
9	BRACO DE 3,6 METROS PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	0,14 DE "P"

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED
10	0,07 de "P"

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE V- CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VLR. UNL. ESTIMAD.
1	700	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA SOLAR LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" E POSTE CONCRETO DUPLO "I")	UNID.	"P"	R\$ xxxx
VALOR TOTAL					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED SOLAR 300 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.000 LM	0,25 DE "P"

OBSERVAÇÃO: O prazo de Garantia Contratual da luminária LED deverá ser de 5 (cinco) anos de funcionamento, a partir da data da nota fiscal de venda, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação.

Logo, fica estabelecido que o fabricante da luminária LED ao conceder a Garantia Contratual de 5 (cinco) anos de seu produto, o consumidor então gozará de 5 (cinco) anos de Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, salientando que o prazo da Garantia Legal somente passará a ser contado quando esgotado o prazo da Garantia Contratual.

Validade 90 dias

Caratinga, 05 de Junho de 2024.

EMPREENDEUR LTDA
CNPJ: 11.203.088/0001-65

11.203.088/0001-65

EMPREENDEUR LTDARUA PADRE VICENTE, 21
ESPLANADA - CEP: 35.390-249
CARATINGA/MG - INSC. ESTADUAL: 00000000000000000000000000000000

Rua Padre Vigilato, Nº 21 - Bairro Esplanada - CEP: 35.390-249 - Caratinga-MG - Fone: (31) 3321-8844

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 25

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 298

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.034.280/0001-02, com sede na Antônio Thomé, nº. 165, bairro Triângulo, Carangola/MG – CEP: 36.803-020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: LUX ELETRIFICAÇÃO / CNPJ Nº.: 26.699.212/0001-00

ENDEREÇO: RUA 02 BAIRRO: VILA FORMOSA / CIDADE: MANHUÇU

TELEFONE: 33 3563-1090 ENDEREÇO ELETRÔNICO: lux.eletrificacao@luxeletrificacao.com.br

1. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE 1: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa **ENERGISA**. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE 1:

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	900	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo 1, 11x300 da n. secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70L sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.	UNID.	"P"	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.200.000,00

REDE RURAL

1. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO
4 AWG	1	7,5 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"
110 AWG	3	7,7 de "P"
410 AWG	4	12,4 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"

2. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT
----------	------	----------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 299

4 AWG	6	4,70 de "P"
2 AWG	7	4,71 de "P"

3. REDE SECUNDÁRIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO.

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - TRIFÁSICA	8	0,50 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	9	0,45 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	10	0,38 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	11	0,30 de "P"

4. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	12	0,45 de "P"	15	0,44 de "P"
2 AWG	13	0,46 de "P"	16	0,44 de "P"
10 AWG	14	0,42 de "P"	17	0,44 de "P"

5. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	18	0,30 de "P"	20	0,28 de "P"
2 AWG	19	0,31 de "P"	21	0,28 de "P"

6. SUBESTAÇÃO:

FASE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	10	22	0,40 de "P"	29	1,55 de "P"
1	15	23	0,50 de "P"	30	1,88 de "P"
1	25	24	0,60 de "P"	31	2,24 de "P"
3	30	25	0,50 de "P"	32	2,60 de "P"
3	45	26	2,0 de "P"	33	3,00 de "P"
3	75	27	2,5 de "P"	34	3,95 de "P"
3	112,5	28	3,9 de "P"	35	4,50 de "P"
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO		
36			0,62 de "P"		
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO		
37			0,80 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFÁSICO		
38			0,46 de "P"		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 27



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 300

ITEM	RETIRADA DE POSTE EQUIPAÇO - TRIFÁSICO
	0,54 de "P"

REDES URBANAS

7. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
TRIFÁSICA - 35MM	39	1,00 de "P"	43	0,90 de "P"
MONOFÁSICA - 35MM	40	0,90 de "P"	44	0,80 de "P"
TRIFÁSICA - 70MM	41	1,30 de "P"	45	1,00 de "P"
MONOFÁSICA - 70MM	42	1,00 de "P"	46	0,81 de "P"

8. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
47	0,03 de "P"	48	0,06 de "P"	49	0,08 de "P"

9. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
50	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,20 de "P"
51	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "P"
52	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
53	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 de "P"
54	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,40 de "P"

10. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
55	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,22 de "P"
56	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "P"
57	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
58	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,34 de "P"
59	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,41 de "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 28



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 301

11. BRACO PARA LUMINÁRIAS

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO CIRCULAR
60	1,5 METROS	0,09 de "P"
61	2,5 METROS	0,10 "P"
62	3,5 METROS	0,12 de "P"

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
63	1,5 METROS	0,08 de "P"
64	2,5 METROS	0,12 "P"
65	3,5 METROS	0,14 de "P"

12. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 50 MM	66	0,05 de "P"	73	0,95 de "P"	76	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	67	1,55 de "P"	74	1,55 de "P"	77	1,55 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	72	0,68 de "P"	7	0,68 de "P"	78	0,68 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
79	0,80 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
80	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
81	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
	0,50 de "P"					

13. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRACAS E TREYOS

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	82	2,59 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	83	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO	84	0,15 de "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 29



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 302

DE 1" L2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)		
EXTENSÃO DE BANDA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1" L2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	85	0,16 de "P"

14. **ELABORAÇÃO DE PROJETO:**

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
86	0,07 de "P"

15. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas: por logradouro, fabricante, data de fabricação, lote e potência.

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE II:

16. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE II: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa CEMIG "D" (Cemig Distribuição S/A). Abaixo tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços discriminados.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VLK. UNIT. ESTIM.
1	1.000	INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTE EQUIPADO, CONCRETO DUPLO T. 11X300 DA N. SECUNDÁRIO ISOLADO COM CONDUTOR ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X1X70 + 70, SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNID.	"P"	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.000.000,00

17. **REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM:**

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	1	7,5 de "P"	6	7,30 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"	7	7,30 de "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 303

110 AWG	3	7,7 de "P"	8	7,30 de "P"
4/0 AWG	4	12,4 de "P"	9	12,20 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"	10	18,5 de "P"

18. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA - POR KM.

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	11	4,70 de "P"	13	4,20 de "P"
2 AWG	12	4,71 de "P"	14	4,20 de "P"

19. REDE SECUNDÁRIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
COM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICA	15	0,50 de "P"	19	0,48 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	16	0,45 de "P"	20	0,43 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	17	0,36 de "P"	21	0,36 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	18	0,30 de "P"	22	0,28 de "P"

20. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	23	0,45 de "P"	26	0,44 de "P"
2 AWG	24	0,46 de "P"	27	0,44 de "P"
110 AWG	25	0,47 de "P"	28	0,44 de "P"

21. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	29	0,30 de "P"	31	0,28 de "P"
2 AWG	30	0,31 de "P"	32	0,28 de "P"

22. SUBSTANÇA:

REDE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	5	33	0,17 de "P"	40	1,38 de "P"
1	10	34	0,20 de "P"	41	1,55 de "P"
1	15	35	0,13 de "P"	42	1,68 de "P"
1	37,5	36	0,50 de "P"	43	2,34 de "P"
3	30	37	0,25 de "P"	44	2,60 de "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 304

3	43	38	0,44 de "P"	45	2,90 de "P"
5	75	39	0,58 de "P"	46	3,95 de "P"
ITEM PADRAO COM RAMAL DE LIGAÇÃO - MONOFASICO 5 kva					
47			0,19 de "P"		
ITEM INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFASICO					
48			0,62 de "P"		
ITEM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFASICO					
49			0,80 de "P"		
ITEM RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFASICO					
50			0,88 de "P"		
ITEM RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFASICO					
51			0,54 de "P"		
REDES URBANAS					

23. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 70 MM	52	1,10 de "P"	54	1,00 de "P"	56	1,05 de "P"
MONOFÁSICA - 70 MM	53	1,00 de "P"	55	0,81 de "P"	57	0,95 de "P"

24. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
58	0,03 de "P"	59	0,06 de "P"	60	0,08 de "P"

25. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE DUPLO "T" E POSTE DE MADEIRA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
61	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500LM	0,25 DE "P"
62	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 32



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 305

63	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
64	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
65	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"

26. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
66	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "P"
67	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"
68	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
69	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
70	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 300W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"

27. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

TIPO	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
1,5 METROS	71	0,09 de "P"	74	0,08 de "P"
2,5 METROS	72	0,14 de "P"	75	0,15 de "P"
3,5 METROS	73	0,15 de "P"	76	0,16 de "P"

28. TROCA DE LÂMPADAS E REATORES EM CAMPO DE FUTEBOL SEM TROCA DOS PROJETORES (VAPORES DE SÓDIO E METÁLICO):

POTÊNCIA	ITEM	REFERÊNCIA
400 W	75	0,50 de "P"
1000 W	76	0,60 de "P"
2000 W	77	0,90 de "P"

29. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
------	------	-----------------------	------	--------------------------	------	---------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 306

TRIFÁSICA - 50MM	78	0,95 de "P"	81	0,95 de "P"	84	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	79	1,55 de "P"	82	1,55 de "P"	85	1,55 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	80	0,68 de "P"	83	0,68 de "P"	86	0,68 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
87	0,90 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
88	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
89	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
90	0,50 de "P"					

30. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRACAS E TRÉVOS;

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	91	2,59 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	92	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	93	0,15 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	94	0,18 de "P"

31. ELABORAÇÃO DE PROJETO

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
95	0,07 de "P"

32. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas: por logradouro, fabricante, data de fabricação, lote e potência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 34



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 307

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE III - CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VL.R. UNL. ESTIMAD.
1	7,000	Substituição de luminárias para LED sem substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" e POSTE CONCRETODUPLO "T")	UNID.	"P"	R\$ 2.498,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.800.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500LM	0,25 DE "P"
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"
3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
5	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED
6	0,07 de "P"

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE IV - CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VL.R. UNL. ESTIMAD.
1	8,000	Substituição de luminárias para LED com substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" e POSTE CONCRETODUPLO "T")	UNID.	"P"	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.400.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500LM	0,25 DE "P"
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 35



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 308

3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "P"
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 130W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "P"
5	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "P"
6	BRAÇO DE 1,5 METROS PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR	0,09 DE "P"
7	BRAÇO DE 1,5 METROS PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	0,08 DE "P"
8	BRAÇO DE 3,6 METROS PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR	0,13 DE "P"
9	BRAÇO DE 3,6 METROS PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	0,14 DE "P"

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED
10	0,07 de "P"

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE V- CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VLK. UNI. ESTIMAD.
1	700	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA SOLAR LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" E POSTE CONCRETO DUPLO "T")	UNID.	"P"	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.660,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED SOLAR 300 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000LM	0,25 DE "P"

OBSERVAÇÃO: O prazo de Garantia Contratual da luminária LED deverá ser de 5 (cinco) anos de funcionamento, a partir da data da nota fiscal de venda, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem e de fabricação.

Logo, fica estabelecido que o fabricante da luminária LED ao conceder a Garantia Contratual de 5 (cinco) anos de seu produto, o consumidor então gozará de 5 (cinco) anos de Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, salientando que o prazo da Garantia Legal somente passará a ser contado quando esgotado o prazo da Garantia Contratual.

Validade 90 dias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 38



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 309



LUX ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA
CNPJ:26.699.212/0001-00
Rua Dona N° 33 - Vila Formosa
CEP 36.900-006 - Mantua - MG
Telefone: (32) 98473-1905
E-mail: lux@eletrificacao.org.br

Mantua, 08/07/24


BRUNO FARIA DE OLIVEIRA
Téc. Responsável
CREA 163403-10

LUX ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA - CNPJ:26.699.212/0001-00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 37



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 310

CONSTRUREDE

CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA.

Projeto - Construção - Manutenção
e Conservação de Redes Elétricas

CNPJ 08.680.236/0001-58

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.034.350/0001-02, com sede na Antônio Thomé, nº. 163, bairro Triângulo, Caratinga/MG – CEP: 36.803-020.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

NOME DA EMPRESA: Construrede Eletricidade Ltda CNPJ Nº: 08.680.236/0001-58

ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, 2.115 BAIRRO: Centro

CIDADE: Caratinga - MG

TELEFONE: (31) 3321-4300

ENDEREÇO ELETRÔNICO: conjunior@knetmail.com

1. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE I: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE I:

ITEM	QUAN.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	900	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo 4, 11x300 da n, secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.	UNID.	"P"	R\$ 4.908,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.410.800,00

REDE RURAL

1. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO
4 AWG	1	7,5 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"
1/0 AWG	3	7,7 de "P"
4/0 AWG	4	12,4 de "P"
3W,4 MCM	5	16,8 de "P"

2. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT
4 AWG	6	4,70 de "P"
2 AWG	7	4,71 de "P"

RODRYR MENDONÇA Autenticado digitalmente por
COSTA MORAIS RODRIGUES DE SAUS
JUNIOR 87969891639 Data: 2024.08.26 10:05:40 -0300

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Bairro Zaccarias - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4300



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 38



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 311

3. REDE SECUNDARIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO.

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - TRIFÁSICA	8	0,50 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	9	0,48 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	10	0,36 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	11	0,30 de "P"

4. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	12	0,45 de "P"	13	0,44 de "P"
2 AWG	13	0,46 de "P"	14	0,44 de "P"
1/0 AWG	14	0,47 de "P"	15	0,44 de "P"

5. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	16	0,30 de "P"	20	0,28 de "P"
2 AWG	19	0,31 de "P"	21	0,28 de "P"

6. SUBESTAÇÃO:

FASE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	10	22	0,40 de "P"	29	1,55 de "P"
1	15	23	0,50 de "P"	30	1,88 de "P"
1	25	24	0,60 de "P"	31	2,34 de "P"
3	30	25	0,30 de "P"	32	2,80 de "P"
3	45	26	2,0 de "P"	33	3,60 de "P"
3	75	27	2,5 de "P"	34	3,95 de "P"
3	112,5	28	3,9 de "P"	35	4,50 de "P"
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO		
36			0,62 de "P"		
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO		
37			0,80 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFÁSICO		
38			0,46 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFÁSICO		
			0,54 de "P"		

MONAYR MENDONÇA
COSTA
EJW0R0749881620

Assinado de forma digital por
MONAYR MENDONÇA COSTA
AJW0R0749881620
Data: 2024.07.01 09:02:02
0000

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Zinzalins - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 39

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 312

REDES URBANAS

7. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
TRIFÁSICA - 35 MM	39	1,00 de "T"	43	0,90 de "T"
MONOFÁSICA - 35MM	40	0,90 de "T"	44	0,80 de "T"
TRIFÁSICA - 70 MM	41	1,10 de "T"	45	1,00 de "T"
MONOFÁSICA - 70MM	42	1,00 de "T"	46	0,81 de "T"

8. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
47	0,03 de "T"	48	0,06 de "T"	49	0,08 de "T"

9. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
50	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,20 de "T"
51	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "T"
52	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "T"
53	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 de "T"
54	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,40 de "T"

10. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO:

ITEM	LAMPADA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
55	LED 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,22 de "T"
56	LED 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "T"
57	LED 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "T"
58	LED 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,34 de "T"
59	LED 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,41 de "T"

11. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO CIRCULAR
60	1,5 METROS	0,09 de "T"
61	2,5 METROS	0,10 "T"
62	3,5 METROS	0,12 de "T"

MOACIR MENDONÇA
COSTA
JUNIOR 87989891620

Assinado de forma digital por
MOACIR MENDONÇA COSTA
BANDEIRA MENDONÇA 1428
Data: 2024.07.05 09:53:03
+03'00'

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115 -
Baixo Zecarias - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4300



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 313

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
63	1,5 METROS	0,28 de "P"
64	2,5 METROS	0,12 de "P"
65	3,5 METROS	0,14 de "P"

12. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 50 MM	66	0,95 de "P"	73	0,95 de "P"	76	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	67	1,25 de "P"	74	1,55 de "P"	77	1,55 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	72	0,68 de "P"	7	0,68 de "P"	78	0,68 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
79	0,80 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
80	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
81	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
	0,50 de "P"					

13. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E TREVOS:

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	82	2,59 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	83	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	84	0,15 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	85	0,18 de "P"

14. ELABORAÇÃO DE PROJETO:

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
86	0,07 de "P"

15. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (N), contendo as configurações das luminárias instaladas por logradouro, fabricante, data de fabricação, fase e potência.

MONYRI MENDONÇA
COSTA
JUNIOR 87968891633

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Zaccarias - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4380



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 45



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 314

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE 11:

16. **DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE 1:** Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha de preços fazem parte dos normais e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa **CEMIG "O" (Cemig Distribuição S.A.)**. Abaixo, tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços discriminados.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	COD.	VR. UNIT. ESTIM.
1	1,00	INSTALAÇÃO DE 01 LUM. PÓTE EQUIPADO, CONCRETO DUPLO T, 11X00 DA N. SECUNDÁRIO ISOLADO COM CONDUTOR ALUMINUM MULTIFLEXADO 3X1070 + 70, SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNID.	"P"	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.700,00(0)

17. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA – 208 KM.

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	1	7,5 de "F"	6	7,30 de "F"
2 AWG	2	7,6 de "F"	7	7,30 de "F"
110 AWG	3	7,7 de "F"	8	7,30 de "F"
410 AWG	4	12,4 de "F"	9	12,20 de "F"
336,4 MCM	5	18,6 de "F"	10	18,5 de "F"

18. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM.

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	11	4,70 de "P"	13	4,20 de "P"
2 AWG	12	4,71 de "P"	14	3,70 de "P"

19. REDE SECUNDARIA MULTIFLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE DUPL0	ITEM	POSTE MADEIRA
COM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICA	15	0,50 de "P"	19	0,48 de "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE - MONOFÁSICA	16	0,45 de "P"	20	0,43 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - TRIFÁSICA	17	0,38 de "P"	21	0,36 de "P"
COM POSTE EXISTENTE - MONOFÁSICA	18	0,30 de "P"	22	0,26 de "P"

- ## 2.2. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	23	0,45 de "H"	26	0,44 de "J"
2 AWG	24	0,46 de "H"	27	0,44 de "J"
110 AWG	25	0,47 de "H"	28	0,44 de "J"

BRACCHI MEXICANA
COSTA

Av. Presidente Tancredo Neves, 2015
Bairro Zacarias - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4360



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processos Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 42



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

21. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA:

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	29	0,30 de "P"	31	0,28 de "P"
2 AWG	30	0,31 de "P"	32	0,28 de "P"

22. SUBSTACÃO:

REDE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	5	33	0,17 de "P"	40	1,38 de "P"
1	10	34	0,20 de "P"	41	1,55 de "P"
1	15	35	0,13 de "P"	42	1,86 de "P"
1	37,5	36	0,50 de "P"	43	2,34 de "P"
3	30	37	0,25 de "P"	44	2,60 de "P"
3	45	38	0,44 de "P"	45	2,90 de "P"
3	75	39	0,58 de "P"	46	3,95 de "P"
ITEM PADRAO COM RAMAL DE LIGAÇÃO - MONOFASICO 5 kva					
		47	0,19 de "P"		
ITEM INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFASICO					
		48	0,62 de "P"		
ITEM INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFASICO					
		49	0,80 de "P"		
ITEM RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFASICO					
		50	0,46 de "P"		
ITEM RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFASICO					
		51	0,54 de "P"		
REDES URBANAS					

23. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO:

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "P"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 70 MM	52	1,10 de "P"	54	1,80 de "P"	56	1,05 de "P"
MONOFÁSICA - 70 MM	53	1,00 de "P"	55	0,81 de "P"	57	0,95 de "P"

24. RAMAL DE LIGAÇÃO:

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
58	0,03 de "P"	59	0,06 de "P"	60	0,08 de "P"

MOACYR
MENDONÇA COSTA
JUNIOR 879898916
20

Assinado de forma digital
por MOACYR MENDONÇA
COSTA JUNIOR 879898916
Data: 2024.08.26 09:33:46
+0100

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Zinzalim - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4380



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 43



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 316

25. ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE DUPLO "T" E POSTE DE MADEIRA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
61	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "T"
62	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "T"
63	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "T"
64	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "T"
65	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "T"

26. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
66	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "T"
67	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "T"
68	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "T"
69	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "T"
70	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "T"

27. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

TIPO	ITEM	POSTE CONCRETO CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
1,5 METROS	71	0,09 de "P"	74	0,08 de "P"
2,5 METROS	72	0,14 de "P"	75	0,13 de "P"
3,5 METROS	73	0,15 de "P"	76	0,14 de "P"

28. TROCA DE LÂMPADAS E REATORES EM CAMPO DE FUTEBOL SEM TROCA DOS PROJETORES (VAPORES DE SÓDIO E METÁLICOS):

POTÊNCIA	ITEM	REFERÊNCIA
400 W	79	0,50 de "P"
1000 W	78	0,60 de "P"
2000 W	77	0,90 de "P"

MOACYR MENDONÇA
COSTA
LUNOR87989891620

Assinado digitalmente por
MOACYR MENDONÇA COSTA
CPF: 02034350000102

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Branco - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 44

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 317

29. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO:

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLA "T"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA - 50MM	78	0,95 de "P"	81	0,95 de "P"	84	0,95 de "P"
TRIFÁSICA - 150 MM	79	1,55 de "P"	82	1,55 de "P"	85	1,55 de "P"
MONOFÁSICA - 50 MM	80	0,68 de "P"	83	0,68 de "P"	86	0,68 de "P"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO					
87	0,90 de "P"					
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO					
88	0,70 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - TRIFÁSICO					
89	0,60 de "P"					
ITEM	RETIRADA DE POSTE - MONOFÁSICO					
90	0,50 de "P"					

30. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRACAS E TREVOS:

TIPO	ITEM	REFERENCIA
POSTE DE CONCRETO CC. 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 250W	91	2,59 de "P"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	92	1,35 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1" 1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	93	0,15 de "P"
EXTENSÃO DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1" 1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	94	0,18 de "P"

31. ELABORAÇÃO DE PROJETO

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
95	0,07 de "P"

32. A CONTRATADA deverá fornecer relatório de todo o (s) serviço (s) efetuado (s) com as respectivas notas de serviço (s), contendo as configurações das luminárias instaladas por logradouro, fabricante, data de fabricação, lote e potência.

MONACYR MENDONÇA
COSTA
JUNIOR:87989851620

Assinado de forma digital por
MONACYR MENDONÇA COSTA
JUNIOR:87989851620
Data: 2024.07.02 09:54:11
+0300

Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Branco - Caratinga - MG - 35300-571

33 3321-4380



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 45



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 318

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE III - CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VLR. UNL. ESTIMAD.
1	7.000	Substituição de luminárias para LED sem substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" e POSTE CONCRETO DUPLO "T")	UNID.	"T"	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.600.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "T"
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "T"
3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "T"
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "T"
5	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "T"

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED
6	0,07 de "T"

QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE IV - CONCESSIONÁRIA CEMIG/ENERGISA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD.	VLR. UNL. ESTIMAD.
1	8.000	Substituição de luminárias para LED com substituição do braço (POSTE CONCRETO CIRCULAR, POSTE CONCRETO DUPLO "T" e POSTE CONCRETO DUPLO "T")	UNID.	"T"	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.400.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,25 DE "T"
2	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,22 DE "T"
3	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 DE "T"
4	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 DE "T"
5	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,45 DE "T"
6	BRACO DE 1,5 METROS PARA POSTE CONCRETO CIRCULAR	0,09 DE "T"
7	BRACO DE 1,5 METROS PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	0,08 DE "T"

MOACYR
WENDONCA COSTA
JUNIOR-87989801630Assinatura do fornecedor digital por
MOACYR WENDONCA COSTA
JUNIOR-87989801630Av. Presidente Tancredo Neves, 2115
Barro Zacaíras - Caralaga - MG - 35300-571

33 3321-4300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-82228F08

Página 46

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 319



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

ATUALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM AS MANIFESTAÇÕES INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

O Consórcio CISVERDE, em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, anunciou o processo licitatório nº 052/2024, destinado a Intenção de Registro de Preços por órgãos da Administração Pública direta e indireta, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletrificação, que inclui o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica, além da substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. A participação neste processo é restrita aos municípios consorciados da Consórcio ENERGISA, conforme as especificações e condições estipuladas no Edital e seus anexos.

Após a manifestação de intenção de registro de preços pelos órgãos listados, o CISVERDE dará continuidade às etapas e requisitos necessários para a publicação do Edital com as devidas alterações.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) possibilita a inclusão de outros órgãos ou entidades na ata, permitindo que manifestem interesse em participar da licitação. O processo foi publicado por um período de oito dias úteis, durante o qual três órgãos expressaram interesse, apresentando suas estimativas de compras, conforme anexo a esta manifestação.

Com o término do prazo da IRP, o CISVERDE, atuando como órgão gerenciador, procederá à formalização da ata de registro de preços, que incluirá todos os interessados que manifestaram intenção de participar, logo resultará em uma lista de fornecedores e preços registrados, que poderão ser utilizados pelos órgãos participantes para futuras aquisições.

É importante destacar que o presente Registro de Preços será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assim como no site oficial do Consórcio, no Diário Oficial do Consórcio, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornais de grande circulação, garantindo sua eficácia e transparência.

Por fim, a IRP foi publicada conforme a Lei 14.133/21, e em resposta às solicitações recebidas, o Termo de Referência foi atualizado para refletir os quantitativos requisitados pelos órgãos interessados, conforme será detalhado a seguir.

ÓRGÃO 1:

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

CNPJ/MF Nº: 181.14215000107

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito Wagner Ferreira Veiga.

Quantitativo:

a) QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).

ITEM	QUAN. EST.	DESCRIÇÃO
1	25	Instalação de 01 (um) poste equidistante, concreto diâmetro t: 11x300 da s, secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluindo material e mão de obra.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 321



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

ÓRGÃO 2:

Prefeitura Municipal de Manhuaga

CNPJ/MF nº 18.835.088/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeita Maria Imaculada Dutra Dornelas

a) QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	978	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo T, 11x390 da n, secundário isolado com condutor alumínio malpexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.

ÓRGÃO 3:

Prefeitura Municipal de São Jeoquibá-MG

CNPJ/MF nº 18.302.506/0001-39

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito Daniel Guimarães Sathier

a) QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).

ITEM	QUAN. EST.	DESCRIÇÃO
1	148	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo T, 11x390 da n, secundário isolado com condutor alumínio malpexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.

Essas atualizações visam garantir que os serviços/produtos atendam efetivamente às necessidades dos órgãos em virtude, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Diante do exposto, segue abaixo a manifestação dos órgãos interessados, bem como o Termo de Referência com as devidas alterações, o qual solicitamos aos interessados que o revisem de acordo com as retificações nulas contidas.

Atenciosamente,

Marco Antonio da Silva - Agente de Contratação

Portaria nº 004, de 14/08/2024

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 322

Ofício nº 1107/2024/ Secretaria Municipal de Planejamento

Manifestação de intenção de registro de preços

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE
A/C: Comissão de Licitação
Ref.: Intenção de Registro de Preços N.º 002/2024

ÓRGÃO INTERESSEADO: Prefeitura Municipal de Manhuaçu
CNPJ N.º: 18.385.088/0001-72
ENDEREÇO: Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro
REPRESENTANTE LEGAL: Prefeita, Maria Imaculada Dutra Domelas

ABRIR ABERTA: DE 11/10/2024 À 23/10/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 11/11/2024
PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ARP: 12 MESES

OBJETO:

1. O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios consorciados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. O presente objeto inclui a prestação de serviços, equipamentos e mão de obra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
3. Os serviços objetos deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vias, becos, quadras, esquadras, travessos, praças, passeios,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 3



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 323

parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CISVERDE, oportunamente já mencionados.

Subseção II 1 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

4. DAS DIRETRIZES PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A tabela abaixo define valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação.
5. A Definição de "P" é igual ao valor de medida unitário, e será utilizado uma planilha de serviços como referência compreendendo o valor do "P".
6. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE I: Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.
- a) **QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).**

ITEM	*P*	DESCRIÇÃO
1	978	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo T, 11x300 de n, secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.

Nesta intenção de Registro de Preços foram observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADESAO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR SRP:

A adesão à ata de registro de preço de extensão de rede é imprescindível para atender as crescentes demandas de melhoria da iluminação pública no município de Manhuaçu. Tais ações são fundamentais para a promoção da qualidade de vida dos municípios, especialmente no contexto da segurança pública.

A seguir, destacamos as principais justificativas para essa adesão:

- I. **Suprir a demanda reprimida:** O município enfrenta uma significativa demanda reprimida em razão da falta de investimentos contínuos em extensões de rede, o que prejudica a qualidade dos serviços prestados à população.
- II. **Modernização do sistema existente:** A adesão permitirá a modernização da infraestrutura elétrica, garantindo que os serviços estejam alinhados com as melhores práticas e tecnologias disponíveis.




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 4



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 324

- III. **Melhoria da qualidade de vida:** Com a ampliação e modernização da iluminação pública, haverá uma notável melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando ambientes mais seguros e agradáveis.
- IV. **Dignidade humana:** A iluminação adequada é um direito básico dos cidadãos e essencial para garantir a dignidade humana, especialmente em áreas públicas.
- V. **Desenvolvimento local:** Investir em infraestrutura elétrica adequada é um passo crucial para o desenvolvimento local, atraindo novos investimentos e promovendo o crescimento econômico.
- VI. **Segurança pública:** Uma boa iluminação pública é um fator determinante na prevenção de crimes, contribuindo para a segurança e tranquilidade da população.
- VII. **Melhor eficiência da rede elétrica:** A adesão permitirá a otimização da rede elétrica, reduzindo perdas e melhorando a distribuição de energia.
- VIII. **Economia de energia:** A modernização da iluminação pública e a eficiência energética não só promovem a sustentabilidade, mas também geram economia nos gastos públicos.

Em vista das considerações apresentadas, a adesão à ata de registro de preço de extensão de rede é uma ação estratégica e necessária para o município de Manhuaçu, visando atender as necessidades da população e promover um ambiente mais seguro e digno para todos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento do objeto a ser contratado será proveniente da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do [órgão interessado], abaixo exposta (s):

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO-PROGRAMA
204601.257324064.018	181	17510500009	MANHUAÇU CIDADE LUZ

9. DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ARP 001/2024 DO CONSÓRCIO CISVERDE:

Eu, abaixo assinado, estou ciente das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos, e expressamos nossa concordância com os mesmos, comprometendo-nos a cumprir com todas as responsabilidades e obrigações que nos forem atribuídas como órgão participante da futura Ata de Registro de Preços.



Informamos que dispomos de previsão orçamentária para atender às demandas que eventualmente venham a ser contratadas no âmbito desta ARP, respeitando os limites e condições estabelecidos.





Solicitamos que eventuais comunicações e solicitações de documentação complementar sejam direcionadas ao e-mail: secretariaplanejamento@manhuacu.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3339-4727.

Na expectativa de uma resposta positiva e da inclusão de nossa entidade como participante desta licitação, reiteramos nosso interesse e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Manhuaçu, 23 de outubro de 2024.


CARLOS AUGUSTO BONIFÁCIO PIRES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 6



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 326



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº. 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.801-000, em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, torna público o convite para que Órgãos interessados manifestem sua intenção de participação, a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos a seguir:

ABRIR ABERTA: DE 11/10/2024 À 23/10/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 11/11/2024
PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ABP: 12 MESES

Observação: As propostas devem ser enviadas até a data limite definida para cada item da ABP. Após esta data as propostas serão desconSIDERADAS.

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

1. O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios associados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. A licitação visa atender às necessidades dos municípios consorciados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos. Os Órgãos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes desta licitação compartilhada, devem manifestar seu interesse conforme o MODELO DE MANIFESTAÇÃO ANEXO a esta solicitação.
3. Demais exigências contidas no Termo de Referência e demais anexos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4. Prazo para Manifestação: As manifestações devem ser encaminhadas ao Consórcio CISVERDE no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação desta Intenção de Registro de Preços.
5. Forma de Envio: As manifestações devem ser enviadas por e-mail para cisverdelicita@yaho.com, contendo as informações mínimas exigidas no modelo de manifestação-anexo, podendo incluir informações adicionais pertinentes à realidade do Órgão interessado.
6. Esclarecimentos: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail cisverde@yahoo.com.br ou pelo telefone (32) 3741-3313.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 7



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 327



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para que um órgão público ou entidade possa participar desta Ata de Registro de Preços (ARP) sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, é necessário observar alguns requisitos e procedimentos. Abaixo estão os principais requisitos:

1. Manifestação de Interesse

Prazo e Formalidade: O órgão interessado ao enviar sua IRP, manifesta formalmente seu interesse em participar da ARP, desde que este faça sua IRP dentro do prazo estabelecido para a IRP. Observando que esta manifestação deve seguir este modelo e as exigências estabelecidas pelo CISVERDE enquanto órgão gerenciador.

Adequação ao Objeto: O órgão interessado deve assegurar que o objeto da licitação é compatível com suas necessidades e finalidades institucionais.

2. Acordo e Compromisso

Aceitação das Condições: O órgão participante deve concordar com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos da licitação.

Assunção de Responsabilidades: Ao aderir à ARP, o órgão assume a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do contrato no âmbito de sua participação, incluindo a fiscalização da entrega dos produtos ou serviços e a autorização dos pagamentos.

3. Capacidade Orçamentária

Previsão Orçamentária: O órgão deve possuir previsão orçamentária para a execução do contrato, observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outras normas orçamentárias vigentes, devendo ser informado nesta IRP, a dotação orçamentária, assim como a manifestação do impacto financeiro com a eventual contratação.

Reserva de Recursos: Antes da formalização da ARP, é necessário que o órgão realize a reserva de recursos financeiros, assegurando que possui condições de arcar com os compromissos assumidos.

4. Formalização e Compromisso

Adesão à ARP: A adesão formal à ARP ocorrerá com a assinatura de um Termo de Adesão ou outro documento formal que vincule o órgão às condições pactuadas na ata.

Responsabilidade de Gestão: Embora o órgão participante não seja o responsável pela condução do processo licitatório, ele deve assegurar a execução do contrato dentro dos parâmetros estabelecidos, respondendo pela administração de suas demandas.

5. Respeito aos Limites da ARP

Respeito aos Limites Quantitativos: O órgão deve apresentar seu quantitativo no momento de sua IRP, devendo observar os limites e quantitativos previamente estabelecidos, tanto em relação à quantidade mínima e máxima do objeto quanto ao valor total a ser contratado.

6. Comunicação e Articulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 328



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Integração com o Órgão Gerenciador: Deve haver comunicação contínua entre o órgão participante e o ente gerenciador, para o alinhamento de procedimentos e cumprimento das obrigações pactuadas.

7. Publicação e Transparência

Publicação dos Atos: Todos os atos relacionados à participação na ARP devem ser publicados e transparentes, garantindo a observância dos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos acima expostos, visam garantir que os órgãos participantes da ARP estejam devidamente preparados e comprometidos com a execução do objeto contratado, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Minuta do Termo de Referência que embasará a licitação
- Modelo de Manifestação de Interesse

Corangata, 10 de outubro de 2024.

Marcos Antonio da Silva – Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 9



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 329



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Intenção de Registro de Preços Nº 002/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOULADA

CNPJ Nº 181.14215000107

REPRESENTANTE LEGAL: FAGNER FERREIRA VIEIRA

AIRF ABERTA: DE 11/10/2024 À 23/10/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 11/11/2024

PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ARP: 12 MESES

1. OBJETO

- O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios associados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
- O presente objeto inclui a prestação de serviços, equipamentos e mão de obra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente da transcrição por ser de conhecimento das partes.
- Os serviços objetos deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vilas, becos, escadarias, escadões, travessos, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CISVERDE, oportunamente já mencionados.

Subseção III - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

- DAS DIRETRIZES PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A tabela abaixo define valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação.
- A Definição de "P" é igual ao valor de medida unitário, e será utilizado uma planilha de serviços como referência compreendendo o valor do "P".
- DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE:** Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-7A1E78E2

Página 10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

Página 330



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

municípios, que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

a) QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).

ITEM	QUAN. "P"	DESCRIÇÃO
1	25	Instalação de 01 (um) poste equipado, concreto duplo L 1,1x0,30 da n. secundário isolado com condutor alumínio anodizado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluindo material e mão-de-obra.

8. Nesta intenção de Registro de Preços foram observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADESAO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR SRP

A adesão à Ata visa contratar uma empresa especializada em eletrificação para serviços de extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por LED, com fornecimento de materiais e mão-de-obra qualificada. A justificativa baseia-se nos seguintes pontos:

1. **Eficiência e Segurança:** Garantia de serviços com alta qualidade técnica, dentro das normas de segurança.
2. **Economia de Escala:** Redução de custos e agilidade na contratação, já que a fase licitatória foi cumprida.
3. **Sustentabilidade:** A troca por luminárias LED reduz o consumo de energia e custos de manutenção.
4. **Atendimento Personalizado:** Projetos elaborados de acordo com as necessidades dos municípios associados à ENERGISA.

A adesão garante economia, eficiência energética e segurança para os municípios participantes.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento do objeto a ser contratado serão provenientes da (s) dotação (ões) orçamentária (s) do município de Pedra Dourada abaixo exposta (s):

DOTAÇÃO	FICHA	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO
02.09.25.752.0000.2046.33.90.30	832	1.500	Material de Consumo
02.09.25.752.0000.2046.33.90.39	833	1.500	Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica
02.09.25.752.0000.2046.44.90.51	834	1.500	Obras e Instalações

11. DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ARP 001/2024 DO CONSÓRCIO CISVERDE

Estamos cientes das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos, e expressamos nossa concordância com os mesmos, comprometendo-nos a cumprir com todas as responsabilidades e obrigações que nos forem atribuídas como órgão participante da futura Ata de Registro de Preços.

Informamos que dispomos da previsão orçamentária para atender às demandas que eventualmente venham a ser contratadas no âmbito desta ARP, respeitando os limites e condições estabelecidos.

Solicitamos que eventuais comunicações e solicitações de documentação complementar sejam direcionadas ao e-mail [e-mail do órgão interessado] ou pelo telefone [número de telefone do órgão interessado].



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 11



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 331



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Na expectativa de uma resposta positiva e da inclusão de nossa entidade como participante desta licitação, reiteramos nosso interesse e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Pedra Dourada, 22 de Outubro de 2024.

FACNER FERREIRA
VEIGA/002511906
74

Protocolo de Assinatura digital
por FACNER FERREIRA
VEIGA/002511906
Data: 2024.10.22 15:41:36
4100

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Cargo/Função: Prefeito Municipal de Pedra Dourada



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 12



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 332



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº. 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP 36.863-000, ora conformada com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, torna público a presente para que Órgãos interessados manifestem sua intenção de participação, a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos a seguir:

ABRIR ABERTA: DE 11/10/2024 À 23/10/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 11/11/2024
PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ABP: 12 MESES

Observação: As propostas devem ser enviadas até a data limite definida para cada item da ABP. Após esta data as propostas serão desconsideradas.

DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

1. O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios associados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. A licitação visa atender às necessidades dos municípios associados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos. Os Órgãos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes desta licitação compartilhada, devem manifestar seu interesse conforme o MODELO DE MANIFESTAÇÃO ANEXO a esta solicitação.
3. Demais exigências contidas no Termo de Referência e demais anexos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4. Prazo para Manifestação: As manifestações devem ser encaminhadas ao Consórcio CISVERDE, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação desta Intenção de Registro de Preços.
5. Forma de Envio: As manifestações devem ser enviadas por e-mail para cisverdelicitacao@yahoo.com, contendo as informações mínimas exigidas no modelo de manifestação anexo, podendo incluir informações adicionais pertinentes à realidade do Órgão interessado.
6. Esclarecimentos: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail cisverde@yahoo.com.br ou pelo telefone (32) 3741-3313.

DISPOSIÇÕES FINAIS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 13



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 333



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Para que um órgão público ou entidade possa participar desta Ata de Registro de Preços (ARP) sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, é necessário observar alguns requisitos e procedimentos. Abaixo estão os principais requisitos:

1. Manifestação de Interesse

Prazo e Formalidade: O órgão interessado ao enviar sua IRP, manifesta formalmente seu interesse em participar da ARP, desde que este faça sua IRP dentro do prazo estabelecido para a IRP. Observando que esta manifestação deve seguir este modelo e as exigências estabelecidas pelo CISVERDE enquanto órgão gerenciador.

Adequação ao Objeto: O órgão interessado deve assegurar que o objeto da licitação é compatível com suas necessidades e finalidades institucionais.

2. Acordo e Compromisso

Acetação das Condições: O órgão participante deve concordar com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos da licitação.

Assunção de Responsabilidades: Ao aderir à ARP, o órgão assume a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do contrato no âmbito de sua participação, incluindo a fiscalização da entrega dos produtos ou serviços e a autorização dos pagamentos.

3. Capacidade Orçamentária

Previsão Orçamentária: O órgão deve possuir previsão orçamentária para a execução do contrato, observando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outras normas orçamentárias vigentes, devendo ser informado nesta IRP, a dotação orçamentária, assim como a manifestação do impacto financeiro com a eventual contratação.

Reserva de Recursos: Antes da formalização da ARP, é necessário que o órgão realize a reserva de recursos financeiros, assegurando que possui condições de arcar com os compromissos assumidos.

4. Formalização e Compromisso

Adesão à ARP: A adesão formal à ARP ocorrerá com a assinatura de um Termo de Adesão ou outro documento formal que vincule o órgão às condições pactuadas na ata.

Responsabilidade de Gestão: Embora o órgão participante não seja o responsável pela condução do processo licitatório, ele deve assegurar a execução do contrato dentro dos parâmetros estabelecidos, respondendo pela administração de suas demandas.

5. Respeito aos Limites da ARP

Respeito aos Limites Quantitativos: O órgão deve apresentar seu quantitativo no momento de sua IRP, devendo observar os limites e quantitativos previamente estabelecidos, tanto em relação à quantidade mínima e máxima do objeto quanto ao valor total a ser contratado.

6. Comunicação e Articulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 14



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 334



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Integração com o Órgão Gerenciador: Deve haver comunicação contínua entre o órgão participante e o ente gerenciador, para o alinhamento de procedimentos e cumprimento das obrigações pactuadas.

7. Publicação e Transparência

Publicação dos Atos: Todos os atos relacionados à participação na ARP devem ser publicados e transparentes, garantindo a observância dos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos acima expostos, visam garantir que os órgãos participantes da ARP estejam devidamente preparados e comprometidos com a execução do objeto contratado, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Minuta do Termo de Referência que embasará a licitação;
- Modelo de Manifestação de Interesse;

Carangola, 10 de outubro de 2024.

Marco Antonio da Silva – Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 15



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 335



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: Intenção de Registro de Preços Nº 002/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ Nº: 18.392.506/0001-39

ENDEREÇO: AVENIDA CATARINA ELLER, Nº 421, CENTRO - ALTO JEQUITIBÁ-MG

REPRESENTANTE LEGAL: PREFEITO DANIEL GUIMARÃES SATHLER

ABRP ABERTA: DE 11/10/2024 À 23/10/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO: ATÉ 11/11/2024

PRAZO ESTIMADO DE VALIDADE DA ARP: 12 MESES

1. OBJETO:

- O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios filiados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
- O presente objeto inclui a prestação de serviços, equipamentos e mão de obra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerações urbanas mais afastadas (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
- Os serviços objeto deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessas, vielas, bairros, escolas, escadarias, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CISVERDE, oportunamente já mencionados.

Subseção III – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

- DAS DIRETRIZES PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A tabela abaixo define valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação.
- A Definição de "P" é igual ao valor de medida unitário, e será utilizado uma planilha de serviços como referência compreendendo o valor do "P".
- DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE:** Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha abaixo fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-7A1E78E2

Página 16



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-447E1EDF

Página 336



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

municípios, que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

4) QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO PARA A ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS LOTE (ENERGISA).

ITEM	QUAN. "P"	DESCRIÇÃO
1	140	Instalação de (01) (um) poste equipado, concretado duplo t. 11x300 da r. secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 2x150 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.

8. Nesta intenção de Registro de Preços foram observadas todas as especificações contidas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADESAO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR SRP:

A ILUMINAÇÃO PÚBLICA É ESSENCIAL PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO URBANO, O AUMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA AOS MORADORES DE BAIRROS ONDE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA AINDA É PRECÁRIA, A PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE E A VOLUTIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento do objeto a ser contratado será proveniente da (s) dotação (ões) orçamentária (s) da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, abaixo exposta (s):

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
02.05.00 25.752.0005.1014 4.4.90.51.00	316	1500	Obras e instalações de rede elétrica
02.05.00 25.752.0005.2024 3.3.90.39.00	321	1500	Prestação de Serviços

II. DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ARP 001/2024 DO CONSÓRCIO CISVERDE

Estamos cientes das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais anexos, e expressamos nossa concordância com os mesmos, comprometendo-nos a cumprir com todas as responsabilidades e obrigações que nos forem atribuídas como órgão participante da futura Ata de Registro de Preços.

Informamos que dispomos de previsão orçamentária para atender às demandas que eventualmente venham a ser contratadas no âmbito desta ARP, respeitando os limites e condições estabelecidos.

Solicitamos que eventuais comunicações e solicitações de documentação complementar sejam direcionadas ao e-mail [e-mail do órgão interessado] ou pelo telefone [número de telefone do órgão interessado].

Na expectativa de uma resposta positiva e da inclusão de nossa entidade como participante desta licitação, reiteramos nosso interesse e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Local Alto Jequitibá, 22 de outubro de 2024.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 337



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

DANIEL GUIMARAES SATHLER-45509140582

Assinado de forma digital por DANIEL
GUIMARAES SATHLER-45509140582
Data: 2024.11.22 10:42:13 -03'00'

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO ALTO JEQUITIBÁ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 18



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 338



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

(Artigo 6º, inciso XXIII da Lei nº. 14.133 de 21/04/2021)

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024.

SEÇÃO I – INTRODUÇÃO

2. A elaboração deste termo de referência é uma etapa essencial para o processo de contratação, fundamentado nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, o presente termo tem como objetivo realizar uma análise detalhada das peculiaridades da demanda apresentada, de forma clara e objetiva. Essa análise inclui a definição precisa do objeto da contratação, contemplando sua natureza, quantitativos e prazos, além de fornecer uma fundamentação técnica e legal que justifique a necessidade e viabilidade da contratação, servindo como documento base para nortear todas as etapas subsequentes do processo, garantindo que a Administração Pública obtenha o objeto com eficiência e em conformidade com a legislação.

SEÇÃO II – OBJETO

3. O presente instrumento tem o objetivo de fornecer subsídios para a montagem do plano de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra especializada, e a elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias LED, com ou sem braço. Este processo se destina apenas aos municípios consorciados à Concessionária ENERGISA, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
4. O presente objeto inclui a prestação de serviços, equipamentos e mão de obra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
5. Os serviços objeto deste edital poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CISVERDE, oportunamente já mencionados.

Subseção III – DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO

6. **DAS DIRETRIZES PARA A QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A tabela abaixo define valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação.
7. A Definição de "P" é igual ao valor de medida unitário, e será utilizado uma planilha de serviços como referência compreendendo o valor do "P".
8. **DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LOTE I:** Todas as siglas e especificações técnicas desta planilha, abaixo, fazem parte das normas e manuais técnicos da concessionária de energia elétrica dos municípios, que tem como concessionária a empresa ENERGISA. Tabela de valores para pagamento por tipo de serviço de eletrificação, resumo dos produtos/serviços.

¹ Súmula 177, do TCU: "A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da contratação."



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 19



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 339



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

a) QUADRO DE VALOR ESTIMADO LOTE I (ENERGISA)

ITEM	QUAN	DESCRIÇÃO	Valor (R\$) unitário estimado CÓD "P"	UNID.	CÓD.
1	1591	Instalação de 01 (um) poste equipada, concreto duplo 1, 11x300 do n. secundário isolado com condutor alumínio multiplexado 3x1x70 + 70, sem iluminação pública, incluído material e mão de obra.	R\$ 6.133,33	UNID.	R\$ 9.758.128,03

REDE RURAL

9. REDE PRIMÁRIA TRIFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM COM POSTE DUPLO T

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO
4 AWG	1	7,5 de "P"
2 AWG	2	7,6 de "P"
110 AWG	3	7,7 de "P"
410 AWG	4	12,4 de "P"
336,4 MCM	5	18,8 de "P"

10. REDE PRIMÁRIA MONOFÁSICA COM CONDUTOR CAA – POR KM

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO DT
4 AWG	6	4,70 de "P"
2 AWG	7	4,71 de "P"

11. REDE SECUNDÁRIA MULTIPLEXADA PARA ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL POR VÃO.

TIPO	ITEM	POSTE DUPLO
COM INSTALAÇÃO DE POSTE – TRIFÁSICA	8	0,50 DE "P"
COM INSTALAÇÃO DE POSTE – MONOFÁSICA	9	0,45 DE "P"
COM POSTE EXISTENTE – TRIFÁSICA	10	0,38 DE "P"
COM POSTE EXISTENTE – MONOFÁSICA	11	0,30 DE "P"

12. DERIVAÇÃO TRIFÁSICA

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	12	0,45 de "P"	15	0,44 de "P"
2 AWG	13	0,46 de "P"	16	0,44 de "P"
110 AWG	14	0,47 de "P"	17	0,44 de "P"

13. DERIVAÇÃO MONOFÁSICA

CONDUTOR	ITEM	POSTE DUPLO	ITEM	POSTE MADEIRA
4 AWG	18	0,30 de "P"	20	0,28 de "P"
2 AWG	19	0,31 de "P"	21	0,28 de "P"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 340



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

14. SUBESTAÇÃO

FASE	KVA	ITEM	PADRAO DE ENTRADA	ITEM	TRANSFORMADOR
1	10	22	0,90 de "P"	29	1,55 de "P"
1	15	23	0,50 de "P"	30	1,88 de "P"
1	25	24	0,60 de "P"	31	2,74 de "P"
3	30	25	0,30 de "P"	32	2,60 de "P"
3	45	26	2,0 de "P"	33	3,60 de "P"
3	75	27	2,5 de "P"	34	3,95 de "P"
3	112,5	28	3,9 de "P"	35	4,50 de "P"
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO		
		36	0,62 de "P"		
ITEM			INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO		
		37	0,80 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - MONOFÁSICO		
		38	0,46 de "P"		
ITEM			RETIRADA DE POSTE EQUIPADO - TRIFÁSICO		
			0,54 de "P"		

REDES URBANAS

15. REDE AÉREA, SECUNDÁRIO ISOLADO POR VÃO;

REDE	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCRETO DUPLO "T"
TRIFÁSICA - 35 MM	39	1,00 de "P"	43	0,90 de "P"
MONOFÁSICA - 35MM	40	0,90 de "P"	44	0,80 de "P"
TRIFÁSICA - 70 MM	41	1,10 de "P"	45	1,00 de "P"
MONOFÁSICA - 70MM	42	1,00 de "P"	46	0,81 de "P"

16. RAMAL DE LIGAÇÃO

ITEM	2 FIOS	ITEM	3 FIOS	ITEM	4 FIOS
47	0,05 de "P"	48	0,06 de "P"	49	0,08 de "P"

17. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

a) SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO

ITEM	LUMINÁRIA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
50	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,20 de "P"
51	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "P"
52	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "P"
53	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,30 de "P"
54	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,40 de "P"

b) INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA LED SEM SUBSTITUIÇÃO DO BRAÇO;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 25



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 341



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

ITEM	LUMINÁRIA	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	REFERÊNCIA
55	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 50 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LM	0,22 de "I"
56	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 80 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LM	0,25 de "I"
57	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 100 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM	0,28 de "I"
58	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 150 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22.500 LM	0,34 de "I"
59	LED COM POTÊNCIA MÁXIMA 200 W	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.000 LM	0,41 de "I"

18. Observação: As demais características técnicas das luminárias de LED deverão ser observadas no anexo I.

19. BRAÇO PARA LUMINÁRIAS:

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO CIRCULAR
60	1,5 METROS	0,09 de "I"
61	2,5 METROS	0,10 de "I"
62	3,5 METROS	0,12 de "I"

ITEM	TIPO	POSTE CONCRETO DUPLO "I"
63	1,5 METROS	0,08 de "I"
64	2,5 METROS	0,12 de "I"
65	3,5 METROS	0,14 de "I"

20. REDE AÉREA, PRIMÁRIO, PROTEGIDO POR VÃO

TIPO	ITEM	POSTE CONCR. CIRCULAR	ITEM	POSTE CONCR. DUPLO "I"	ITEM	POSTE MADEIRA
TRIFÁSICA – 50 MM	66	0,95 de "I"	73	0,95 de "I"	76	0,95 de "I"
TRIFÁSICA – 130 MM	67	1,35 de "I"	74	1,35 de "I"	77	1,35 de "I"
MONOFÁSICA – 50 MM	72	0,68 de "I"	7	0,68 de "I"	78	0,68 de "I"

ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE TRIFÁSICO
79	0,80 de "I"
ITEM	INSTALAÇÃO DE POSTE MONOFÁSICO
80	0,70 de "I"
ITEM	RETIRADA DE POSTE – TRIFÁSICO
81	0,60 de "I"
ITEM	RETIRADA DE POSTE – MONOFÁSICO
	0,50 de "I"

21. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E TREVOS

TIPO	ITEM	REFERÊNCIA
POSTE DE CONCRETO CC 11,5 METROS EQUIPADO COM 02 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALAS DE ATÉ 150W	82	2,59 de "I"
POSTE DE AÇO GALVANIZADO ORNAMENTAL EQUIPADO COM LUMINÁRIA COM LÂMPADA ATÉ 150W	83	1,35 de "I"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA BIFÁSICA CABO 16MM E DUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)	84	0,15 de "I"
EXTENSÃO DE BARRA TENSÃO SUBTERRÂNEA TRIFÁSICA CABO 16MM E	85	0,18 de "I"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 22



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 342



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

CUTO DE 1"1/2 INCLUINDO A VALETA E CAIXA DE PASSAGEM (POR METRO)

22. ELABORAÇÃO DE PROJETO

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETO (POR POSTE)
86	0,07 de "P"

23. O prazo de Garantia Contratual da luminária LED deverá ser de 5 (cinco) anos de funcionamento, a partir da data da nota fiscal de venda, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação. Logo, fica estabelecido que o fabricante da luminária LED ao conceder a Garantia Contratual de 5 (cinco) anos de seu produto, o consumidor então gozará de 5 (cinco) anos de Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, salientando que o prazo da Garantia Legal somente passará a ser contado quando esgotado o prazo da Garantia Contratual.

*A QUANTIDADE ESTIMADA FOI BASEADO NO HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR.

SEÇÃO III – SOLUÇÃO COMO UM TODO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 11, IV, inciso XXIII alínea 'c', e art. 38, §1º, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021)

24. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteam a licitação que visa a expectativa de eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação (extensão de rede), com fornecimento de materiais, mão-de-obra, elaboração de projetos, substituições de luminárias de LED com e sem braço para os municípios pertencentes a concessionária ENERGISA, do tipo menor preço por item visando a manutenção das atividades dos municípios consorciados.
25. A realização do processo de licitação para a contratação deste objeto se justifica face ao interesse público existente, presente na necessidade de fornecimento dos materiais e serviços constantes do processo em epígrafe face ao necessário para manutenção e conservação da rede elétrica dos municípios, além de alterações e complementações das mesmas, de modo a favorecer a comunidade do entorno das intervenções, promovendo uma melhor qualidade de vida aos municípios.

IV – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

26. Com a publicação da Resolução 414/2010 da ANEEL, precisamente em seu artigo 218 determina que: "A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, à pessoa jurídica de direito público competente. § 1º. A transferência à pessoa jurídica de direito público competente deve ser realizada sem ônus, observados os procedimentos técnicos e contábeis para a transferência estabelecidos em resolução específica." Assim, após a transferência para o municípios associados o CIS-VERDE, passou a fazer a gestão do sistema de energia através da contratação de uma empresa que presta os serviços manutenção corretiva e preventiva. Ocorre que em muitos municípios consorciados há uma extrema necessidade de fazer melhoramentos na rede, como troca de lâmpadas comuns por lâmpadas de led, extensão da rede de energia, troca de postes, etc.
27. Sendo de total relevo a contratação deste outro tipo de serviço para atender essas demandas. A cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo. Além do que a expansão imobiliária no Município gera a cada dia um aumento significativo da demanda de serviços desta natureza. Este é um processo sem fim porque a cada obra executada que melhora o nível da (iluminação em determinado trecho da cidade, Bairro ou Via Pública ou mesmo numa Praça Pública, os moradores de outras regiões pleiteiam o mesmo procedimento. É nosso dever e obrigação, inclusive pelo Princípio da Economia, já



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 343



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

que todos são iguais perante a Lei, procurar oferecer a todos os Municípios o mesmo tratamento. O sentimento de igualdade na sociedade moderna pugna pelo tratamento justo aos que ainda não conseguiram a viabilização e a consecução de seus direitos mais básicos e fundamentais para que tenham não somente o direito a viver, mas para que também possam continuar tendo uma vida digna.

28. Para que também possam continuar tendo uma vida digna. Desta forma, faz-se necessária a abertura de um outro processo licitatório para contratação de empresa qualificada para execução destes serviços que a atual empresa de manutenção preventiva e corretiva não oferece. Em função da particularidade do objeto, e pelo fato do recebimento das obras de extensão e/ou melhorias da rede elétrica ficar vinculado ao gerenciamento da concessionária de energia elétrica, a Empresa deverá estar cadastrada, ou, com cadastro em andamento nos concessionárias que atendem aos Municípios integrantes do CIS- VERDE, quando da assinatura do Contrato.

SEÇÃO V - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, XXIII, "a" e "f" e XXIV alínea "d" e "e", ambos da Lei nº. 14.133/2021)

29. A prestação de serviços será de acordo com as condições contidas no Processo licitatório em referência, proposta comercial, edital e demais anexos, que originou este contrato, tudo em conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021.
30. Após a publicação do resultado do certame e homologado o processo licitatório, a licitante vencedora será comunicada pelo ente gerenciado contratante para assinatura do contrato.
31. CONTRATADA deve entrar em contato com o município contratante após a assinatura deste contrato para que, juntos, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante o fornecimento do objeto deste contrato.
32. O fornecimento sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem fornecidos em decorrência deste contrato. Nos casos que apresentarem defeitos deverão ser rejeitados e substituídos, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
33. Resguardar ao CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviço (s) / fornecimento (s) executado por força de contrato.
34. A execução do objeto deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

SEÇÃO VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, art. 9º, inciso XXIII, alínea "e", todos da Lei nº. 14.133/2021)

35. Prestar o (s) serviço (s) listado em estrita conformidade com as determinações descritas neste termo de referência, proposta comercial, edital e demais anexos, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou indiretamente, ao contratante ou a terceiros, respondendo por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, durante fornecimento do objeto, inclusive pelos atos praticados pelo seu funcionário, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Consórcio.
36. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e manter durante o período de vigência do contrato/serviço, E-MAIL INSTITUCIONAL, oficial, atualizado, vigente e operacional, para exaratar os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 344



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

contratos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, aditivos, renovações, certificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

37. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
38. Em caso de impedimento, ociosidade de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 3º).
39. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
40. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
41. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
43. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
44. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

SEÇÃO VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(Art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, art. 4º, inciso XXIII, alínea "e", todos da Lei nº. 14.133/2021)

45. O Regime desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, constituindo obrigações do contratante, além da constante do art. 115, da Lei 14.133/2021, as especificadas neste Edital e seus anexos.
46. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, referendo todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência edital e anexos;
47. Pagar o faturar ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
48. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 25



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 345



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

49. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
50. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

SEÇÃO VIII - DA SUBCONTRATAÇÃO

51. Em qualquer hipótese de subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela execução perfeita do contrato. Cabe à CONTRATADA a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, assumindo total responsabilidade perante o CONTRATANTE pelo cumprimento rigoroso de todas as obrigações contratuais, inclusive aquelas atribuídas ao subcontratado, nos termos da Lei 14.133/2021.
52. A subcontratação dependerá de autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, que avaliará a capacidade técnica e a adequação do subcontratado para o cumprimento das obrigações contratuais.
53. A análise e o parecer sobre a qualificação do subcontratado deverão ser juntados aos autos do processo administrativo correspondente, conforme as disposições do art. 72 da Lei 14.133/2021. Será permitida a subcontratação parcial de serviços específicos, como o do recolhimento e/ou remoção, desde que comprovado o cumprimento de todos os requisitos deste Termo de Referência e da legislação vigente. No entanto, é vedada a sub-rogação total ou a subcontratação da parcela principal da obrigação contratual, de modo a preservar a responsabilidade da CONTRATADA pelo objeto principal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

SEÇÃO IX - DA FORMA DE CRITÉRIO E SELEÇÃO DA CONTRATADA

(Art. 6º, XXIII, alínea c) e b) da Lei nº 14.133/2021)

54. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, nos termos da Lei nº. 14.133/2021: I - Habilitação Jurídica (art. 66, da lei nº. 14.133/2021); II - Habilitação Técnica (art. 67, da lei nº. 14.133/2021); III - Habilitação Fiscal, social e trabalhista (art. 68, da lei nº. 14.133/2021); e IV - Habilitação Econômico-financeira (art. 69, da lei nº. 14.133/2021) (definição pormenorizada no Edital).

SEÇÃO X - DA ADEQUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

(Art. 156, da Lei nº. 14.133/2021)

55. Informe que o recurso necessário e que servirá de suporte financeiro para o pagamento do objeto será proveniente da (x) dotação (ões) orçamentária (s) de cada ente consorciado.

SEÇÃO XI - DO PAGAMENTO

56. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega das notas fiscais, bem como do aceite dos produtos/objetos e transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Órgão Contratante. Caso ocorra algum fato ou irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, respeitado as regras estabelecidas em Edital e seus anexos.
- a) Será observada para o pagamento a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos. Ressalta-se, que a ordem cronológica referida poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão competente de controle interno da Administração e ao Tribunal de contas competente, exclusivamente nas condições determinadas no § 7º, inciso I e seguintes, §§ 2º e 3º, do art. 141 e artigos 142, 143, 144, 145 e 146, todos da Lei Nº. 14.133/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 346



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

- 10) O encaminhamento da nota fiscal e documentos para pagamento poderá ser feito através do envio por e-mail de cada ente consorciado, fica a empresa contratada no ato do início da vigência contratual, solicitar o e-mail e nome do responsável designado para o referido objeto contratado.

SEÇÃO XII – DO PREGÃO ELETRÔNICO

57. A modalidade de prego eletrônico permite a participação de um número maior de fornecedores, o que aumenta a competitividade e, consequentemente, resulta em melhores preços e condições para a administração.
58. A transparência e a eficiência do processo eletrônico tornam o processo mais transparente e eficiente, registrando todos os passos, desde a publicação do edital até a adjudicação.
59. A modalidade eletrônica torna a comunicação e a tramitação dos documentos mais rápidas, reduzindo o tempo necessário para finalizar o processo licitatório.
60. De acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023, O prego eletrônico oferece maior segurança jurídica às partes envolvidas, assegurando a conformidade com os dispositivos legais vigentes.
61. Diante do que foi apresentado, é plenamente justificado o Pregão Eletrônico. A escolha desta modalidade licitatória assegura a eficiência, transparência e economicidade na prestação de serviços, além de assegurar a conformidade com as normas legais vigentes.
62. Portanto, solicitamos a aprovação para a realização do Pregão Eletrônico, conforme descrito no Termo de Referência e outros anexos.

SEÇÃO XIII - DAS ESPECIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

63. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.
64. A cada projeto executado a CONTRATADA deverá informar a concessionária responsável pelo município, as alterações de Pontos de Iluminação pública, alterados, acrescidos ou excluídos, para que o município tenha conhecimento exato das luminárias existentes no parque luminotécnico, bem como possível abastecimento em sua fatura de energia.
65. Observação: todo material a ser fornecido (objeto deste Termo de Referência) deverá obedecer a Portaria nº 62 de 17/02/2022 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que regula a qualidade técnica e os requisitos de avaliação da conformidade para luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidação, obedecendo ainda toda e qualquer portaria, decreto, Lei ou outro norma jurídica que apriorize a prestação de serviços assim como o fornecimento de produtos para o ente público.
66. Os serviços serão executados mediante solicitação, posterior autorização e aprovação da prestação pelo responsável designado de cada Município consorciado solicitante. Ademais, os serviços serão dentro da área territorial da abrangência de cada Município que vier a utilizar-se da futura Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo, podendo ser em zona urbana, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos).
67. Como parâmetro de valor deste Termo de Referência foi utilizado um valor para "P", tendo como Definição de "P", para efeitos deste Termo e Edital a instalação de um poste equipado, concreto duplo T 10x300 da N,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 27



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 347



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

secundário isolado, com condutor alumínio multiplexado 3x135-35, em iluminação Pública, incluindo material e mão de obra, ademais segue abaixo discriminado os tipos de serviços a serem realizados.

SEÇÃO XII – DEVERES DO MUNICÍPIO

68. Proporcionar todas as condições para que a empresa a ser contratada possa fornecer os itens de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
69. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
70. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
71. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
72. Pagar à empresa a ser contratada somente pelos serviços utilizados, na forma deste Termo de Referência;
73. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
74. Não permitir que os empregados da empresa a ser contratada executem tarefas em desacordo com as pré estabelecidas neste Termo de Referência.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO

75. O início da prestação de serviços será autorizado e acompanhado pela fiscalização do Diretor Financeiro, Sr. Marco Antonio da Silva, e do Secretário Executivo **Sérgio Muller de Miranda**, na forma do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, que verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes caso necessário, nos termos do artigo 23, inciso I do Decreto nº. 11.246/2022, e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
76. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto, mediante **termo detalhado**, quando verificado o não cumprimento das exigências de caráter técnico e das exigências editalícias, notificará a contratada, observando o princípio da ampla defesa e do contraditório.
77. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
78. O recebimento será efetuado tomando como base critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
79. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
80. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega ou prestação dos serviços, sem justificativa aceita pela administração, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas em lei, que



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 28



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 348



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

incluem a aplicação de multas, advertências e sanções administrativas, conforme os Arts. 155 a 158 da Lei 14.133/2021.

61. Além disso, na hipótese de descumprimento das condições de entrega sem justificativa, o CONTRATANTE poderá, imediatamente, rescindir o contrato e convocar o fornecedor remanescente, conforme o disposto no art. 52, § 3º, da Lei 14.133/2021. O fornecedor remanescente deverá assumir o contrato nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro colocado, sem prejuízo das penalidades e sanções aplicadas à empresa inadimplente.
62. O prazo de vigência do contrato administrativo será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no art. 105 c/c 106, da Lei nº. 14.133/2021, por meio de celebração de termo (s) aditivo (s).
63. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

SEÇÃO XV - VIGÊNCIA DO CONTRATO

64. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 105, da Lei nº. 14.133/2021.
65. O contrato poderá ser prorrogado no limite de 3 (três) anos, na forma do art. 105, da Lei nº. 14.133/2021, por meio de celebração de termo aditivo.
66. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

SEÇÃO XVI - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709, DE 14/09/2018 (LGPD)

67. O presente Termo de Referência não terá caráter sigiloso e poderá ser divulgado em sua íntegra em qualquer fase da licitação nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
68. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, tanto pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).
69. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se as partes a executar os seus trabalhos e tratar os dados respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).
70. As partes obrigam-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 10, LGPD).
71. Eventuais dados coletados deverão ser arquivados somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

SEÇÃO XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 29



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 349



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

92. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, observado o regramento do artigo 20 da Lei n. 14.133/21.
93. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 30.818, de 27 de setembro de 2021.
94. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
95. Não será conhecida o recurso interposto fora do prazo editalício ou assinado por representante não habilitado legalmente ou não identificado no procedimento como representante do participante.

SEÇÃO XVIII - DO FORO

96. As partes elegem o foro da Comarca de Carangola-MG, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste termo de referência, assim como, do Contrato Administrativo.

Carangola, 30 de outubro de 2024.

Marco Antonio da Silva
Diretor Financeiro
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 350



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LUMINÁRIAS DE LED

DEFINIÇÕES:

Em 13.02.2017 o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO – aprovou o Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária, que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança do produto. Em 26.10.2018 foi publicado os Critérios para a Concessão do Selo PROCEL de Economia de Energia a Luminárias LED para Iluminação Pública, documento complementar ao Regulamento para concessão do Selo PROCEL de economia de energia. Em 17.02.2022 o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO – aprovou o Regulamento Consolidado para Luminárias para a Iluminação Pública Viária, na forma do Regulamento Técnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, revogando as Portarias anteriores.

Luminárias destinadas à iluminação pública, são compostas por uma fonte de luz de um ou mais módulos de LEDs, dispositivo de controle e alimentação ("driver") interno removível, ou para efeito deste texto, simplesmente controlador, que operam com alimentação em corrente alternada (CA) ou contínua (CC). As luminárias para iluminação pública destinam-se à iluminação de vias públicas, ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, estradas e passarelas, conforme a NBR 15129. Apesar de ser parte constante na legislação que regulamenta a utilização do sistema de Registro de Preços, vale ressaltar que não há obrigação em adquirir a totalidade dos itens propostos e que os mesmos deverão ter validade pelo período de 01 (um) ano a partir da assinatura da Ata.

A empresa melhor classificada na licitação deverá fornecer uma amostra em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de convocação de cada ente consorciado de cada uma das luminárias que pretendem fornecer e que foram cotadas no certame, acompanhadas de cópia do relatório de ensaio submetido ao INMETRO para obtenção da certificação e comprovação de que possui o Selo PROCEL. As luminárias oferecidas deverão constar na tabela do Selo PROCEL publicada no dia de apresentação da amostra ou o mais próximo anterior e obedecer rigorosamente à Portaria nº 62 do INMETRO ou portaria que vier a substituí-la, além de apresentarem documentação que demonstrem estarem Certificadas no INMETRO. Deverão também apresentar catálogos, inclusive com a curva fotométrica, cujos dados deverão coincidir com os que estão na TABELA PROCEL mais atualizada na categoria Luminárias LED para Iluminação Pública, tanto na data da entrega da amostra quanto no processo licitatório – fase de lances. Caso a amostra não atenda as exigências fixadas no edital a mesma será rejeitada e a proposta será desclassificada, e será convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação, para apresentar amostra em igual prazo, e assim, sucessivamente até a apuração de amostra que corresponda a proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Será desclassificada a licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estabelecido. Não haverá novo prazo para apresentação das amostras. O prazo de substituição de uma luminária em campo por outra é de 2 dias corridos. Deve-se, assim, a licitante manter estoque adequado para cada item.

DEFINIÇÕES São definições obrigatórias ao conhecimento dos licitantes:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 35



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 351



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Base (torrada) para relé foto controlador / dispositivo de tele gestão (Dispositivos acoplados à luminária que permitem a conexão de relé foto controlador para acionamento automático da luminária (3 pínos), além de dispositivo de tele gestão (7 pínos - Padrão NEMA). A base (torrada) deverá permitir a perfeita conexão de qualquer relé foto controlador, cujas dimensões estejam de acordo com a NBR 5123. O conjunto: base (torrada) + relé foto controlador, após conectados, deverão ser capazes de vedar completamente a infiltração de água para o interior da luminária.

Conjunto óptico dispositivo que permite o direcionamento dos feixes de luz gerados pela fonte primária ao local de aplicação, sendo responsável por todo o controle, distribuição e direcionamento do fluxo luminoso da luminária LED. O conjunto óptico deve ser provido, adicionalmente, de componentes que garantam sua proteção e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho.

Dimerização É a possibilidade de variação de potência e fluxo luminoso pré-programada ou possível de controle por tele gestão.

DPS - Dispositivo de Proteção contra Surto de Tensão É um limitador de tensão, capaz de suportar impulsos de tensão e corrente de descarga, assegurando a vida útil do Driver.

Driver É o dispositivo de controle eletrônico que converte a corrente alternada da rede de distribuição pública em corrente contínua para alimentação da luminária LED. Pode ser constituído por um ou mais componentes separados e pode incluir meios para dimerização, correção de fator de potência e supressão de ruído interferência.

Eficiência (Eficiência) da luminária LED (lm/W) É a razão entre o fluxo luminoso útil da luminária LED obtido em goniofotômetro e a potência total consumida.

Fluxo luminoso (lm) Fluxo luminoso útil da luminária LED considerando as condições nominais de temperatura e corrente de funcionamento, assim como também as perdas devido ao sistema óptico secundário e refrator.

Grau de proteção providos por invólucros (Códigos IP) Graduação estabelecida em função da proteção provida aos invólucros dos equipamentos elétricos contra o ingresso de sólidos e líquidos em equipamentos elétricos.

Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Define os níveis de proteção de invólucros e gabinetes contra impactos mecânicos.

Índice de Reprodução de Cor (IRC) É a medida de correspondência entre a cor real de um objeto e sua aparência diante de uma fonte de luz. Quanto maior o índice, melhor é a reprodução/ fidelidade das cores.

LED (Light Emitting Diode) Diodo emissor de luz é um dispositivo semicondutor em estado sólido que emite radiação ótica (luz) sob a ação de uma corrente elétrica.

Módulo LED



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 32



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 352



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Fonte de luz composta por um ou mais LEDs em um circuito impresso. Podem conter componentes adicionais, como elemento ótico, elétrica, mecânica e térmica, necessitando de conexão para um dispositivo de controle.

Potência nominal Potência da luminária LED declarada pelo fabricante e comprovada em ensaios expressa em Watts (W). A potência nominal a ser considerada é a potência consumida pelos LEDs somada à perda técnica do controlador. Quando alimentado em tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 100% do valor declarado.

Sistema de Telegestão São ferramentas utilizadas para gerir, controlar e monitorar redes de iluminação pública, através de equipamentos incorporados individualmente ou em grupo as luminárias, que permitem ainda a combinação com outras tecnologias como sensores, segurança, telecomunicações, etc.

Temperatura de cor correlata (TCC/K) A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiação planckiana.

Temperatura de operação É a temperatura máxima admissível, que pode ocorrer na superfície externa do controlador de LED, em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.

Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso – Lp Tempo de operação em horas no qual a luminária com Tecnologia LED irá atingir a porcentagem "p" do fluxo luminoso inicial. A declaração da manutenção do fluxo luminoso pode ser definida conforme as categorias apresentadas abaixo:

L80 (h): tempo para a luminária atingir 80 % do fluxo luminoso inicial; **L70 (h):** tempo para a luminária atingir 70 % do fluxo luminoso inicial. 3.18. Requisitos construtivos

Corpo O corpo das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

Módulo LED Serão admitidas as seguintes tecnologias: • Tecnologia SMD A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (Metal Clad Printed Circuit Board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão admitidos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. • Tecnologia COB Tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento LED.

Conjunto óptico Luminárias que utilizem tecnologia SMD Neste caso, o conjunto óptico da luminária LED deverá ser fechado por um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) ou por uma lente de policarbonato, ou seja, poderão ser fornecidas luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) e luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de uma lente de policarbonato. Na hipótese do conjunto óptico da luminária ser fechado por meio de uma lente de policarbonato, esse componente deverá proteger toda a superfície do conjunto óptico visando garantir sua segurança e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho. Neste caso, o refrator é opcional.

Se porventura, a lente de policarbonato não proteger toda a superfície do conjunto óptico, de modo a garantir sua segurança e estanqueidade, o refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) passa a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 33



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 353



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

ser obrigatório. No caso de as luminárias serem fechadas por meio de um refrator confeccionado em policarbonato ou por meio de uma lente confeccionada em policarbonato, por conta da aplicação externa sujeita à exposição ao tempo, deverá seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV (radiação ultravioleta) com um tempo de exposição de 2.016 horas, conforme Portaria Nº 62, de 17 de fevereiro de 2022 - Luminárias para a Iluminação Pública Viária - Consolidado.

Luminárias que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB) Luminárias que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento do LED o sistema óptico secundário deverá ser confeccionado em vidro borossilicato. O respectivo material trata-se de vidro temperado com propriedades termo resistentes, com elevada resistência química, além de possuir coeficiente de expansão térmica mínimo. A transparência mínima inicial das lentes deverá ser de 90%, 3.19. Grau de proteção das luminárias O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1. Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter, no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1. Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo, IP-44.

Juntas de vedação

As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado neste documento e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil da luminária, considerada maior ou igual a 50.000 horas. As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento da luminária, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento.

Dissipadores Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão ser de alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deverão ser protegidos de forma a não acumular detritos.

Acabamento

Pintura eletrolítica em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite. Caso sejam empregadas peças galvanizadas, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.

Alojamento Local de instalação de todo equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) a ser instalado internamente à luminária, o qual deverá oferecer fácil acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão.

Conexões As conexões mecânicas poderão ser fechos de pressão inseridos no próprio corpo da luminária (em aço inox ou alumínio) ou parafusos (em aço inox).

Fiação Cabo isolado de cobre flexível, isolamento em PVC ou XLPE ou EPR conforme Norma vigente, seção mínima 1,5mm². Não serão aceitos conectores do tipo ionção ou lava nas emendas dos cabos. Os cabos deverão suportar temperaturas equivalentes à temperatura de operação do equipamento.

Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Mínimo IK-08.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

02034350000102-7A1E78E2

Página 34



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 354



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Montagem As luminárias devem possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 40 x 2 mm e 60 x 2 mm, através de no mínimo 02 (dois) parafusos de fixação em aço inox, com comprimento de rosca suficiente para garantir a total segurança do sistema.

Ajuste do ângulo de montagem as luminárias deverão possuir ajuste de ângulo de montagem, com ou sem uso de adaptador. O ajuste é limitado ao intervalo de 0° a (+) 10° (em relação ao plano horizontal) independente da luminária permitir angulações maiores. A limitação tem por objetivo prevenir, eventuais, ofuscamentos na via. A comprovação de que a luminária possui ajuste de ângulo de montagem deverá estar explicita no catálogo do fabricante da luminária ou documento similar que possua o mesmo efeito.

É obrigatório o fornecimento da luminária com credenciais de aplicação do respectivo ajuste no momento da instalação, inclusive o fornecimento de eventuais, acessórios.

Resistência à vibração deverá ser conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1.

Resistência à força do vento A luminária deverá suportar esforços de ventos de até 150 km/h.

Resistência ao torque dos parafusos e conexões os parafusos utilizados no corpo da luminária e conexões não deverão apresentar qualquer deformação durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebra do equipamento.

Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador

As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada integrada para relé fotocontrolador de 7 contatos, sendo 3 para carga e 4 para dimensão e dados, conforme ANSI C136.41. A Base (tomada) deverá permitir a perfeita conexão de qualquer relé fotocontrolador, cujas dimensões estejam de acordo com a NBR 5123. O conjunto base (tomada) + relé fotocontrolador, após conectados, deverão ser capazes de vedar completamente a infiltração de água para o interior da luminária.

Conexão entre controlador integrado 0-10V e tomada de 7 contatos O controlador integrado dimensável deve estar com os cabos de controle 0-10V conectados aos contatos de dimensão da tomada.

Identificação Marcação e Instruções Conforme determinado na Portaria Nº 62, de 17 de fevereiro de 2022 - Luminárias para a Iluminação Pública Viária - Consolidado.

Acordicionamento Conforme determinado na Portaria Nº 62, de 17 de fevereiro de 2022 - Luminárias para a Iluminação Pública Viária - Consolidado.

Requisitos técnicos gerais as luminárias deverão ser fornecidas pelo fabricante, completamente montadas e conectadas, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem ligadas à rede de distribuição.

Tensão e Frequência Nominal de Alimentação: As luminárias devem ser fornecidas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição nas variações de tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada a 60 Hz. Deve-se observar a tolerância de tensão estabelecida no âmbito da ANEEL.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 35



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 355



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD)

Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2 3-40. Eficiência (Eficiência) da luminária LED (lm/W) Mínimo 150lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária.

Ângulo de abertura do feixe luminoso: Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada. Driver: Deverá estar incorporado internamente à luminária e ser dimensionável (0 a 10 V).

Protetor de surto (DPS): A luminária deverá ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, limitador de tensão classe II, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kV (forma de onda 1,2/50µs), e corrente de descarga de 10kA (forma de onda 8/20µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ABNT NBR IEC 61643-11. O Dispositivo Protetor de Surto deve possuir ligação em série com o driver da forma que caso o protetor atinja o final de sua vida útil o circuito deve abrir e desenergizar o driver.

Índice de reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70% 3.45. Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor Nominal declarado de 4000 K, admitindo o Valor mínimo de 3710 K e o Valor máximo de 4260 K.

Vida útil do Conjunto: Mínimo de 90.000 horas

Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 90.000 horas).

Resistência de isolamento: A resistência de isolamento deve estar em conformidade com a norma NBR IEC 60981.

Rigidez dielétrica A luminária deve resistir a uma tensão de no mínimo, 1460 V (classe II), em conformidade com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60981-1 3.50. Condições de Operação (altitude, temperaturas e umidade) • Altitude não superior a 1.500m; • Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C; • Temperatura do ambiente entre -5°C e + 30°C; • Umidade relativa do ar até 100%.

Manutenção do fluxo luminoso da luminária O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso deverá obedecer à Portaria Nº 62, de 17 de fevereiro de 2022 - Luminárias para a Iluminação Pública Viária - Condições.

Catálogo técnico deverá ser apresentado catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, contendo exatamente o mesmo modelo da luminária LED ofertada, inclusive no que se refere à geração do equipamento, caso o modelo tenha sido objeto de atualizações técnicas ao longo do tempo pelo fabricante.

No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo utilizado para construção do arquivo IES (curva fotométrica) que deverá ser entregue, pelo fornecedor, para futura aplicação de simulação luminotécnica.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 36



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 356



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02

Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK) Mínimo IK-08, 3.54. Temperatura de Operação: A luminária deverá operar, sem prejuízo a quaisquer materiais e/ou equipamentos entre temperaturas de -5°C a 50°C.

Garantia:

O prazo de Garantia Contratual da luminária LED deverá ser de 5 (cinco) anos de funcionamento, a partir da data da nota fiscal de venda, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação. Em caso de devolução ao fornecedor das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso no almoxarifado ou no posto, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para entrega e instalação das respectivas luminárias novas ou reparadas. Conforme preconiza o Código de Defesa do Consumidor o prazo para reclamações de vícios existentes em produtos duráveis é fixado em 90 (noventa) dias, o qual a doutrina trata como Garantia Legal. O mesmo documento, em seu artigo 50, cita a Garantia Contratual, aquela concedida de modo facultativo pelo fornecedor através de um Termo de Garantia, cujos efeitos são complementares à Garantia Legal, ou seja, elas se somam para compor a garantia total do bem. Logo, fica estabelecido que o fabricante da luminária LED ao conceder a Garantia Contratual de 5 (cinco) anos de seu produto, o consumidor então gozará de 5 (cinco) anos de Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, salientando que o prazo da Garantia Legal somente passará a ser contado quando esgotado o prazo da Garantia Contratual.

Por fim, fica estabelecido que quando o produto for trocado em razão de vícios pelo fabricante, o consumidor terá direito ao prazo que restar da Garantia Contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias de Garantia Legal, desde que cuja referência será a data de emissão da Nota Fiscal que custeie o produto. Na hipótese de defeito dentro do prazo de garantia, o fornecedor terá o prazo estabelecido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor brasileiro) para sanar o defeito, contados a partir da comunicação, por escrito, do município. As luminárias fornecidas em substituição às defeituosas somente serão aceitas após a constatação, pelo município, de que elas se encontram em perfeitas condições.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento: DESPACHO IRP C/ TR
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-7A1E78E2

Página 37



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Federal nº 8.539/2015. Documento principal: PL 052/2024
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
02034350000102-447E1EDF

Página 357